



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL – PROFIAP

JOCIARA BATISTA ALVES

O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE UMA
POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER: O CASO DO CMAIS SERGIPE

SÃO CRISTÓVÃO-SE

2024

JOCIARA BATSITA ALVES

O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE UMA
POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER: O CASO DO CMAIS SERGIPE

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Sergipe, como parte das exigências do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP.

Orientador: Dr. Kleber Fernandes de Oliveira.

Coorientadora: Dr^a. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa.

SÃO CRISTÓVÃO-SE

2024

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Alves, Jociara Batista
A474u O uso do Cadastro Único como instrumento de avaliação de
uma política pública para mulher : o caso do CMais Sergipe /
Jociara Batista Alves ; orientador Kleber Fernandes de Oliveira. –
São Cristóvão, SE, 2024.
121 f. : il.

Dissertação (mestrado profissional em Administração Pública
em Rede Nacional) – Universidade Federal de Sergipe, 2024.

1. Administração pública. 2. Mulheres pobres – Política
governamental. 3. Mulheres – Condições sociais. 4. Violência
contra mulheres – Pesquisa. 5. CadÚnico (Sistema de
recuperação da informação) – Pesquisa. 6. Sergipe – Política
social. I. Oliveira, Kleber Fernandes de orient. II. Título.

CDU 351.84:364.3(813.7)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro foi realizada através de apresentação on-line a Banca de Defesa de Mestrado Profissional da discente **Jociara Batista Alves**, Matrícula: **202211009148** com o título do trabalho de conclusão final: **O uso do Cadastro Único como instrumento de avaliação de uma política pública para mulher: O caso do CMAIS Sergipe**. A banca foi composta pelos seguintes membros: **Prof. Dr. Kleber Fernandes De Oliveira (Presidente/Orientador)**, **Profa. Dra. Patricia Rosalba Salvador Moura Costa (Coorientadora/UFS)**; **Profa. Dra. Fernanda Esperidião (PPGE-UFS)**; **Dra. Lynna Gabriella Silva Unger (SEDUC/SE)** e **Profa. Dra. Maria Carolina Carvalho Motta (PROFIAP/UFG)**. Após a apresentação, foi passada a palavra à banca que arguiu a discente e a mesma respondeu aos questionamentos. O presidente e orientador fez as considerações e em seguida deliberaram pela **APROVAÇÃO** da aluna.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão - SE, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA**
Data: 30/09/2024 17:33:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Kleber Fernandes De Oliveira
(Presidente/Orientador)

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA**
Data: 08/10/2024 16:36:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Patricia Rosalba Salvador Moura Costa
(Coorientadora)

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA ESPERIDIAO**
Data: 30/09/2024 18:07:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Fernanda Esperidião
(PPGE/UFS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documento assinado digitalmente



LYNNA GABRIELLA SILVA UNGER
Data: 30/09/2024 19:50:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Lynna Gabriella Silva Unger

(SEDUC/SE)

Documento assinado digitalmente



MARIA CAROLINA CARVALHO MOTTA
Data: 30/09/2024 20:01:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maria Carolina Carvalho Motta

(PROFIAP/UFG)

Documento assinado digitalmente



JOCIARA BATISTA ALVES
Data: 08/10/2024 17:05:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jociara Batista Alves
(Discente/PROFIAP/UFS)

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ser a fonte de toda provisão em minha vida.

A minha família, especialmente aos meus pais, Joel e Josefa, pelo amor incondicional e pelo apoio constante, além dos ensinamentos valiosos que me proporcionaram. Agradeço também às minhas irmãs, Joedna e Mara, que, em momentos difíceis, acreditaram em mim mais do que eu mesma. A minha cunhada, Denize, por todo apoio e carinho.

Aos meus sobrinhos: Julieverson, Daiane, Joedson Júnior, Julia, João Enrique, Juliana, Debora, Diana, Daniel e Joel Neto; e aos meus afilhados: João Vitor, Paolo e Joel. Seus sorrisos trouxeram alívio e alegria nos momentos mais desafiadores.

Ao meu amigo, André Sant'ana, pelo carinho e suporte, e por discutir as questões deste trabalho de forma sempre inteligente e generosa. Obrigada por ser calma em meio às minhas tempestades.

Ao meu orientador, professor Kléber Oliveira, expressei meu respeito e admiração. Agradeço também à professora Patrícia Rosalba por aceitar contribuir com este trabalho.

Aos professores e colegas do PROFIAP-UFS, pelas trocas sempre enriquecedoras. À Elisângela, colega e secretária do programa, pela assistência, apoio e acolhimento.

A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres de Sergipe, ao Observatório Beatriz Nascimento e ao Programa C Mais Mulher, especialmente a Erika, Luana, Juliene e Paula, pela presteza, atenção e disponibilidade, que foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa.

Por fim, agradeço a todos os amigos que, mesmo não sendo mencionados aqui, certamente se reconhecerão nestas palavras. Foi o apoio, consolo e incentivo de vocês que me ajudaram a enfrentar os desafios do meio acadêmico.

RESUMO

Objetivo: descrever o perfil das beneficiárias do “Programa C Mais Mulher” a partir dos dados do CadÚnico. O trabalho está alinhado à linha de pesquisa do PROFIAP em Políticas Públicas, focando na avaliação e aprimoramento de um programa governamental destinado a combater a violência contra mulheres. **Metodologia:** estudo de caso qualitativo e quantitativo, utilizando estatística descritiva para traçar o perfil das beneficiárias; a coleta de evidências foi realizada através de entrevistas presenciais, utilizando um roteiro semiestruturado. **Principais resultados:** os resultados indicam que as mulheres vítimas de violência que acessaram o programa C Mais Mulher são predominantemente jovens, com até 34 anos. A maior proporção de beneficiárias reside nas regiões do Agreste (16,72%) e do Centro Sul (16,14%) de Sergipe. Além disso, as mulheres atendidas pelo programa pertencem a famílias com rendas mais baixas em comparação às do CadÚnico, sendo que essas famílias têm, em média, cerca de 3 integrantes. Essas unidades familiares são as mais pobres entre as já vulneráveis. Quanto ao nível educacional, 33,9% das mulheres inscritas no programa possuem o segundo grau completo, enquanto um percentual significativo de 46,44% interrompeu seus estudos na oitava série. **Relevância e Originalidade:** a relevância do trabalho reside em utilizar a análise estatística e o mapeamento de dados do Cadastro Único para identificar padrões e melhorar a focalização das políticas públicas no combate à violência. Sua originalidade está na aplicação desses dados para avaliar e aprimorar o “Programa C Mais Mulher”. **Contribuições sociais/societal:** Os dados obtidos oferecem uma fundamentação sólida para o aprimoramento do “Programa C Mais Mulher”, permitindo que gestores e formuladores de políticas públicas compreendam melhor o perfil das beneficiárias e suas necessidades específicas, a pesquisa pode orientar a alocação de recursos e a intensificação de ações em áreas que demandam mais atenção, potencializando a eficácia do programa.

Palavras chaves: Políticas Públicas. CadÚnico. Violência contra mulher. Sergipe.

ABSTRACT

Objective: to describe the profile of beneficiaries of the “C Mais Mulher Program” based on data from CadÚnico. The work is aligned with PROFIAP's line of research in Public Policies, focusing on the evaluation and improvement of a government program aimed at combating violence against women. **Methodology:** qualitative and quantitative case study, using descriptive statistics to profile the beneficiaries; evidence collection was carried out through face-to-face interviews, using a semi-structured script. **Main results:** the results indicate that women victims of violence who accessed the C Mais Mulher program are predominantly young, up to 34 years old. The largest proportion of beneficiaries resides in the Agreste (16.72%) and Central South (16.14%) regions of Sergipe. Furthermore, the women served by the program belong to families with lower incomes compared to those in CadÚnico, and these families have, on average, around 3 members. These family units are the poorest among those already vulnerable. Regarding educational level, 33.9% of women enrolled in the program have completed high school, while a significant percentage of 46.44% interrupted their studies in the eighth grade. **Relevance and Originality:** the relevance of the work lies in using statistical analysis and mapping of data from the Single Registry to identify patterns and improve the focus of public policies to combat violence. Its originality lies in the application of this data to evaluate and improve the “C Mais Mulher Program”. **Social/societal contributions:** The data obtained offers a solid foundation for improving the “C Mais Mulher Program”, allowing managers and public policy makers to better understand the profile of beneficiaries and their specific needs, the research can guide the allocation of resources and the intensification of actions in areas that require more attention, enhancing the effectiveness of the program.

Keywords: Public Policies. CadÚnico. Violence against women. Sergipe.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Classificação da violência	16
Figura 2- Ciclo da violência	19
Figura 3 Evolução das políticas públicas para mulheres.....	21
Figura 4 -Etapas do ciclo das políticas públicas.....	26
Figura 5 -Árvore de Problemas C Mais Mulher	45
Figura 6 -Referências básicas do C Mais Mulher.....	48
Figura 7 - Modelo lógico C Mais Mulher.....	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Componentes da estrutura lógica 32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Distribuição absoluta e relativa das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher	58
Tabela 2 -Composição etária das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher	59
Tabela 3 -Renda familiar total e per capita segundo inscrição no C Mais Mulher por regiões	60
Tabela 4 -Escolaridade segundo inscrição no C Mais Mulher.....	61
Tabela 5 -Proporção de mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60 segundo inscrição no C Mais	62
Tabela 6 -Distribuição das mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60, por situação no trabalho, segundo inscrição no C Mais Mulher.....	63
Tabela 7 -Características habitacionais segundo inscrição no C Mais Mulher - Sergipe, 2024	64
Tabela 8 -Comparação dos dados C Mais e SINAN sobre violência contra a mulher Sergipe, 2023-2024.....	67
Tabela 9 -Distribuição ocorrências de violência sexual, física e psicológica (SFP) e demais formas (DF) contra mulher, por motivo, por condição de parentesco (Par) e não parentesco (Npar) - Sergipe, 2023	68

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. Problema de pesquisa	9
1.2. Objetivos.....	9
1.3. Justificativa da pesquisa.....	9
1.4. Estrutura do trabalho.....	10
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 Violência de Gênero.....	11
2.2.2 Tipologia da violência	15
2.2.3 O ciclo da violência	17
2.3 Violência contra mulher e políticas públicas.....	20
2.4 Política pública: definição, tipologia e ciclo	24
2.4.1 Avaliação de Política Pública.....	26
2.5 Teoria do programa e modelo lógico	30
2.8 Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.....	36
3. METODOLOGIA	38
3.2.1 Perfil da beneficiária a partir do Cadastro Único	41
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	43
4.1 PROGRAMA C MAIS MULHER: Referências Básicas do Programa	43
4.1.1 Objetivos do Programa C Mulher	46
4.1.2 Público-alvo, beneficiário e critério de priorização	47
4.1.3 Gestão do Programa.....	47
4.2 Proposta de Modelo lógico do Programa C Mais Mulher	50
4.2.1 Recursos	50
4.2.2 Atividades.....	50
4.2.3 Produtos	52
4.2.4 Resultados	53
4.2.4.1 Impactos	53
4.2.4.2 Fatores de Contexto	54
4.2.3 Representação gráfica do Modelo Lógico do Programa C Mais Mulher	55
4.3 Quem são as mulheres vítimas de violência?	57
4.3.1 Distribuição regional	57
4.3.2 Composição etária	58
4.3.3 Renda familiar total e tamanho da família.....	59

4.3.4 Educação	61
4.3.5 Desocupação	62
4.3.6 Trabalho precário	63
4.3.7. Características habitacionais.....	64
4.3.8 Explorando os dados do SINAN.....	66
5.CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS.....	72
Apêndices	80
Apêndice A -Roteiro de entrevistas semiestruturadas	80
Apêndice B – Relatório Técnico Conclusivo	81

1. INTRODUÇÃO

A violência constitui uma realidade diária para inúmeras meninas e mulheres no Brasil. Em 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou a quarta edição da pesquisa intitulada "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil", evidenciando que quase 30% das mulheres brasileiras foram vítimas de algum tipo de violência ou agressão ao longo do ano de 2022. No mesmo documento, as autoras destacaram que a estabilidade nos indicadores de incidência de violência observada nas três edições iniciais deu lugar a um significativo aumento na última pesquisa, conduzida em 2023 (Bueno, Samira et al. 2023).

Em Sergipe, segundo dados do Observatório Beatriz Nascimento (Sergipe, 2023) foram registradas 49.668 notificações de violência física, sexual, patrimonial, psicológica e outras formas de violência contra mulheres e meninas em 2023, já o número de feminicídios foi de 16 no mesmo ano. Esses números revelam a extensão do problema e suas consequências físicas, mentais e sociais, além de perdas potenciais no campo do desenvolvimento pessoal, social, afetivo e econômico.

Nesse contexto, o governo do Estado de Sergipe, lançou a partir de 1º de janeiro de 2023, o Programa CMAIS Mulher, ou Cartão Mais Inclusão – C MAIS Mulher, cujo objetivo principal é fornecer assistência econômica, social, jurídica e psicológica para mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza que sejam vítimas de violência doméstica e familiar (Sergipe, 2022). Através da Secretaria de Políticas para Mulheres, é assegurado um benefício de seis parcelas, cada uma no valor de R\$ 500,00, direcionado às mulheres em condições de vulnerabilidade social, situadas em cenários de pobreza e extrema pobreza, previamente inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), e que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, encontrando-se sob a égide de medidas de proteção em vigor.

O Programa inicialmente foi dividido em duas etapas, a primeira delas foi efetivada durante todo o ano de 2023 e ainda não possui métodos sistemáticos de avaliação, o estabelecimento do desenho do programa e do seu modelo lógico enquanto objetivos específicos dessa pesquisa, possibilitará futuras avaliações, de modo a evidenciar se essa política pública, bem como uma ferramenta útil para o planejamento, monitoramento e correções de eventuais falhas na execução do Programa.

O mapeamento e a análise estatística são ferramentas poderosas para compreender e controlar a violência urbana, permitindo uma melhor identificação de áreas problemáticas e o direcionamento adequado dos recursos. (LUCENA et al., 2012). O estudo do perfil das vítimas da violência em Sergipe, ajudará a identificar padrões e tendências temporais e espaciais. Essas informações são valiosas para orientar as políticas públicas e as ações de combate à violência, além de auxiliar os gestores de segurança pública na tomada de decisões estratégicas.

Por meio do cruzamento das bases de dados dos beneficiários dos programas com as diversas informações fornecidas pelo Cadastro Único, os gestores das políticas relataram que conseguiram analisar as mudanças nos perfis dos beneficiários, identificar potenciais públicos a serem atendidos, aprimorar a focalização dos programas, e até mesmo redefinir os parâmetros dos programas (Barca; Chichir, 2014; Direito, 2017;).

Conforme argumenta Direito (2020) o CadÚnico é um sistema abrangente, e não apenas um banco de dados. A vinculação do cadastro aos programas que utilizam seus dados não ocorre apenas através da base de dados, mas também pelos mecanismos que influenciam a implementação dos programas. As normas de funcionamento do cadastro, por exemplo, estabelecem condições e processos que impactam a integração e eficácia dos programas, sendo, portanto, essenciais para a avaliação de políticas públicas.

Assim, essa pesquisa tem como objetivo descrever o perfil sociodemográfico das mulheres beneficiárias do “Programa C Mais Mulher” com base no Cadastro Único do Governo Federal. O trabalho está alinhado com a linha de pesquisa do PROFIAP em Políticas Públicas ao focar na avaliação e aprimoramento de um programa governamental destinado a combater a violência contra mulheres. A contribuição desta pesquisa é, portanto, destacar características socioeconômicas diferenciais das mulheres assistidas pelo C Mais Mulher tendo como população de comparação das mulheres inscritas no Cad Único.

1.1. Problema de pesquisa

O estudo tem a seguinte questão norteadora: Qual é o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Sergipe, cadastradas como beneficiárias do Programa C Mais Mulher, segundo os dados do Cadastro Único (CadÚnico)?

1.2. Objetivos

Diante do problema de pesquisa, tem-se como objetivo geral descrever o perfil sociodemográfico das mulheres beneficiárias do “Programa C Mais Mulher” com base no Cadastro Único do Governo Federal.

Não obstante, a pesquisa apresenta ainda os seguintes objetivos específicos:

- i) Descrever a Teoria do Programa C Mais Mulher destacando seus objetivos, ações, produtos esperados.
- ii) Propor a estrutura lógica do Programa C Mais Mulher para avaliação de resultado do Programa;
- iii) Analisar e comparar os dados sobre a violência contra a mulher proporcionada pelo SINAN e pelo programa C Mais Mulher.

1.3. Justificativa da pesquisa

O suporte e a assistência a mulher vítima da violência requerem abordar as desigualdades econômicas e sociais sistêmicas, garantindo o acesso à educação e ao trabalho seguro, e promovendo mudanças nas normas e instituições discriminatórias de gênero. Intervenções bem-sucedidas também envolvem estratégias que garantam a disponibilidade e acessibilidade de serviços essenciais para as sobreviventes, apoio às organizações de mulheres, questionamento de normas sociais injustas, reforma de leis discriminatórias e fortalecimento das respostas legais, entre outras ações.

Considerando a responsabilidade do Estado na definição das políticas públicas, o planejamento e a gestão assumem um papel importante nessa área. Esse enfoque requer uma abordagem interdisciplinar e o uso de mecanismos e instrumentos necessários para alcançar os objetivos, incluindo a avaliação contínua das ações implementadas.

Portanto, a espacialização das informações sobre a vítima da violência doméstica permite avaliar a necessidade de implementação e aprimoramento de políticas públicas, seja nas áreas de educação, saúde ou segurança, com foco na abordagem de gênero, a fim de atender mulheres em situação de violência.

Acredita-se que o conhecimento sobre o perfil das mulheres vítimas de violência proporcionará subsídios para melhoraria no acolhimento e a assistência nos serviços públicos, permitindo o planejamento e a implementação de ações que reduzam os danos decorrentes da violência. Isso também impulsionará o avanço da política pública.

Muito embora haja sido verificada a existência de outras pesquisas acadêmico científicas realizadas na linha temática da violência contra a mulher em Sergipe, nenhuma das pesquisas encontradas o utilizou o Cad Único como base de dados.

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) foi instituído pelo Decreto nº 6.135, de 25 de junho de 2007, com dois objetivos principais: identificar e caracterizar socioeconomicamente as famílias brasileiras de baixa renda e promover a integração dos programas sociais do Governo Federal destinados a atender essa população.

A análise do perfil das mulheres vítimas de violência, utilizando dados do Cadastro Único (CadÚnico), oferece uma oportunidade valiosa para aprimorar o acolhimento e a assistência nos serviços públicos. Esse conhecimento permitirá um planejamento mais eficaz e a implementação de ações que minimizem os impactos da violência, impulsionando o avanço do Programa C Mias Mulher. Assim, a utilização do CadÚnico como base de dados é inovadora e pode fornecer contribuições novas e essenciais para a melhoria das estratégias de enfrentamento e apoio as beneficiárias do Programa.

1.4. Estrutura do trabalho

Além da introdução, esta pesquisa está subsidiada em três tópicos teóricos que nortearam seu desenvolvimento: Referencial teórico; Metodologia, Análise Situacional contendo os resultados e discussões; Considerações Finais, Referências e Anexos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico desse estudo aborda a questão da violência, destacando as origens históricas da desigualdade de gênero e sua conexão com a violência contra as mulheres. Além disso, explora a influência de instituições sociais na perpetuação dessa violência e a importância da abordagem de gênero para compreender suas raízes. Também trata da tipologia da violência contra as mulheres, reconhecendo sua diversidade em formas físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais e aborda o ciclo da violência doméstica.

O segundo tópico destaca o papel fundamental das políticas públicas, especialmente no contexto das necessidades das mulheres, como ferramentas para reparar desigualdades históricas, enfatizando a importância contínua das políticas públicas na promoção de equidade. Também se aborda a definição, tipologia e ciclo das políticas públicas destacando a avaliação de políticas públicas como uma fase crítica no ciclo, vital para a eficácia e melhoria contínua das intervenções governamentais. Por fim este tópico explora como a Teoria do Programa e o Modelo Lógico podem ser utilizados para preparar e melhorar avaliações, garantindo que o programa avaliado seja compreendido e analisado de forma eficaz.

O terceiro tópico deste referencial examina o Cadastro Único, a base de dados essencial para traçar o perfil das mulheres vítimas de violência que acessaram o programa C mais Mulher. Essa ferramenta permite uma análise aprofundada das características demográficas, socioeconômicas e contextuais das usuárias, identificando padrões como faixa etária, escolaridade e situação de trabalho. Além disso, possibilita a avaliação dos tipos de violência enfrentados, fundamental para a formulação de políticas públicas eficazes. Por fim apresenta-se a importância do SINAN na notificação da violência contra a mulher e sua possível integração com o Programa C Mais Mulher.

2.1 Violência de Gênero

A violência de gênero abrange qualquer forma de violência (física, social ou simbólica) que derive da estrutura social baseada na diferenciação dos sexos e que seja dirigida contra indivíduos devido ao seu sexo, identidade de gênero ou orientação sexual. Nesta perspectiva, a violência de gênero pode afetar tanto homens quanto

mulheres, como é evidente na violência contra homossexuais e transexuais, frequentemente alvos de várias formas de agressão. No entanto, historicamente e em termos numéricos, a violência predominante é a perpetrada por homens contra mulheres, especialmente no contexto da violência doméstica. Esta forma de violência não apenas reflete a estrutura de gênero nas sociedades contemporâneas, mas também desempenha um papel estruturante significativo nessas sociedades (Sardenberg; Tavares, 2016).

A violência contra as mulheres está intrinsecamente ligada à dominação simbólica e ao controle dos espaços domésticos, da família, da definição dos papéis sociais, dos costumes e da divisão do trabalho, juntamente com os seus respectivos status. Esses elementos são fundamentais para a compreensão das origens e perpetuação da violência contra as mulheres (Kitamura, 2021).

A violência de gênero é expressa e reproduzida culturalmente através de comportamentos internalizados, que são aprendidos ao longo da história e da sociedade. As instituições, como a igreja, escola, família e Estado, desempenham um papel significativo na perpetuação dessa violência, contribuindo diretamente para a opressão masculina sobre as mulheres (De Lima Campos; Almeida, 2017).

De acordo com Saffioti (1995), esse tipo de violência vai além, de maneira contínua e perigosa, de dois limites específicos: a capacidade imaginativa e a contingência. Nesse contexto, entendemos que as relações desiguais de poder entre homens e mulheres constantemente originam novas manifestações de violência, utilizando toda a capacidade imaginativa para criar formas cruéis de punição e dominação dos corpos femininos.

A abordagem de gênero na análise da violência contra a mulher considera a diversidade dos processos de socialização de homens e mulheres, contrapondo-se ao enfoque hegemônico clássico que naturalizou as desigualdades entre os sexos, resultando em consequências que afetam a vida e as relações humanas, tanto individual quanto coletivamente. Esse enfoque distancia as mulheres de sua emancipação social (Birolli, 2015).

Essa dinâmica pode exercer uma influência direta na hierarquia de gênero presente em nossa sociedade, onde as mulheres ocupam uma posição inferior em

relação aos homens, resultado de um processo de dominação derivado do patriarcado. O patriarcado, conforme descrito por Bourdieu (1989), é a manifestação explícita da dominação masculina, que pode se manifestar tanto por meio da violência física quanto por meio da violência simbólica. Esta última é uma forma mais sutil de estabelecer e naturalizar essa dominação, por meio da aceitação e internalização pelos indivíduos subordinados, que muitas vezes não percebem a continuidade e a sutileza das formas de dominação. O autor argumenta que a sociedade está tão imersa nessa cultura de dominação masculina, que muitas vezes não percebemos que ela foi construída historicamente como uma ordem social e que é vista como algo natural. A perspectiva de Bourdieu sugere que as diferenças naturais entre os sexos não são a causa das especificidades dos papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, mas sim a forma pela qual esses papéis foram impostos na sociedade, de modo a parecerem naturais.

Com o propósito de aprimorar a compreensão do fenômeno da violência doméstica contra a mulher, torna-se importante identificar a maneira pela qual a violência de gênero se manifesta na coletividade, configurando-se como um instrumento para a manutenção do poder na dinâmica hierarquizada existente entre homens e mulheres. Para tal fim, torna-se crucial estabelecer os papéis de gênero atribuídos aos indivíduos masculinos e femininos, assim como compreender de que maneira a violência de gênero passou a ser legitimada socialmente.

Segundo Saffioti (1995), a violência de gênero refere-se a formas específicas de violência que são exercidas contra mulheres devido à sua posição subordinada na estrutura social. Ela argumenta que essa violência é uma expressão direta do poder patriarcal, sendo uma ferramenta para manter a dominação masculina sobre as mulheres. A autora destaca que a violência de gênero não é apenas física, mas também se manifesta de maneiras simbólicas, psicológicas e econômicas. Além disso, ela ressalta a importância de compreender a violência de gênero como um fenômeno estrutural, enraizado nas normas culturais e sociais que perpetuam a desigualdade entre os gêneros.

Portanto, a definição de violência de gênero segundo Saffioti (1995) engloba uma gama de comportamentos que, direta ou indiretamente, visam subjugar, controlar e oprimir as mulheres, resultando de relações de poder desiguais entre homens e mulheres na sociedade.

Diante dessa definição, Saffioti (2004) faz uma distinção nas tipificações de violência, alertando para a necessidade de cuidado ao adotar termos para evitar confusões conceituais. Ela propõe uma tipificação que inclui violência de gênero, abrangendo atos violentos entre diversos grupos, violência contra as mulheres, direcionada aos corpos femininos, violência doméstica, ocorrendo no espaço doméstico e majoritariamente contra mulheres, crianças e adolescentes, e violência intrafamiliar, centrada nas relações de parentesco, seja por consanguinidade ou afinidade.

2.2.1. Violência Doméstica

Apesar de a violência doméstica contra a mulher abranger todos os tipos de agressão dirigidos a mulheres, é comum que o termo "violência doméstica" seja empregado como sinônimo desse conceito. Isso se deve ao fato de que, segundo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, aproximadamente 72% das agressões contra mulheres aconteceram no ambiente doméstico (FBSP,2022).

A Lei 11.340, publicada em 7 de agosto de 2006, conhecida como A Lei Maria da Penha, apresenta em seu artigo 5º, o seguinte conceito de violência doméstica:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Assim, em síntese, tem-se evidente que a violência doméstica e familiar é aquela que decorre de qualquer relação íntima de afeto, no âmbito da unidade doméstica ou em âmbito da família.

A abordagem antropológica de Mariza Corrêa (1983) destaca a importância de considerar as dinâmicas culturais e sociais na compreensão da violência doméstica. Corrêa explora como normas e valores culturalmente enraizados podem perpetuar padrões de comportamento violento. Sua perspectiva oferece uma visão valiosa sobre

como as práticas culturais podem influenciar e, por vezes, legitimar a violência intrafamiliar.

Grossi (2006) contribui com a perspectiva da interseccionalidade, examinando como fatores como classe social, raça e orientação sexual se entrelaçam na experiência da violência doméstica. A autora destaca a importância de compreender a diversidade de contextos em que a violência ocorre, reconhecendo que as mulheres enfrentam formas diferenciadas de violência com base em suas múltiplas identidades.

A compreensão aprofundada das etiologias da violência contra as mulheres exige reconhecimento das interações complexas entre história, cultura, poder e identidade de gênero, torna-se claro que essa realidade está profundamente enraizada em desigualdades históricas, sociais e culturais que a opressão feminina, manifestada por meio da violência, é perpetuada por dinâmicas de poder assimétricas entre homens e mulheres.

2.2.2 Tipologia da violência

A violência contra as mulheres assume diversas formas e níveis de intensidade, e essas diferentes manifestações não ocorrem de forma isolada, mas estão interligadas a diversas situações às quais as mulheres estão expostas (Kitamura, 2021).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para as Mulheres (ONU Mulheres), o Brasil ocupa uma posição alarmante no ranking mundial de violência contra a mulher, ocupando o quarto lugar geral e o quinto lugar em relação ao feminicídio (Vieira *et al*, 2020). Isso evidencia que a violência contra as mulheres não pode ser tratada apenas como casos isolados de violência, mas sim como um fenômeno complexo que exige análise contextual, considerando o contexto socio-histórico-cultural em que ocorre (Lira, 2019).

A violência contra a mulher abrange uma ampla gama de agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais. Ao longo dos anos, tornou-se uma triste realidade que afeta milhares de mulheres em todo o mundo, independentemente de sua classe social, gênero, cor ou etnia. É importante destacar que, na maioria dos casos, o agressor é alguém próximo à vítima, o que leva muitas mulheres a não tomarem as medidas adequadas por medo, receio de prejudicar a família ou falta de

informações sobre os recursos disponíveis para enfrentar a violência (Costa, et al., 2020; Lima, et al., 2020).

Diante desse quadro preocupante, é fundamental promover a conscientização e ações efetivas para combater a violência contra as mulheres, garantindo a segurança, o respeito e os direitos fundamentais de todas as mulheres, independentemente de sua origem, posição social ou circunstâncias pessoais.

O Art. 7º da Lei Maria da Penha trata especificamente da tipologia da violência doméstica e familiar que as mulheres podem sofrer, entre as quais se destacam:

Figura 1- Classificação da violência



Fonte: Elaborado pela autora com base na Lei Maria da Penha, 2024.

A análise da figura acima suscita reflexões sobre os principais direcionamentos das tipologias de violência contra mulheres. É importante destacar as violências física e sexual como formas de violência material, uma vez que têm como alvo primordial o corpo das mulheres, manifestando-se por meio de ações violentas ou proibições impostas por outro sujeito e dirigidas aos corpos femininos. Nesse sentido, os corpos são considerados elementos essenciais para a canalização dos impulsos agressivos (Tassinari, 2022).

Por outro lado, as violências psicológica, moral e patrimonial se caracterizam pela sua imaterialidade, manifestando-se através da intenção de causar sofrimento psíquico às mulheres, podendo, indiretamente, resultar em marcas no corpo devido à

somatização de doenças decorrentes desse estado de angústia psicológica feminina (Tassinari, 2022).

Os diferentes tipos de violência contra as mulheres estão frequentemente associados ao ciúme, à não aceitação da separação por parte dos homens, ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, juntamente com as características de uma mulher que reside em locais distantes dos grandes centros urbanos, em situação de vulnerabilidade financeira, educacional e familiar, resultando, conseqüentemente, em fragilidades no acesso às redes de apoio (Costa *et al*, 2020).

Diante da complexidade e seriedade da violência contra as mulheres, considerar a violência como um evento isolado, sem reconhecer sua natureza crônica, torna-se um obstáculo significativo para enfrentá-la eficazmente sem uma rede de apoio adequada, especialmente por meio de políticas públicas. Isso contribui para perpetuar formas de convivência violentas dentro da família e da sociedade (Rocha, 2005).

Neste contexto alarmante, Furquim e Frugoli (2019) destacam a necessidade de uma abordagem coletiva diante da violência contra as mulheres, que envolve conflitos de diversas naturezas, como questões jurídicas, afetivas, religiosas e familiares. É comum que as mulheres evitem buscar ajuda externa em casos de violência, especialmente a psicológica. Elas frequentemente tendem a aceitar e justificar as ações dos agressores, adiando a exposição de seus sofrimentos até que ocorra violência física.

2.2.3 O ciclo da violência

O caráter dinâmico e cíclico da violência doméstica foi estudado pela psicóloga estadunidense Lenore Walker quando da criação da Teoria do Ciclo da Violência em 1979, através de um estudo realizado com 1.500 mulheres em situação de violência doméstica. Walker pôde analisar experiências diversificadas e identificar de maneira pormenorizada a ocorrência do ciclo da violência doméstica (Walker, 2016). Para Walker, a violência doméstica perpetrada por parceiros íntimos não se apresenta de forma isolada e esporádica. À medida que os abusos de natureza física, psicológica, sexual, moral e patrimonial se desenvolvem, tendem a ocorrer de maneira recorrente, estabelecendo-se em padrões cíclicos. Dessa forma, é correto afirmar que a vítima se

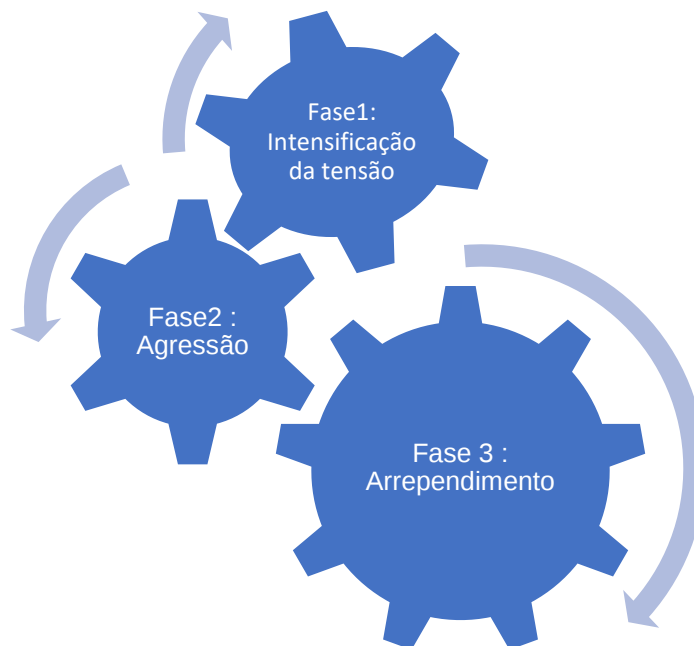
encontra envolvida em um ciclo de violência doméstica, no qual as ações do agressor passam por fases com diferentes níveis de tensão, atingindo seu ponto máximo nos episódios de agressão física.

A psicóloga identifica três etapas repetitivas no ciclo. A primeira corresponde à construção e intensificação da tensão, a segunda engloba o próprio episódio de agressão física ou espancamento, e a terceira caracteriza-se pela fase de lua de mel, na qual o agressor manifesta arrependimento. Na primeira fase, a violência emerge devido às preocupações cotidianas do agressor. Irritado, ele descarrega suas frustrações e tensões na parceira, culpando-a por seus problemas. Embora não recorra à violência física nesse momento, cria um ambiente hostil e ameaçador para a mulher, incluindo agressões verbais e ameaças, além de destruição de objetos (Da Penha, 2022).

No segundo estágio, ocorre a fase da agressão, onde o agressor utiliza tanto a violência física quanto a psicológica, esta última presente desde a primeira etapa. A violência física, resultante da tensão acumulada na fase inicial, se inicia gradualmente, envolvendo empurrões, torções nos braços, tapas e, posteriormente, socos, bem como o uso de armas brancas e de fogo (Brasília, 2018).

A terceira etapa do ciclo é caracterizada pelo pedido de desculpas. Nesse momento, o agressor, após descarregar suas tensões por meio de violência física e psicológica, busca minimizar ou anular seu comportamento agressivo. Para isso, recorre a justificativas e argumentos, como o excesso de bebida ou trabalho, e muitas vezes culpa a vítima, tudo com o objetivo de não sentir culpa. Assim, o agressor tenta se eximir da responsabilidade pela violência perpetrada. A expressão da “lua-de-mel” que pode ser atribuída a uma quarta fase, ocasião em que o agressor pede desculpas e vai passar a apresentar um comportamento mais afetuoso (Brasília, 2018).

Figura 2- Ciclo da violência



Fonte: Elaborada pela autora com base em Walker (1979).

O ciclo da violência, não é linear, as repetições podem apresentar um aumento na gravidade, com fases de violência mais aberta e agressões mais sérias ao longo do tempo, podendo até culminar em feminicídio. É importante notar que, embora a violência possa resultar em morte, sua principal finalidade não é essa, mas sim perpetuar o poder e controle sobre a mulher (Ferraz, 2023).

Nota-se, portanto, que a ruptura com esse padrão de violência envolve emoções complexas, principalmente devido à perspectiva não dualista que a vítima mantém em relação ao agressor e ao processo de atribuição de culpa. As mulheres que estão imersas nesse ciclo geralmente manifestam problemas na saúde mental, dado que a forma de violência psicológica frequentemente permeia essas dinâmicas conflituosas (Machado, 2020).

Nesse contexto é possível perceber a necessidade de redes de apoio multidisciplinares para auxiliar as mulheres em situação de violência a romper com esse ciclo de políticas públicas que visem diminuir esse tipo de violência, é fundamental para a perspectiva de um futuro para essas as mulheres.

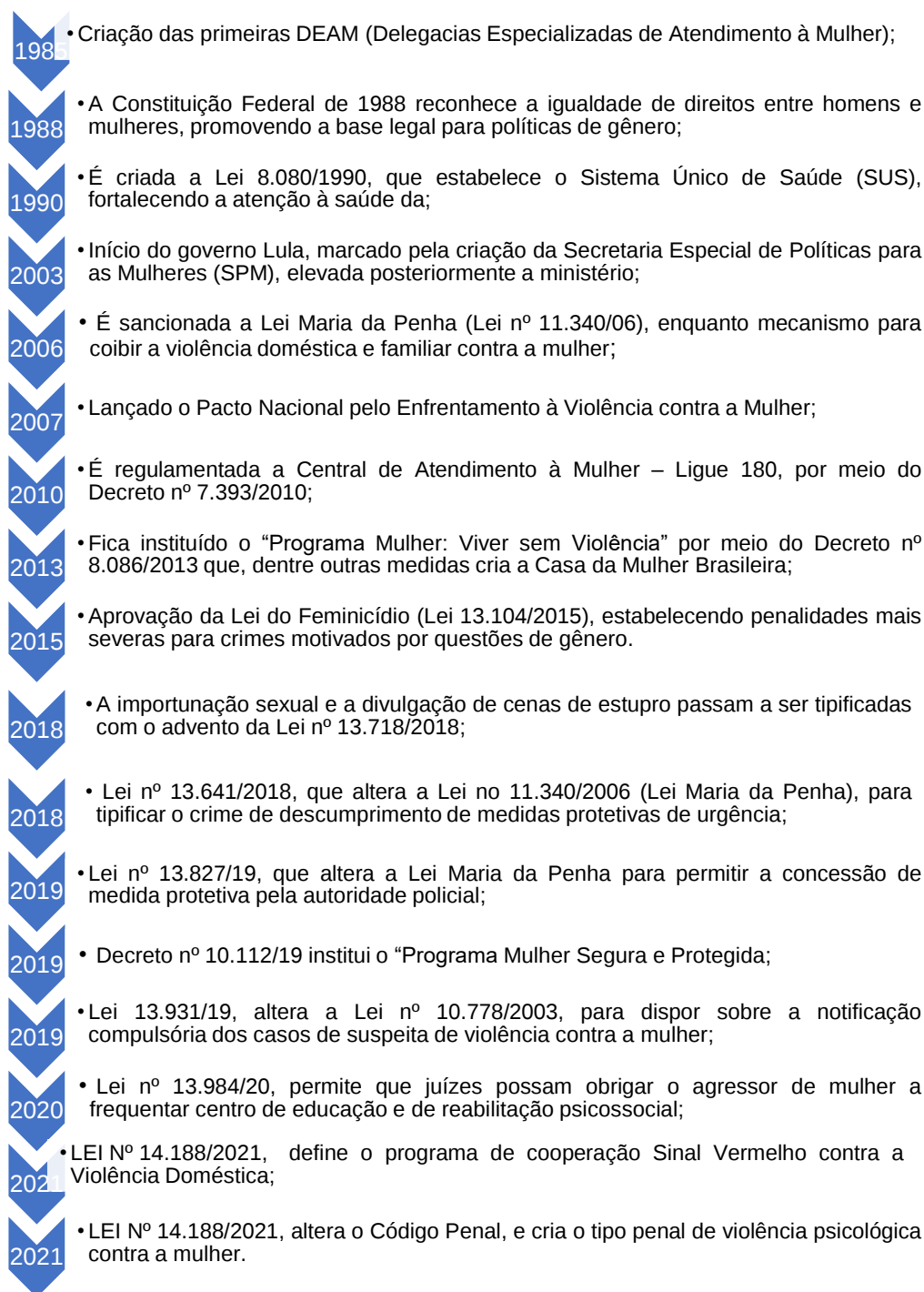
2.3 Violência contra mulher e políticas públicas

As políticas públicas, expressão máxima da atuação do poder executivo, têm uma função primordial reparar desigualdades e desvantagens que se acumularam historicamente para alguns grupos, através das suas instituições, normas e modelos que norteiam suas decisões, elaborações, implementações, avaliações e verificação dos resultados (De Alencar, 2020).

No contexto das políticas destinadas a atender às necessidades das mulheres, é importante ressaltar que grande parte da pressão para promover essas mudanças tem origem nos movimentos feministas. Conforme destacado por Puri (2017), esses movimentos têm desempenhado um papel fundamental ao exigir e impulsionar transformações em diversas áreas. Além disso, eles têm contribuído significativamente para ampliar o debate sobre a desigualdade de poder entre os gêneros nos domínios público e privado.

A sistematização das informações sobre as políticas públicas destinadas às mulheres desde o período de redemocratização do país até o ano de 2022, resulta na apresentação da seguinte série histórica, destacando os principais progressos implementados em âmbito federal por meio de políticas públicas focadas na questão da violência de gênero:

Figura 3 Evolução das políticas públicas para mulheres



Fonte: elaborada pela autora, 2024.

Em relação aos mecanismos institucionais de gênero, em 1985, com a pressão do movimento feminista para a implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, foram criadas as primeiras Delegacias Especiais em

Atendimento às Mulheres (DEAMs) e as Casas Abrigo, um marco importante para estruturação de uma política pública de combate à violência contra a mulher, atuando como porta de entrada nos serviços de atendimento à mulher vitimizada (Medeiros, 2018).

A fundação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) em 2003 catalisou uma implementação coordenada de iniciativas e políticas para combater a violência contra as mulheres, envolvendo tanto os órgãos federativos quanto ações de organizações não governamentais (BRASIL, 2011). No plano nacional a SPM foi, no período de 2003 a 2010, um importante mecanismo de defesa dos direitos das mulheres. No plano estadual, no final de 2010 existiam secretarias de políticas para as mulheres em 23 estados brasileiros –, grande parte deles estavam sem força capaz de impulsionar políticas locais mais significativas (Flores, 2019).

Em 2004, fruto desse processo, o Ministério da Saúde elaborou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, esse plano definiu algumas metas para o período de 2005 a 2007: a integração de serviços em redes locais, regionais e nacionais; a instituição de redes de atendimento envolvendo um conjunto de instituições; o aumento dos serviços de atenção à saúde da mulher em situação de violência; a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASIL, 2004).

Em 2005, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, cria a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, com o objetivo de orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis para o atendimento de suas demandas (Bonetti; Pinheiro; Ferreira, 2008)

Após muitas lutas e mobilizações feministas, em agosto de 2006, entrou em vigor a Lei nº 11.340, chamada de Lei Maria da Penha, nome em homenagem a uma mulher vitimizada pelo marido, no ambiente doméstico. Configura-se como uma resposta efetiva das lutas das mulheres, passando a ser a principal Lei de ordem jurídica no enfrentamento a violência contra a mulher (Brasil, 2006).

Nesse contexto, em 2007, o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres consolida a necessidade de uma rede articulada de atendimento à mulher. Consiste em um acordo entre governo federal, estadual e municipal para o planejamento de ações que consolidam a Política Nacional pelo

Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional (BRASIL, 2007).

Mais recentemente, a Lei do Feminicídio (13.104/2015) representou um marco no combate à violência contra as mulheres no Brasil. A legislação alterou o artigo 121 do Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora de crime hediondo. A lei considera o assassinato que envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Nos últimos vinte anos, houve um notável aumento na ampliação dos serviços estatais voltados para a erradicação da violência contra as mulheres. Contudo, esses avanços ainda se mostram insuficientes (Araújo et al, 2022). Segundo Monteiro (2014), observa-se uma deficiência significativa na alocação de recursos para a prevenção da violência, na melhoria dos locais de tratamento e na supervisão de agressores masculinos. As políticas, por conseguinte, tendem a concentrar-se quase exclusivamente nas consequências das relações violentas já estabelecidas, negligenciando o desmantelamento das estruturas hierárquicas e da violência dirigida às mulheres. Mesmo à luz da Lei Maria da Penha, que busca coordenar ações com diferentes propósitos no combate à violência contra as mulheres, o progresso permanece moroso.

Diante do exposto, é inegável o papel crucial das políticas públicas na reparação de desigualdades históricas e na promoção de condições equitativas para diversos grupos, sendo as mulheres alvo de atenção especial. Movimentos feministas desempenham um papel central na pressão por transformações, contribuindo para ampliar o debate sobre a desigualdade de gênero nos âmbitos público e privado. No contexto específico da violência contra as mulheres, a Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, representa um marco jurídico fundamental, resultado de anos de lutas e mobilizações feministas.

Ao longo dos anos, outras iniciativas foram implementadas, consolidando a necessidade de uma abordagem coordenada entre os governos federal, estadual e municipal para efetivar políticas públicas integradas em todo o território nacional. Esses avanços representam passos significativos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária para as mulheres, reforçando a importância contínua do desenvolvimento e implementação de políticas públicas eficazes.

2.4 Política pública: definição, tipologia e ciclo

Não existe uma única definição para políticas públicas, muitos usam o termo para fazer referência a um processo de tomada de decisões ou para abordar o produto desse processo. Há um consenso de que as políticas públicas estão essencialmente ligadas aos interesses governamentais, especialmente ao se decidir quais áreas serão prioritárias durante determinado período de gestão pública. Estas são propostas que, antes apenas promessas políticas, tornam-se efetivamente parte da agenda de governo, consideradas como prioridades por agentes públicos específicos.

Conforme observado por Souza (2006, p.17), "política pública envolve múltiplos atores e níveis de decisão, embora se concretize através dos governos". A autora também resume que políticas públicas representam a materialização dos objetivos dos governantes e determinam quais programas serão empregados para efetivar mudanças.

Leonardo Secchi (2016) trabalha o conceito de política pública como uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Neste sentido, faz-se importante trazer a noção de que políticas públicas envolvem não apenas os interesses dos agentes públicos, como também os anseios da sociedade.

Segundo Queiroz (2012), políticas públicas são caracterizadas como o processo de escolha de instrumentos para alcançar os objetivos da sociedade, geridos pelo governo. O autor enfatiza que essas políticas são meios de atuação dos governos e, portanto, devem estar alinhadas com os princípios da Constituição Nacional.

Em termos precisos, as políticas públicas abrangem os aspectos operacionais das ações governamentais que estão diretamente relacionadas aos objetivos sociais e à satisfação das necessidades da sociedade. Essas políticas podem ser específicas para setores como saúde, educação, segurança, habitação, transporte, entre outros, ou de natureza mais ampla, abrangendo múltiplos setores, como é o caso das políticas de desenvolvimento (Matias-Pereira, 2012).

Para Souza (2006), política pública pode ser definida como o campo do conhecimento que visa tanto implementar ações governamentais quanto analisar essas ações como variáveis independentes. Quando necessário, propõe ajustes para modificar o curso dessas ações como variáveis dependentes. Ainda segundo a autora, a

formulação de políticas públicas representa o estágio em que governos democráticos transformam seus compromissos e promessas eleitorais em programas e iniciativas concretas destinadas a gerar resultados ou promover mudanças efetivas na sociedade.

As diversas definições de política pública reconhecem que o conjunto é mais significativo do que a simples soma das partes. Nessa perspectiva, indivíduos, instituições, interações, ideologias e interesses são todos considerados, apesar das divergências quanto à importância relativa desses elementos (Souza, 2006).

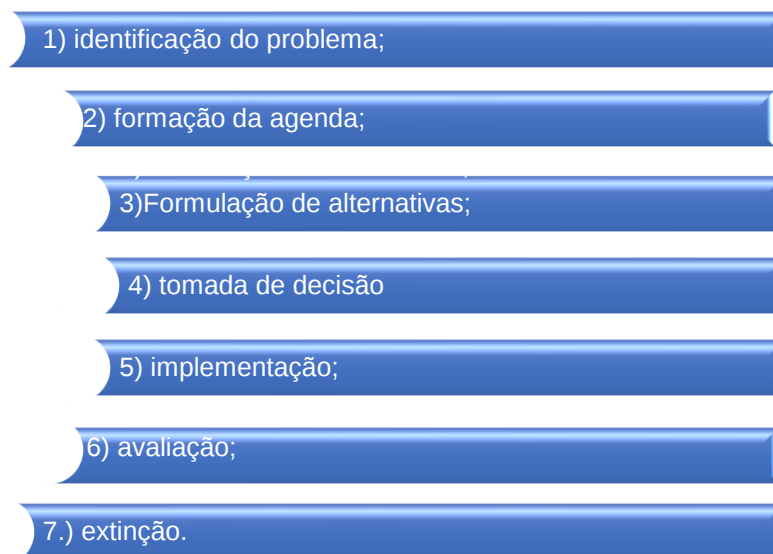
As tipologias de política pública propostas por diferentes autores oferecem perspectivas distintas para compreender o campo. A elaboração das políticas públicas ou ciclo de políticas públicas é um esquema analítico de visualização e interpretação que organiza o percurso de uma política pública em fases sequenciais e interdependentes, esse conceito foi proposto por Harold Lasswell em 1956, e posteriormente revisto por diversos autores (Sechi, 2016).

Para Matias-Pereira (2012) a realização de uma política pública segue três etapas: formulação, implementação e avaliação. Inicialmente temos a formulação que envolve o processo de criação das políticas. Em seguida, a implementação corresponde à execução das políticas públicas formuladas na fase anterior. Na fase de avaliação, as políticas públicas são monitoradas para analisar processos, resultados e impactos na sociedade, economia e política.

Segundo Saraiva e Ferrarezi (2006), o processo das políticas públicas pode ser dividido em várias etapas sequenciais simplificadas para melhor compreensão. Começa com a agenda, onde demandas sociais são priorizadas pelo governo. Em seguida, na etapa de elaboração, identifica-se um problema na sociedade e propõem-se alternativas para sua solução. Após essa fase, a formulação seleciona as melhores alternativas, definindo objetivos, marcos jurídicos, administrativos e financeiros. Posteriormente, a implementação envolve o planejamento e organização dos recursos necessários para executar a política pública através de planos, programas e projetos. A execução é então realizada através de ações direcionadas para este fim, seguida pela avaliação para monitorar o progresso, garantir o cumprimento dos objetivos e permitir ajustes conforme necessário.

Apesar das várias versões já desenvolvidas, esse estudo adotará o modelo de sete fases proposto por Secchi (2020): 1) identificação do problema; 2) formação da agenda; 3) formulação de alternativas; 4) tomada de decisão; 5) implementação; 6) avaliação; 7.) extinção.

Figura 4 -Etapas do ciclo das políticas públicas



Fonte: Elaborada pela autora com base em Sechi (2020).

Essa divisão por etapa não ocorre de forma clara na prática, visto que o processo de formação de uma política pública pode não obedecer a esquematização teórica. No entanto, as etapas :agenda, elaboração, formação, execução, implementação, execução e avaliação frequentemente estão presentes no processo das políticas públicas.

Independentemente da perspectiva conceitual adotada, a avaliação é a etapa do ciclo de políticas públicas, que precisa ser vista como parte de um sistema produtor de informações, que alimente o processo cíclico da formulação de políticas (Schneider, 2014).

2.4.1 Avaliação de Política Pública

Uma das partes mais críticas do ciclo de políticas públicas é a avaliação. Na fase de avaliação de uma política, o objetivo é mensurar os êxitos e desafios da

política pública implementada, realizando uma análise de aspectos qualitativos. Em outras palavras, a avaliação de uma política ou programa constitui um processo de julgamento da intervenção pública, no qual são examinados os sucessos e falhas efetivamente postos em prática. A implementação e o desempenho da política demandam uma análise aprofundada para obter entendimento tanto sobre a política em si quanto sobre o problema que motivou sua criação. Diante da complexidade das realidades avaliadas, torna-se essencial empregar um sistema de avaliação igualmente complexo, composto por diversas variáveis (Schneider, 2014).

Conforme delineado por Secchi, Coelho e Pires (2020) a avaliação pode acontecer previamente à implementação, *ex ante*, em um momento posterior à implementação, *ex post*, e durante o próprio processo de implementação, denominada *in itinere*, possibilitando ajustes imediatos. Ainda de acordo com os autores, a avaliação de políticas públicas envolve a análise criteriosa e sistemática dos resultados, impactos e eficácia da intervenção pública. Esse processo visa não apenas medir os sucessos e falhas, mas também compreender a complexidade das realidades avaliadas, utilizando um sistema de avaliação que incorpora diversas variáveis para uma análise abrangente.

As abordagens propostas por Subirats (1989) para orientar a avaliação, dividem-se em: jurídica, técnica e política. No enfoque jurídico, a ênfase recai sobre a legalidade e eficiência administrativa; cada uma focada em critérios específicos. Já as abordagens técnicas priorizam a produtividade, concentrando-se no cumprimento efetivo de metas e na otimização do uso de recursos (economicidade). Por fim, as avaliações sob a perspectiva política concentram-se na efetividade da política pública, considerando também a legitimidade do processo de elaboração e a equidade em seu alcance.

Quanto à natureza da avaliação, Cunha (2018) distingue entre avaliações formativas, destinadas à correção de procedimentos durante a implementação, e avaliações somativas, focadas na verificação de resultados.

No contexto de programas sociais, Januzzi (2020) explora diversas tipologias de avaliação, considerando o momento de realização (*ex ante*; *ex post* e *in itinere*) e a posição do agente avaliador. Em relação ao agente avaliador, a avaliação externa, conduzida por especialistas independentes que não pertencem ao quadro da instituição responsável pelo programa, oferece a vantagem da maior objetividade. A

ausência de vínculos diretos pode proporcionar uma análise imparcial e isenta de possíveis conflitos de interesses internos. No entanto, há o desafio de os avaliadores não dominarem completamente o objeto da avaliação, o que pode limitar a compreensão aprofundada de certos aspectos.

Por outro lado, a avaliação interna, segundo Januzzi (2020), realizada pela própria instituição gestora, destaca-se pela menor resistência e pelo maior conhecimento e acesso a dados internos sobre o programa. Isso facilita a identificação de problemas operacionais e a implementação de ajustes mais eficazes. Contudo, essa proximidade pode resultar em menor objetividade, com possíveis choques de interesses entre avaliador e avaliado.

A abordagem mista combina elementos das avaliações interna e externa, buscando equilibrar a objetividade proporcionada pela independência com o conhecimento aprofundado advindo da proximidade com o programa. Essa combinação visa superar as limitações de ambas as abordagens, buscando o melhor de ambos os mundos (Januzzi, 2020).

O autor ainda destaca a avaliação participativa, uma modalidade que requer a participação ativa da comunidade ao longo de todo o processo avaliativo, desde o planejamento até a execução e a avaliação propriamente dita. Essa abordagem é especialmente relevante em programas que buscam engajar beneficiários e outros stakeholders na concretização dos objetivos, como nos casos de economia solidária, cooperativismo e autoconstrução de moradias. A inclusão da comunidade no processo não apenas promove uma abordagem mais holística, mas também contribui para a legitimidade e eficácia das intervenções.

Destaca-se a importância da avaliação ao longo do ciclo de vida do programa, desde a avaliação de necessidades até a avaliação de custo-efetividade. A meta-avaliação surge como ferramenta crucial para analisar diversos estudos sobre um mesmo programa, proporcionando uma visão sistematizada dos resultados e impactos (Januzzi, 2020).

A tipologia clássica proposta por Imas e Rist (apud Januzzi, 2020) oferece uma estrutura que categoriza as avaliações de programas de acordo com seus objetivos e focos específicos. As avaliações prospectivas constituem a primeira categoria, direcionando-se para a análise da factibilidade de sucesso do programa. Essa abordagem fundamenta-se na proposta do desenho lógico das atividades e dos

agentes envolvidos no programa. O objetivo principal é antecipar e avaliar a viabilidade prática e teórica do programa antes de sua implementação efetiva. Avaliações prospectivas buscam identificar possíveis obstáculos, lacunas de planejamento e áreas de melhoria no desenho do programa, contribuindo para ajustes prévios que maximizem as chances de sucesso.

Conforme preceitua Januzzi (2020), as avaliações formativas representam a segunda categoria, concentrando-se na investigação dos problemas de implementação do programa. Essa abordagem visa gerar insumos valiosos para solucionar desafios operacionais, identificando gargalos, entraves burocráticos ou dificuldades práticas que possam comprometer a efetividade do programa. Ao se concentrar nas questões relacionadas à execução e operacionalização, as avaliações formativas desempenham um papel crucial na melhoria contínua do programa ao longo de sua implementação.

Por fim, as avaliações somativas compõem a terceira categoria proposta por Imas e Rist (2009), caracterizando-se pela apreciação de resultados e impactos dos programas. As avaliações somativas oferecem uma visão retrospectiva, permitindo uma análise aprofundada dos efeitos e benefícios gerados pelo programa, contribuindo para decisões informadas sobre seu futuro.

Em síntese, a tipologia de Imas e Rist (2009) oferece uma estrutura clara que abrange diferentes momentos e propósitos no ciclo de vida de um programa. Ao compreender as nuances dessas categorias, os avaliadores e gestores podem direcionar seus esforços de forma mais estratégica, adaptando as abordagens de avaliação de acordo com as necessidades específicas de cada fase do programa. Essa compreensão refinada contribui significativamente para o aprimoramento contínuo e a eficácia das políticas públicas implementadas.

Para mensuração dos resultados obtidos, no tocante à avaliação de políticas públicas, prevalecem três dimensões básicas: eficiência, eficácia e efetividade. (Costa; Castanhar, 2003; Draibe, 2001).

- a) Eficiência: de origem econômica, significa atingir os objetivos do programa, priorizando as normas estabelecidas, com a menor relação custo-benefício possível;
- b) Eficácia: mede o grau em que as metas e os objetivos foram alcançados, traduzindo de modo simplificado o resultado atingido;

c) Efetividade: também tratado na literatura como medida de impacto, indica os efeitos positivos relacionados ao público-alvo do programa. É uma dimensão mais ampla, pois analisa os aspectos econômicos, socioculturais, ambientais e institucionais, ou seja, a efetividade mede tanto a quantidade quanto a qualidade das metas alcançadas pelo programa.

Em suma, a avaliação de políticas públicas, abordada por diferentes perspectivas, emerge como um componente essencial para a eficácia e aprimoramento contínuo das intervenções governamentais.

A avaliação pode enfrentar problemas com objetivos pouco claros e a necessidade de definir metas, identificar a população-alvo, verificar a disponibilidade de dados e a disposição dos gestores para usar os resultados da avaliação. Para abordar essas questões, Teoria do Programa oferece uma estrutura valiosa para a avaliação de políticas públicas, pois se concentra em entender e analisar o desenho e a implementação dos programas.

2.5 Teoria do programa e modelo lógico

Usar teorias para o desenho de programas tornou-se uma abordagem consolidada entre a comunidade de especialistas em avaliação (Weiss, 1998; Vedung, 1997; Cassiolato e Guerresi, 2015; Ferreira, Cassiolato e Gonzalez, 2015; Ipea, 2018).

A Teoria do Programa é descrita como “um conjunto de pressupostos, princípios e/ou proposições que orientam a ação social”. Em vez de grandes teorias sociais, refere-se às teorias relacionadas ao programa, suas interações e seu contexto. Combina as ações necessárias com as possíveis para alcançar um objetivo, conciliando o racional e o subjetivo de forma a tornar o processo compreensível e possível de ser executado (Cassiolato, 2009).

De acordo com Weiss (1998), a Teoria do Programa visa identificar os recursos, as atividades e os resultados desejados do programa, além de especificar uma cadeia causal de premissas que conecta esses elementos.

Segundo Rogers e Hummel Brunner (2012) existe um crescente consenso sobre a utilidade da teoria do programa para o processo de avaliação.

De acordo com Hartz e Silva (2005), a teoria do programa é uma estratégia metodológica para a avaliação de programas que remete à elaboração de modelos lógicos ou teóricos como componentes necessários desse processo. Os autores Frias (et al, 2010) e Mendes (et al, 2010) corroboram com esta ideia.

O Modelo Lógico é uma representação visual de um programa, esse modelo é uma ferramenta crucial para o planejamento e a avaliação tanto nas áreas pública quanto privada. Ele ilustra o fluxo de relações entre recursos, atividades, resultados e impactos esperados (Frias, 2010).

Cassiolato (2010) destaca que a construção de um modelo lógico é guiada pela Teoria do Programa, a qual não apenas define os objetivos que o programa busca alcançar, mas também os métodos para atingir esses objetivos. A autora acrescenta que o modelo lógico deve servir para esclarecer a teoria do programa do ponto de vista de seus desenvolvedores e implementadores, constituindo um elemento essencial na estruturação das atividades de avaliação.

O objetivo do modelo lógico é representar funcionalmente o desenvolvimento do programa, sua execução em um contexto específico e a resolução dos problemas iniciais identificados. Ele serve como ponto de partida para um relato convincente do desempenho esperado, destacando o problema abordado e a organização do programa para enfrentá-lo (Guerrero, 2010).

Um modelo lógico inclui os seguintes elementos: recursos disponíveis (humanos, financeiros, intelectuais, tecnológicos), ações planejadas para atingir as metas do programa, produtos e resultados intermediários e finais, hipóteses que sustentam as relações entre esses componentes e variáveis de contexto. Kellogg (2004) detalha esses componentes, explicando que o planejamento abrange os recursos necessários e as ações a serem realizadas. Recursos são definidos como entradas, enquanto atividades englobam processos e ferramentas utilizadas para alcançar as mudanças desejadas. Os resultados incluem produtos diretos das atividades, efeitos de curto e médio prazo (mudanças específicas no comportamento dos participantes) e impactos de longo prazo (mudanças mais amplas na sociedade).

O modelo lógico proposto pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA (2015) e adotado nessa pesquisa compõe-se de três partes: i) explicação do

problema e referências básicas do programa; ii) estruturação do programa para o alcance de resultados; e iii) identificação dos fatores de contexto.

Cassiolato e Guerresi (2015) explicam que o primeiro componente do modelo lógico é a explicação do problema e referências básicas do programa, que integra metodologias do ZOPP (árvore de problemas) e do planejamento estratégico situacional (PES) de Carlos Matus. Esse componente envolve a construção de uma árvore do problema, que detalha o problema central, suas causas e consequências. A premissa é que a clareza sobre o problema orienta o desenho do programa.

Definir o problema a ser abordado pelo programa facilita a identificação do objetivo geral, do público-alvo e das ações necessárias, que devem ser voltadas para alterar as causas do problema (Cardoso Júnior, 2012).

Os segundo e terceiro componentes do modelo lógico Ipea, baseados em propostas de autores como McLaughlin e Jordan (2004), envolvem ações direcionadas a mudar as causas dos problemas. Essas ações devem gerar produtos que, por sua vez, resultam em efeitos de médio e longo prazo, utilizando os recursos disponíveis (Cassiolato; Guerresi, 2010).

No quadro define-se os elementos componentes da estrutura lógica de programa para alcance de resultados:

Quadro 1 - Componentes da estrutura lógica

Recursos	Insumos necessários para apoiar o programa, podem ser humanos e financeiros.
Ações	são os processos que, combinando apropriadamente os recursos adequados, produzem bens e serviços com os quais se procura atacar as causas do problema
Atividades	são os processos, ferramentas, eventos, tecnologias e ações que são uma parte intencional da execução do programa. E estas podem incluir produtos, serviços que vão trilhar o caminho para as mudanças ou resultados pretendidos

Produtos	Bem ou serviço resultante do processo de produção de uma ação. A cada ação deve corresponder apenas um produto.
Resultados	São mudanças ou benefícios para indivíduos ou a sociedade, visando transformar atitudes, comportamentos, conhecimentos, habilidades, status ou desempenho dos participantes, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida.
Impacto	São mudanças, positivas ou negativas, em nível macro, que podem afetar aspectos econômicos, socioculturais, comportamentais, institucionais e ambientais.
Fatores de contexto	São variáveis externas à administração do programa que podem impactar positiva ou negativamente a capacidade de executar o planejamento.

Quadro 1: elaborado pela autora com base em W.K. KELLOGG FOUNDATION, 2004; Cassiolato; Gueresi, 2015

Ao aplicar a Teoria do Programa na avaliação do Programa C Mais Mulher, a determinação do perfil das beneficiárias se torna crucial. Compreender detalhadamente as características das mulheres atendidas possibilita uma análise mais robusta e integrada, avaliando tanto a eficácia quanto a efetividade do programa. Esse conhecimento aprofundado é fundamental para ajustar continuamente as políticas públicas e atender de forma mais precisa às necessidades da população-alvo. O objetivo primordial desta pesquisa, que é descrever o perfil da beneficiária do “Programa C Mais Mulher”, será realizado por meio do Cadastro Único.

2.6 Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): Criação, funcionamento e integração com Políticas Públicas

A criação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ocorreu com a publicação do Decreto nº 3.877, em julho de 2001. Este decreto foi

estabelecido no contexto da criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, com o objetivo de consolidar e organizar informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda (MDS, 2011).

Inicialmente, o Cadastro Único foi concebido para auxiliar na gestão e execução de programas sociais, proporcionando uma base de dados que permitisse identificar e caracterizar as famílias que necessitavam de assistência. No entanto, foi a partir de 2003 que o Cadastro Único passou a ser utilizado de forma mais abrangente e sistemática. Isso ocorreu quando o Governo Federal decidiu unificar diversos programas de transferência de renda, como o Bolsa Escola, Auxílio-Gás, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação, em um único programa, o Programa Bolsa Família (Andrade, 2016).

Com a criação do Programa Bolsa Família, o Cadastro Único se tornou um instrumento central para a gestão de políticas de transferência de renda, sendo formalmente integrado ao PBF. A partir desse momento, o Cadastro Único passou a desempenhar um papel fundamental na articulação e coordenação de políticas públicas voltadas para a população de baixa renda, facilitando o acesso a uma ampla gama de benefícios sociais e melhorando a eficiência das ações governamentais (Silva, 2024).

O Cadastro Único tem como objetivos principais: "reunir, armazenar e processar os registros administrativos dos indivíduos e das famílias de baixa renda"; "servir como base de dados para o acesso a programas sociais do governo federal"; e "atuar como repositório de dados para a realização de estudos sobre seu público, com a finalidade de analisar alternativas de políticas públicas para a superação da vulnerabilidade econômica e social" (Brasil, 2022a, art. 2, §§ 2 e 3; e art. 4, incisos I a III). Além disso, reúne informações sobre as características do domicílio, do entorno, da composição familiar e da qualificação, como nível de escolaridade, situação profissional e renda, que são utilizadas para fornecer um diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas. Esses dados são essenciais na seleção dos beneficiários de diversos programas sociais do governo federal. Assim, a base nacional do Cadastro Único pode ser utilizada para o acesso e integração de programas sociais, bem como para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas em níveis federal, estadual, municipal e distrital.

Até o ano de 2007, competia ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome gerir, em âmbito nacional, o Cadastro Único, bem como expedir normas para sua gestão, coordenar, acompanhar e supervisionar a implantação e a execução desses registros, além de fomentar seu uso entre outros órgãos nas diversas instâncias federativas. No início da gestão do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), foi redefinida a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, ficou a cargo do Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, a política nacional de desenvolvimento social, de renda de cidadania, entre outras, conforme art. 23 da Lei no 13.844, de 18 de junho de 2019.

O município é o ente federativo responsável pela realização do cadastro de beneficiários, e, através do seu esforço, ocorre o preenchimento de formulário que responde pela alimentação da base de dados. Os governos estaduais e a Caixa Econômica Federal (CEF) também estão envolvidos no processo. A CEF fornece os aplicativos para entrada e transmissão de dados, oferece apoio operacional às esferas do governo, treina e capacita os agentes de cadastramento, atribui o Número de Identificação Social (NIS) e distribui os formulários de cadastramento. Por sua vez, os governos estaduais capacitam gestores municipais, incentivam e monitoram o cadastramento, e utilizam o Cadastro Único em suas secretarias (Silva,2024).

Para Barros, Carvalho e Mendonça (2009) essa estrutura envolvendo todos os entes federativos que possibilita a melhoria das políticas sociais, atingindo quase a totalidade da população em situação de pobreza familiar ou individual no país. Os autores ainda destacam várias características desse instrumento, incluindo sua abrangência quase censitária da população pobre e suas condições de vida, que possibilitam a elaboração de diagnósticos para a definição e operacionalização das políticas sociais no país.

Para o Direito (2017), o Cadastro Único representa uma ferramenta valiosa para gerar dados e informações essenciais para a análise da pobreza no Brasil. A coleta uniforme de dados permite realizar diversas análises que seriam inviáveis se cada programa social coletasse informações de forma independente. Além do elevado custo operacional e do impacto sobrecarregado para a população, a coleta separada tornaria extremamente difícil estabelecer critérios consistentes para comparar as famílias beneficiárias.

Chaves (2021) destaca que a utilização das informações do Cadastro Único nos processos decisórios do Governo Federal sublinha a importância dos dados gerados para a dinâmica das coalizões e sua influência no subsistema de políticas sociais voltadas ao combate à pobreza.

Neste contexto, o Cadastro Único emerge como uma fonte de informações valiosa para apoiar as ações públicas do Programa C Mais Mulher, especialmente na construção de um sistema de avaliação eficaz e no direcionamento das suas atividades. O cadastro fornece dados abrangentes sobre as condições de vida das beneficiárias, incluindo aspectos como renda e escolarização, além de informações sobre o domicílio e seu entorno. Essa riqueza de dados possibilita a organização do acesso das beneficiárias a essa e outras políticas relacionadas aos direitos e a iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

2.8 Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN

Devido a sua importância, a violência foi incluída, desde 2011, na lista de notificação compulsória do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O SINAN é composto por notificações incluídas na lista nacional de doenças de notificação compulsória, conforme a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. A notificação é realizada por profissionais de saúde ou responsáveis por estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, por meio do preenchimento da Ficha de Notificação Individual (FNI). Essas fichas são enviadas para as Secretarias Municipais de Saúde, onde ocorre a digitalização e consolidação dos dados. Em seguida, os dados são encaminhados, de forma ascendente, para as Regionais de Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e, finalmente, para o Ministério da Saúde, que alimentam o sistema com informações disponibilizadas publicamente no site do DATASUS (Brasil, 2016).

Essa notificação é uma estratégia obrigatória, cuja responsabilidade recai sobre todos os profissionais de saúde. Seu objetivo é tornar visível a magnitude e a gravidade desse problema, além de possibilitar a compreensão do perfil da violência no Brasil. A vigilância epidemiológica pode apoiar ações voltadas ao enfrentamento dos fatores condicionantes e determinantes dos diferentes tipos de violência (Brasil, 2014). Desta forma, a utilização de informações epidemiológicas é essencial para o planejamento, a implementação e a avaliação das políticas públicas

destinadas. O SINAN é descentralizado, tem cobertura nacional e visa registrar e processar informações relacionadas à notificação de diversos tipos de agravos, dentre os quais as várias formas de violência (Portaria nº 104/2011 do MS).

Embora a violência seja um problema global, ela não afeta a população de maneira uniforme, sendo o gênero um fator crucial para definir padrões de eventos violentos (Minayo, 2007). Muitas mulheres em situação de violência tendem a não buscar ajuda nas redes de apoio primárias ou secundárias, o que contribui para o sub-registro e a invisibilidade desse problema. Quando essas mulheres recorrem a algum serviço da rede de proteção, os serviços de saúde estão entre os primeiros que procuram (Grossi, 2008). Nesse contexto, cabe aos profissionais de saúde acolher e atender as vítimas, além de realizar a notificação no SINAN, conforme determina a Portaria nº 2.406/2004 do Ministério da Saúde.

Desde que a notificação de violência se tornou obrigatória em 2011, o Brasil registrou um grande avanço nesse processo. Observamos uma tendência de crescimento anual nas notificações de violência contra mulher também no estado de Sergipe (1.177 notificações em 2019, 1354 em 2020, 1.451 em 2021, 2.257 em 2022 e 3.009 no ano de 2023).

O cruzamento dos dados do C Mais Mulher com os do SINAN permitirá uma compreensão mais abrangente da violência contra a mulher em Sergipe. Esse processo permite não apenas a identificação de padrões e tendências, mas também a análise das condições que perpetuam essa violência, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes. Ao integrar informações sobre a violência registrada nas notificações com os dados sobre o atendimento às vítimas, é possível obter uma visão mais clara das lacunas nos serviços de apoio e na rede de proteção e para que as intervenções sejam ajustadas às necessidades reais das mulheres em situação de violência, fortalecendo assim o enfrentamento das mulheres.

3. METODOLOGIA

É fundamental destacar inicialmente que o "método" é compreendido como o conjunto de atividades sistemáticas que, de maneira mais segura e econômica, viabiliza a consecução do objetivo de gerar conhecimentos válidos e verdadeiros. Ele delinea o caminho a ser percorrido, identifica possíveis equívocos e apoia as decisões do cientista (Minayo, 2012).

Este capítulo detalha os procedimentos empregados no presente estudo para alcançar seus objetivos, especialmente a descrição do perfil da beneficiária do "Programa C Mais Mulher" a partir dos dados do CadÚnico.

3.1 Classificação da pesquisa

Quanto aos seus procedimentos, a pesquisa caracteriza-se como estudo de caso, devido ao esforço empreendido pela pesquisadora para entender e assimilar fenômenos sociais complexos, como é o caso do Programa C Mais Mulher, a partir de várias fontes de dados (Yin, 2015). Trata-se de um estudo de caso único aplicado ao Programa C Mais Mulher do Governo do Estado de Sergipe, com uma abordagem qualitativa e quantitativa com objetivo geral de descrever o perfil da mulher vítima de violência no estado de Sergipe, beneficiária do "Programa C Mais Mulher a partir dos dados do CadÚnico.

Em relação à sua abordagem, o estudo é caracterizado pela utilização tanto de métodos quantitativos quanto qualitativos. A investigação qualitativa tem como objetivo compreender e explicar aspectos profundos da realidade que não podem ser quantificados, tais como valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. Em contraste, a investigação quantitativa foca na quantificação desses aspectos, englobando tanto a coleta quanto o tratamento dos dados (Minayo, 2012). Neste estudo, a abordagem qualitativa será empregada para descrever a Teoria do Programa e desenvolver seu Modelo Lógico. Por outro lado, o perfil das beneficiárias será delineado por meio do cruzamento de dados do CadÚnico com as informações das fichas de inscrição das participantes do Programa C Mais Mulher, utilizando-se técnicas de estatística descritiva.

Em termos de finalidade, a pesquisa é descritiva. De acordo com Vergara (2000, p. 47), "a pesquisa descritiva tem o propósito de expor as características de

uma população ou fenômeno específico, estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza”. A autora ressalta que, embora a pesquisa descritiva não tenha o objetivo de explicar os fenômenos que descreve, ela fornece a base necessária para tais explicações.

Sob a perspectiva de sua natureza, o estudo é classificado como aplicado, uma vez que, conforme sugerido por Minayo (2012), espera-se que seus resultados sejam utilizados como referência para a avaliação e resolução de problemas específicos relacionados a uma política pública – o Programa C Mais Mulher.

3.2 Metodologia

Para o alcance dos resultados qualitativos da pesquisa foram analisados três documentos: a Lei nº 9.110, de 25 de novembro de 2022 que autorizou a instituição do Programa Cartão Mais Inclusão – CMAIS Mulher, a partir de 1º de janeiro de 2023; DECRETO Nº 246 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 Estabelece os órgãos responsáveis pela implementação do Programa Cartão Mais Inclusão – CMAIS Mulher e a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, desmembrou a Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS em Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC e em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM. A partir da análise desses documentos foram retiradas as informações que subsidiaram a construção do Modelo Lógico do Programa tais como os seus objetivos gerais, específicos e os recursos financeiros.

Não foram identificados documentos oficiais que versam sobre processos, atividade, produtos e resultados esperados e protocolo de funcionamento do Programa.

Quanto aos seus objetivos específicos a pesquisa foi instrumentalizada em duas etapas. As etapas foram: i) resgatar a teoria do programa C Mais Mulher; ii) elaborar o Modelo Lógico do Programa C Mais Mulher;

ETAPA 1: Coleta e análise das informações que percorreu as seguintes fases:

a) Coleta de documentação

As principais fontes de dados consultadas foram documentos oficiais do Programa produzidos pelo Governo do Estado de Sergipe através da Secretaria de Políticas Para Mulheres (SPPM) durante os anos de 2022 a 2024.

Foram consultados documentos oficiais publicados no Diário Oficial da Estado de Sergipe (Leis, Portarias) além de consulta a arquivos disponibilizados pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, e dados do Observatório da Mulher.

b) Entrevistas com integrantes da equipe gerencial

A coleta de evidências foi realizada através de entrevistas presenciais, utilizando um roteiro semiestruturado. As perguntas abordaram os objetivos e metas do programa, as normativas e políticas que sustentam seu funcionamento, o público-alvo e beneficiários, os recursos necessários para as ações e suas finalidades, além do relato do contexto que influencia o desempenho do programa. As entrevistas semiestruturadas com 02 informantes-chave, representados pela coordenadora do Programa e pela Gerente do Observatório Beatriz Nascimento. Foram abordados questionamentos acerca do Programa, sua operacionalização e desafios. As entrevistas foram gravadas e transcritas pela autora.

c) Sistematização das informações coletadas

Uma leitura inicial dos documentos permitiu identificar dados considerados relevantes e estabelecer uma categorização preliminar. Após essa categorização, os textos foram revisados, destacando-se as informações pertinentes para a descrição do programa e construção do modelo lógico propriamente dito.

A integração das informações presentes nos diversos documentos com as "perguntas-chave" permitiu uma visualização ordenada dos objetivos do programa, seus componentes, ações, resultados e metas esperadas, além de identificar fatores que podem influenciar o seu desenvolvimento.

A análise do conteúdo dos documentos utilizou uma planilha previamente elaborada com os componentes que estruturariam o Modelo Lógico, um dos produtos deste estudo, onde constam: insumos; atividades; produtos; resultados; resultados intermediários; e impacto para a população. Além disso, incluiu a descrição da população-alvo.

ETAPA 2 – Pré-Montagem do Modelo Lógico

Após a conclusão da etapa de coleta e análise das informações relacionadas ao Programa, foi iniciada a pré-montagem do Modelo Lógico (ML), que envolveu uma série de etapas fundamentais. Essas etapas foram organizadas da seguinte forma:

a) Explicação do problema e referências básicas: Nesta fase, foi realizada uma detalhada descrição do problema central abordado pelo programa, bem como a definição das referências básicas necessárias para a construção do modelo. Isso incluiu a clarificação dos objetivos do programa, a identificação do público-alvo e a determinação dos beneficiários. Esta etapa foi crucial para estabelecer uma compreensão comum do problema e das metas do programa, fornecendo uma base sólida para o desenvolvimento das etapas subsequentes.

b) Estruturação do programa para alcance de resultados: Após a definição do problema e das referências básicas, focou-se na estruturação do programa. Esta etapa envolveu a identificação e organização das ações e processos necessários para atingir os resultados desejados. A estruturação foi realizada de forma a garantir que as atividades do programa estivessem alinhadas com os objetivos definidos e fossem eficazes na geração dos produtos e resultados esperados.

c) Definição de fatores de contexto: Por fim, foram identificados e definidos os fatores de contexto que poderiam influenciar a execução do programa. Esta etapa envolveu a análise de variáveis externas que poderiam impactar positiva ou negativamente a capacidade de implementar o programa conforme planejado. A consideração desses fatores contextuais foi essencial para antecipar possíveis desafios e ajustar o modelo para garantir que o programa pudesse ser executado de forma eficaz, levando em conta as condições externas que poderiam afetar seu sucesso.

Essas etapas foram fundamentais para a pré-montagem do Modelo Lógico, estabelecendo uma base clara e estruturada para a implementação e avaliação do Programa.

3.2.1 Perfil da beneficiária a partir do Cadastro Único

Para examinar o perfil das mulheres beneficiárias do programa C Mais Mulher, objetivo primordial do estudo, foram utilizadas duas bases de dados principais. A

primeira base contém informações nominais e CPF de 1.236 mulheres, todas vítimas de violência doméstica que recebem assistência financeira do programa. A segunda base é o Cadastro Único do Governo Federal, que agrega 90 variáveis relacionadas a condições socioeconômicas, como mercado de trabalho, renda, educação e características habitacionais, abrangendo indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Primeiramente foi realizada a identificação das beneficiárias do C Mais Mulher dentro do Cadastro Único. Este cruzamento foi fundamental, uma vez que todas as mulheres do programa devem estar registradas na base de dados do CadÚnico. A partir dessa identificação, foi possível traçar um perfil socioeconômico detalhado das beneficiárias e realizar análises comparativas. Das 1236 beneficiárias do C Mais Mulher, 1206 foram identificadas na base de dados do CadÚnico, o que evidencia a consistência e qualidade do banco de dados.

As análises incluem a distribuição regional das beneficiárias, revelando que a proporção de mulheres no C Mais Mulher reflete a distribuição do Cadastro Único. A investigação avança com a composição etária dessas mulheres, renda familiar e do tamanho das famílias. As informações são apresentadas através de tabelas comparativas.

Através do cruzamento de dados e da exploração de diferentes dimensões socioeconômicas, foi possível não apenas delinear um perfil detalhado, mas também fornecer contribuições que podem orientar políticas públicas mais eficazes no enfrentamento da violência doméstica e no suporte às mulheres em situação de vulnerabilidade.

O banco de dados do Programa C Mais Mulher, utilizado neste estudo, foi elaborado por meio do software Excel® 2019. O cruzamento e análise dos dados foi realizada utilizando o software R, versão R Studio(v. 2024.04.2).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada neste estudo, que está estruturado em quatro seções. A seção 4.1 analisa as referências fundamentais do Programa C Mais Mulher, conforme orientações de McLaughlin e Jordan (2004) e Cassiolato e Guerresi (2009). Essa análise proporcionou a consistência necessária para a formulação da árvore de problemas, a qual fundamentou a teoria do programa implícita nas documentações, leis, decretos, portarias, atas, relatórios e entrevistas detalhadas. Na seção 4.2., para uma compreensão aprofundada do problema que o Programa visa enfrentar, foram analisados os descritores da situação inicial do problema sob a perspectiva da equipe gerencial e apresentado o desenho do Modelo Lógico, com o objetivo específico de entender a base explicativa que serviu como parâmetro para o delineamento do perfil da mulher vítima de violência.

Na sequência, a seção 4.3 apresenta os resultados quantitativos da pesquisa, os quais não apenas delineiam o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica, mas também fornecem uma análise abrangente das diversas dimensões que afetam essa população. Os dados coletados permitem identificar fatores como idade, nível educacional, situação de trabalho e composição familiar, além de revelar padrões de vulnerabilidade e resiliência. Essa análise detalhada é crucial para entender as nuances do contexto em que essas mulheres vivem e para evidenciar as interseções entre as condições socioeconômicas e a incidência de violência.

4.1 PROGRAMA C MAIS MULHER: Referências Básicas do Programa

Para a identificação do problema enfrentado pelo Programa C Mais Mulher foram realizadas entrevistas com a equipe técnica do Programa e do Observatório da Mulher Sergipana. Os entrevistados apontaram como problema que deu origem ao Programa a vulnerabilidade econômica, jurídica e psicossocial das mulheres vítimas de violência no estado de Sergipe.

Os entrevistados também apontaram que as causas que determinam a vulnerabilidade da mulher vítima de violência são diversas e interligadas, abrangendo fatores sociais, econômicos, culturais e institucionais. Aqui estão algumas das principais causas citadas:

1. **Desigualdade de Gênero:** A persistente desigualdade entre homens e mulheres na sociedade perpetua comportamentos e atitudes discriminatórias que favorecem a violência de gênero.
2. **Dependência Econômica:** Muitas mulheres dependem financeiramente de seus agressores, o que dificulta a possibilidade de deixarem relações abusivas.
3. **Normas Culturais e Sociais:** Algumas normas culturais que tole-ram ou até justificam a violência contra as mulheres, tornando difícil para as vítimas buscarem ajuda.
4. **Falta de Apoio Institucional:** A insuficiência de serviços de apoio, como delegacias especializadas, abrigos, assistência jurídica e psicoló-gica, agrava a situação das mulheres em risco.
5. **Isolamento Social:** Mulheres que vivem em áreas rurais ou iso-ladas têm menos acesso a serviços de apoio e redes de ajuda, aumentando a sua vulnerabilidade.
6. **Histórico de Violência:** Mulheres que cresceram em ambientes onde a violência era comum têm maior probabilidade de aceitar a violência como parte normal da vida.
7. **Baixa Autoconfiança e Autoestima:** Vítimas de violência fre-quentemente têm sua autoconfiança e autoestima profundamente abaladas, di-ficultando a tomada de decisões que poderiam tirá-las da situação de violência.
8. **Falta de Informação:** Muitas mulheres desconhecem seus direi-tos e os serviços de apoio disponíveis, o que as impede de buscar ajuda.

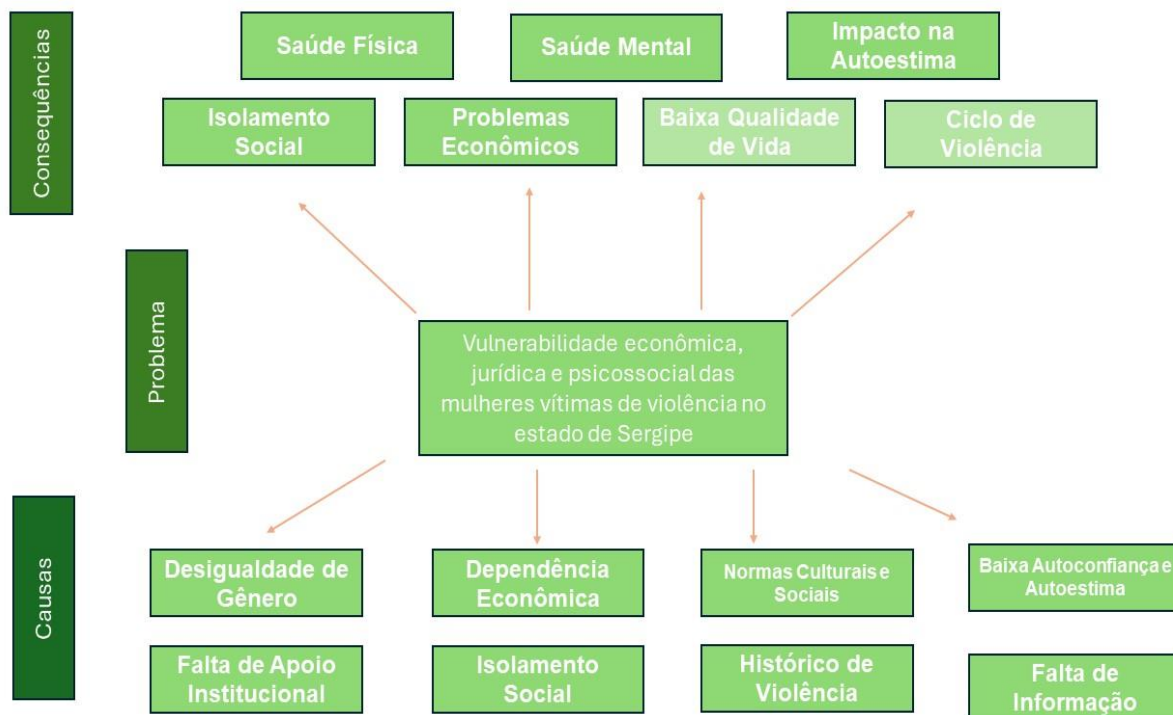
De acordo com a equipe do programa as consequências da vulnerabilidade da mulher vítima de violência são profundas e abrangem diversos aspectos da vida, afetando tanto a saúde física e mental quanto a integração social e econômica. Aqui estão algumas das principais consequências apontadas:

1. **Saúde Física:** Mulheres vítimas de violência podem sofrer feri-mentos físicos graves, que variam de contusões e fraturas a lesões permanen-tes e até morte.

2. **Saúde Mental:** A violência pode levar a transtornos mentais como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, transtorno de estresse pós-traumático, tornando ainda mais difícil para a mulher sair da situação de violência.
3. **Impacto na Autoestima:** A constante violência e abuso podem destruir a autoestima da mulher, fazendo-a sentir-se impotente e sem valor.
4. **Isolamento Social:** Mulheres vítimas de violência muitas vezes se isolam socialmente, seja por vergonha, medo de represálias ou controle exercido pelo agressor.
5. **Problemas Econômicos:** A dependência econômica e a dificuldade em manter um emprego estável devido ao impacto da violência podem levar a problemas financeiros graves, perpetuando o ciclo de pobreza.
6. **Baixa Qualidade de Vida:** A constante sensação de medo e insegurança, somada à deterioração das condições de vida, contribui para uma baixa qualidade de vida geral.
7. **Ciclo de Violência:** Muitas vezes, a violência se torna um ciclo vicioso, onde a vítima pode acabar em relações abusivas repetidas, perpetuando o sofrimento e a vulnerabilidade.

Conforme demonstrado neste estudo, considerando as particularidades e questões relacionadas ao Programa C Mais Mulher e objetivando a realização dos seus objetivos, foi desenvolvida a árvore de problemas do programa, apresentada na Figura 05.

Figura 5 -Árvore de Problemas C Mais Mulher



Fonte: elaborada pela autora, 2024.

A árvore do problema ajuda a ilustrar a complexidade da vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência atendidas pelo Programa, mostrando como as causas estão interligadas e como suas consequências afetam diversas áreas da vida. Compreender essa estrutura é essencial para desenvolver estratégias eficazes para prevenção e apoio às vítimas (IPEA,2010).

4.1.1 Objetivos do Programa C Mulher

O Programa Cartão Mais Inclusão - CMAIS Mulher, instituído desde 1º de janeiro de 2023, tem como objetivo principal prestar assistência econômica, social, jurídica e psicológica a mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza que são vítimas de violência doméstica e familiar. Esta iniciativa é respaldada pelo § 8º do art. 226 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Os objetivos específicos do Programa incluem não apenas a assistência mencionada, mas também o compromisso de garantir os direitos das mulheres, combater a cultura da violência contra a mulher, fomentar a autonomia e inserção socioeconômica das beneficiárias, além de promover o empoderamento feminino para enfrentar o ciclo da violência e a dependência emocional.

4.1.2 Público-alvo, beneficiário e critério de priorização

O Programa se materializa por meio da concessão de benefício assistencial às mulheres beneficiárias, composto por seis parcelas mensais de R\$500,00 cada. Além disso, prevê o encaminhamento das mulheres para assistência psicossocial, assistência jurídica e oferta de vagas em cursos ou atividades de capacitação, aperfeiçoamento profissional e empoderamento feminino.

São pré-requisitos para o ingresso da mulher no Programa, a inscrição prévia no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), e possuir uma medida de proteção vigente.

O CMAIS Mulher contempla critérios de desempate em caso de demanda superior à disponibilidade de vagas, considerando fatores como menor renda "per capita", maior número de componentes no grupo familiar e maior idade da mulher.

A operacionalização do programa envolve etapas como o requerimento de inscrição, análise do pedido, inscrição e pagamento do benefício assistencial, encaminhamento para assistências psicossocial e jurídica, bem como para cursos e atividades.

4.1.3 Gestão do Programa

A gestão e governança do programa são atribuídas à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS, que deve conduzir as etapas do programa, publicizar ações e resultados, e monitorar a situação das beneficiárias, assegurando que os objetivos do programa sejam alcançados.

O Poder Executivo Estadual está autorizado a editar os atos necessários à regulamentação e execução do Programa C Mais Mulher, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

O Decreto nº 246, de 09 de fevereiro de 2023, do Governo do Estado de Sergipe, estabelece os órgãos responsáveis pela implementação do Programa Cartão Mais Inclusão – C Mais Mulher, conforme autorizado pela Lei nº 9.110, de 25 de novembro de 2022. Este programa foi instituído a partir de 1º de janeiro de 2023, com a gestão inicialmente atribuída à então Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS.

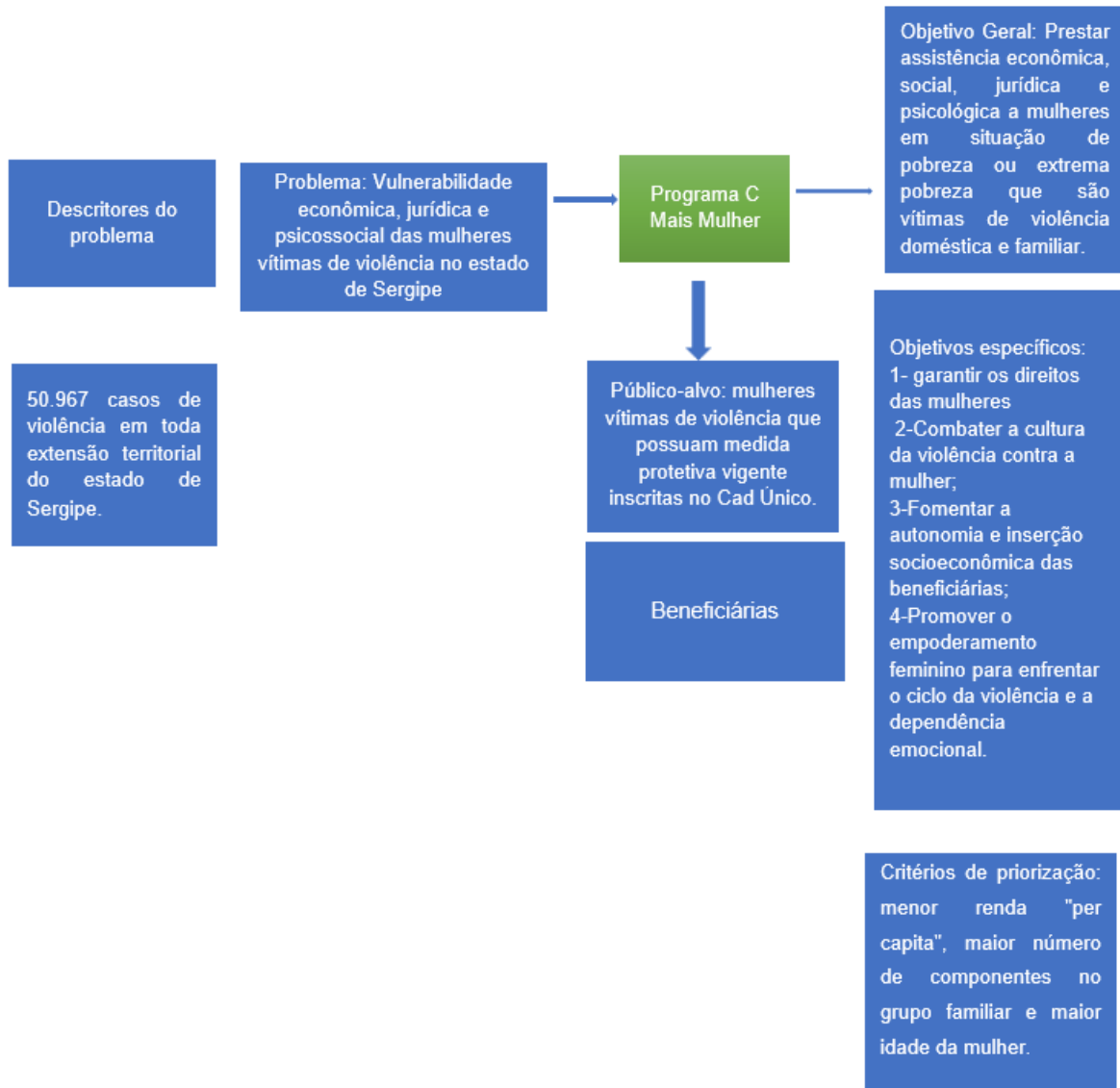
Considerando a promulgação da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, o referido decreto ajusta a distribuição de responsabilidades, desmembrando a SEIAS em Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM.

O Decreto estabelece que, a partir da vigência da nova estrutura, a SPM será responsável pela operacionalização das etapas do Programa C Mais Mulher, incluindo a recepção de requerimentos de inscrição de mulheres vítimas de violência doméstica, análise de pedidos, inscrição das beneficiárias, encaminhamento para assistências psicossocial e jurídica, além de cursos e atividades de capacitação e empoderamento feminino.

Por sua vez, a SEASC assume a responsabilidade pelo pagamento do benefício assistencial previsto na Lei nº 9.110, garantindo a disponibilização dos cartões CMAIS às mulheres beneficiárias.

Por fim, apresenta-se na Figura 9 uma síntese das referências básicas do Programa C Mais Mulher, sendo eles: o enunciado do problema; os atributos que delimitam o campo de atuação do programa, quais sejam: objetivos, público-alvo, bem como os critérios de priorização em caso de restrição orçamentária.

Figura 6 -Referências básicas do C Mais Mulher



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

4.2 Proposta de Modelo lógico do Programa C Mais Mulher

O modelo lógico é uma ilustração visual, esquemática, de um programa e ou dos seus elementos, que estabelece a relação coerente entre os recursos identificados, as atividades que se planeja executar e os resultados que se espera obter. Pode ser utilizado de diversas maneiras, especialmente no planejamento; na descrição das ações que se deseja realizar para alcançar resultados; na gestão; na comunicação e na avaliação de intervenções. Compõe-se de recursos (o que se investe); atividades (o que se faz); produtos (resultados tangíveis e diretos); e resultados (imediatos, intermediários e de longo prazo). A sua concepção depende do contexto, dos pressupostos e dos fatores externos (Worthen et al,2004.)

4.2.1 Recursos

As despesas decorrentes do Programa C Mais Mulher são custeadas por dotações orçamentárias específicas e previstas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo. Recursos estimados em até R\$ 2.000.000,00 para o exercício de 2023 e R\$ 2.000.000,00 para o exercício de 2024 foram previstos, podendo ser provenientes da SEIAS, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP ou de outras fontes conforme a Lei nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020.

Os recursos humanos do programa são limitados, contando apenas com três colaboradores, incluindo a diretora e duas assistentes. Essa equipe reduzida dificulta a implementação eficaz das atividades e o atendimento adequado às beneficiárias do programa. Além disso, os recursos materiais são igualmente escassos, uma vez que o programa compartilha a infraestrutura física e os materiais com a Secretaria de Políticas para Mulheres. Essa dependência de recursos compartilhados pode resultar em uma sobrecarga das instalações e equipamentos, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A falta de autonomia e recursos dedicados limita a capacidade do programa de expandir suas ações e alcançar um maior número de mulheres em situação de vulnerabilidade.

4.2.2 Atividades

As atividades são elementos fundamentais na execução de políticas públicas, desempenhando um papel crucial na concretização dos objetivos estabelecidos. As

atividades podem ser divididas em duas categorias principais: diretas e indiretas. As **atividades diretas** são aquelas que impactam os beneficiários de forma imediata, enquanto as **atividades indiretas** são essenciais para a implementação efetiva da política, embora seu impacto não seja imediatamente visível aos beneficiários. (Brasil, 2018).

As atividades diretas englobam ações que têm um impacto imediato sobre os beneficiários da política. A listagem abaixo apresenta as principais atividades indiretas do Programa C Mais Mulher:

1. **Inscrição das Beneficiárias:** Esta atividade envolve o processo de cadastramento das pessoas elegíveis para receber os benefícios do programa.
2. **Confecção de Cartão de Benefício:** Após a inscrição, a confecção e distribuição dos cartões de benefício garantem que as beneficiárias tenham acesso formal e tangível aos recursos financeiros oferecidos pelo programa.
3. **Organização de Eventos de Conscientização:** Estes eventos visam informar e educar as beneficiárias sobre o programa e como maximizar seu uso. Além de promover a adesão e engajamento, os eventos contribuem para uma melhor compreensão dos benefícios e direitos dos participantes.

As atividades indiretas são essenciais para a operação bem-sucedida do programa, embora não envolvam interação direta com as beneficiárias. Elas incluem:

1. **Definição das Responsabilidades e Estrutura de Governança do Programa:** Estabelecer claramente as responsabilidades de cada parte envolvida e a estrutura de governança é fundamental para garantir a coordenação eficaz e a supervisão do programa. Este processo resulta em um documento formal que detalha as funções e hierarquia dos responsáveis pela implementação e gestão do programa.
2. **Articulação com Prefeituras para Adesão ao Programa:** A colaboração com prefeituras é necessária para assegurar a adesão e integração local do programa. Esta atividade envolve a formalização de acordos ou memorandos de entendimento com as autoridades municipais, que são cruciais para a aplicação e sucesso do programa em nível local.

3. Treinamento de Pessoal e Gerenciamento: Para que o programa funcione de maneira eficiente, é essencial realizar o treinamento adequado do pessoal envolvido e gerenciar de forma eficaz todos os aspectos operacionais do programa. Este processo inclui a capacitação dos funcionários e a supervisão contínua das atividades para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Em resumo, tanto as atividades diretas quanto as indiretas são indispensáveis para a efetiva implementação de políticas públicas. As atividades diretas garantem que os beneficiários recebam os recursos e informações necessárias, enquanto as atividades indiretas asseguram que o programa seja gerido e coordenado de maneira eficiente, promovendo a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo (Basil, 2018).

4.2.3 Produtos

Os produtos no desenho do modelo lógico podem ser físicos, monetários, normativos ou institucionais efetivamente entregue aos beneficiários. No âmbito de um modelo lógico, denominam-se produtos (outputs) os frutos diretos e quantificáveis das atividades da política, entregues imediatamente pela realização de suas atividades. Os produtos esperados para cada uma das atividades listadas para o Programa C Mais Mulher são:

1. Definição das responsabilidades e estrutura de governança do Programa
 - Produto esperado: Documento formal detalhando as responsabilidades de cada parte envolvida e a estrutura de governança do programa.
2. Articulação com prefeituras para adesão ao programa
 - Produto esperado: Acordos ou memorandos de entendimento assinados com as prefeituras, formalizando a adesão ao programa.
3. Inscrição das beneficiárias
 - Produto esperado: Lista ou banco de dados com os registros das beneficiárias inscritas no programa.
4. Confeção de cartão de benefício
 - Produto esperado: Cartões de benefício emitidos e distribuídos para as beneficiárias do programa.
5. Organização de eventos de conscientização

- Produto esperado: Relatórios ou materiais de eventos realizados, incluindo registros de participação e avaliações de impacto.

Importante destacar que o levantamento das atividades foi realizado com a participação da equipe do Programa em consonância com os normativos que versam sobre a criação e funcionamento do C Mais mulher. Sugere-se que após essa definição a aferição de indicadores dos produtos.

4.2.4 Resultados

Os resultados de uma política são mudanças observadas a curto prazo em indivíduos, grupos ou instituições devido à intervenção (IPEA,2010). Exemplos incluem alterações em conhecimento, habilidades, atitudes, motivação e comportamento.

4.2.4.1 Impactos

Com base nos resultados obtidos, buscou-se entender e evidenciar o impacto do Programa C Mais Mulher no estado de Sergipe. O impacto refere-se às mudanças que vão além dos resultados intermediários e finais, com o objetivo de melhorar as condições das beneficiárias. Ele está relacionado às alterações de longo prazo na ordem social e econômica, resultantes da intervenção (IPEA,2010).

O principal impacto esperado pela equipe do Programa C Mais Mulher é Redução da vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência e superação da violência, a efetividade na redução da vulnerabilidade pode ser medida pela diminuição dos níveis de exposição ao risco de violência, melhoria nas condições de vida e aumento da segurança percebida pelas mulheres. A superação da violência pode ser avaliada através da recuperação emocional e social, como a reintegração bem-sucedida na sociedade e o retorno ao mercado de trabalho. As taxas de reincidência de violência, níveis de satisfação com os serviços e medidas de empoderamento econômico, pode fornecer uma visão abrangente da eficácia das intervenções

Ressalta-se que não se deve esperar que o auxílio financeiro oferecido por apenas alguns meses seja suficiente para promover mudanças significativas na vida das mulheres vítimas de agressão. A verdadeira emancipação dessas mulheres deve

estar atrelada à melhoria da educação e à ampliação das oportunidades de empregabilidade.

4.2.4.2 Fatores de Contexto

Fatores de contexto são condições e elementos do ambiente em que uma ação ou evento ocorre e que podem influenciar seus resultados. Esses fatores podem ser de diferentes naturezas, incluindo fatores sociais (estrutura social, normas culturais, atitudes da comunidade, e desigualdades sociais); econômicos (condições de mercado, emprego, e recursos econômicos disponíveis); políticos (estabilidade política, regulamentações e leis vigentes); institucionais (estruturas e práticas das secretarias envolvidas) (IPEA,2010).

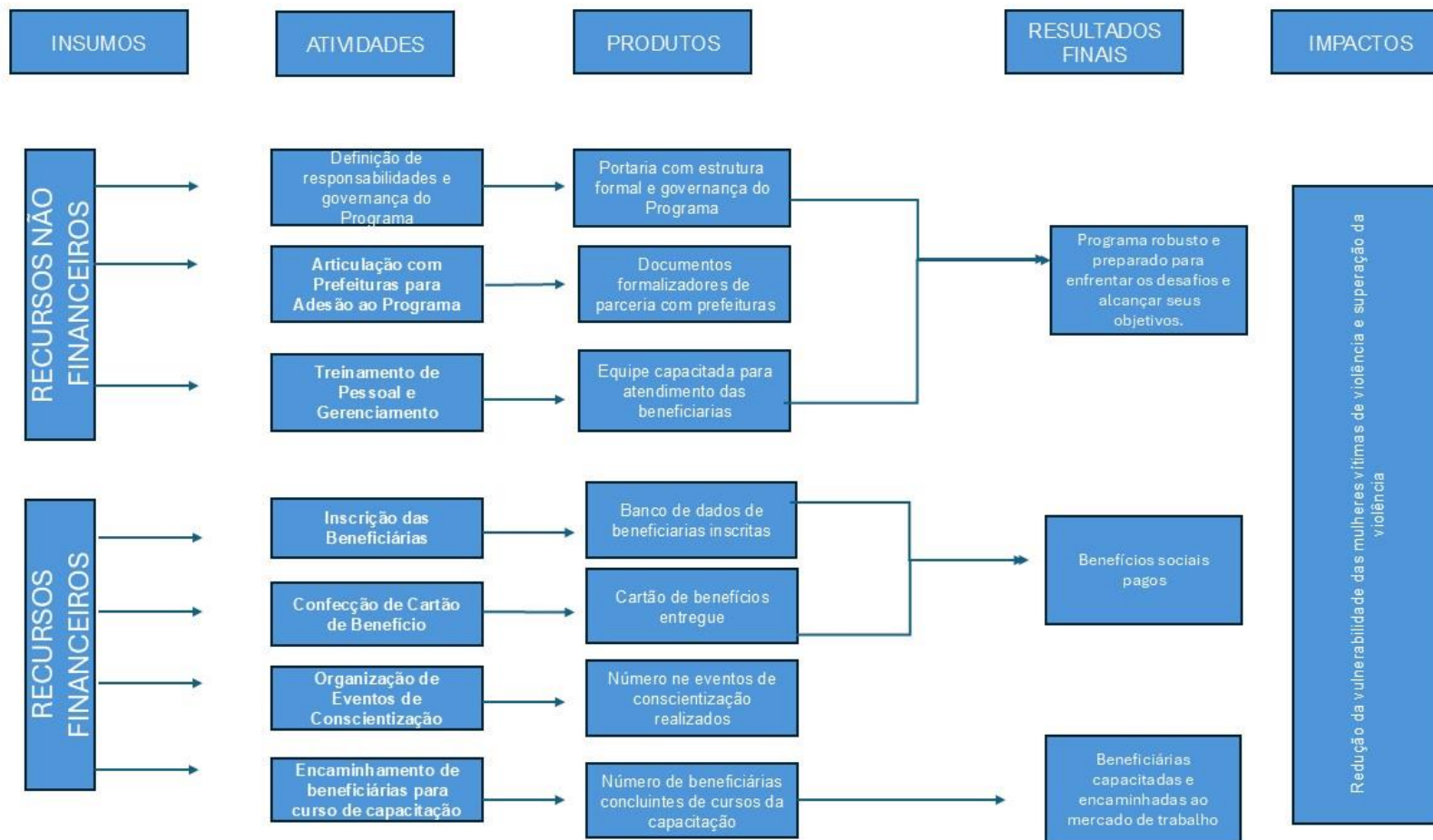
Esses fatores ajudam a moldar como iniciativas, programas ou políticas são implementados e como seus efeitos são percebidos e avaliados.

- **Sustentabilidade e Recursos:** A continuidade do programa depende da alocação adequada de recursos financeiros e humanos. A eficácia das intervenções pode ser comprometida por limitações orçamentárias ou falta de pessoal.
- **Barreiras Culturais:** O estigma associado à violência de gênero pode dificultar a busca por ajuda. Intervenções devem considerar aspectos culturais e promover a conscientização para superar essas barreiras.
- **Integração de Serviços:** A eficácia do programa depende da coordenação entre diferentes serviços e setores, incluindo saúde, justiça e assistência social. Além disso o relacionamento com os municípios integrantes do Programa, é crucial para sua efetividade, visto que o contato com as beneficiárias é realizado através de agentes dos municípios.

4.2.3 Representação gráfica do Moledo Lógico do Programa C Mais Mulher

Na Figura 07, é apresentado o modelo lógico do programa, conforme um dos objetivos deste trabalho. O modelo foi elaborado seguindo a metodologia proposta por Cassiolato (2009) e Mendes et al. (2010). Esta representação inclui o objetivo do programa, seus componentes, as ações desenvolvidas, os resultados esperados, a meta estimada, e os fatores que influenciaram o Programa C Mais Mulher.

Figura 7 - Modelo lógico C Mais Mulher



Fonte: elaborada pela autora, 2024.

O modelo lógico, como ferramenta esquemática e visual, subsidia a estruturação e compreensão de programas públicos, permitindo a articulação clara entre recursos, atividades e resultados esperados (Mendes et al. 2010). No contexto do Programa C Mais Mulher, a construção e análise do modelo lógico evidenciam a importância de uma abordagem sistemática para o planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra mulheres.

4.3 Quem são as mulheres vítimas de violência?

As análises a seguir consideram duas bases de dados distintas. A primeira contém uma lista nominal e o CPF de 1.236 mulheres beneficiadas pelo programa C Mais Mulher, sendo que, devido à natureza do programa, essas mulheres são necessariamente vítimas de violência doméstica e, portanto, destinatárias de medidas protetivas judiciais. O segundo conjunto de dados é o Cadastro Único do Governo Federal, que abrange 90 variáveis relacionadas a aspectos como mercado de trabalho, renda, educação e condições habitacionais, englobando pessoas classificadas como socioeconomicamente vulneráveis.

Das 1236 observações do C Mais, foram identificadas no Cad Único 1210 mulheres. Como as mulheres beneficiadas devem constar no Cadastro Único, realiza-se a identificação das participantes do Programa C Mais Mulher dentro dessa base de dados. A partir dessa identificação, é possível traçar o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica e realizar análises comparativas entre aquelas que são assistidas por medidas protetivas e as que não recebem tal assistência.

4.3.1 Distribuição regional

A distribuição regional das mulheres inscritas no programa C Mais Mulher reflete a mesma distribuição relativa observada no Cadastro Único. Isto sugere que os crimes de violência doméstica podem estar relacionados às condições de vida das mulheres, conforme ilustrado na Tabela 1.

Tabela 1- Distribuição absoluta e relativa das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher

Região	Cad	C Mais	pct_Cad	pct_C Mais
Agreste	91.231	201	12,01	16,72
Alto Sertão	64.747	128	8,53	10,65
Baixo São Francisco	49.348	59	6,5	4,91
Centro Sul	92.014	194	12,12	16,14
Grande Aracaju	293.346	316	38,63	26,29
Leste	39.567	78	5,21	6,49
Médio Sertão	25.145	33	3,31	2,75
Sul	103.912	193	13,69	16,06
Total	759.310	1.202	100	100

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Ao analisar a Tabela 1, que apresenta a distribuição absoluta e relativa das mulheres inscritas no Cadastro Único e no programa C Mais Mulher em Sergipe nota-se que a maior proporção de mulheres inscritas no programa C Mais Mulher na região do Agreste (16,72%) e no Centro Sul (16,14%) em comparação com a sua representação no Cadastro Único sugere que essas regiões podem ter maiores índices de violência doméstica ou uma maior necessidade de assistência às mulheres vítimas.

As regiões com menor proporção de mulheres no C Mais Mulher, como o Médio Sertão (2,75%) e o Baixo São Francisco (4,91%), podem estar enfrentando diferentes dinâmicas socioeconômicas que influenciam a exposição à violência, como menor urbanização ou redes de apoio social menos desenvolvidas ou ainda uma possível dificuldade de acesso à informação sobre o programa ou à própria rede de apoio

A variação na distribuição de mulheres que acessam o programa em diferentes regiões pode direcionar a eficácia das estratégias de mobilização e sensibilização do C Mais Mulher em cada área, indicando que as abordagens locais podem precisar ser ajustadas para melhor atender às necessidades específicas de cada região.

4.3.2 Composição etária

Duas informações relevantes podem ser obtidas a partir da Tabela 2. A primeira revela que 48,6% das mulheres atendidas pelo programa C Mais Mulher são jovens, com até 34 anos. A segunda informação destaca que o Cadastro Único abrange todas

as pessoas do sexo feminino, independentemente da faixa etária. Dado que o foco do C Mais Mulher está nas mulheres que recebem medidas protetivas, este relatório pode filtrar a população feminina na faixa etária de 20 a 60 anos, tanto no Cadastro Único quanto no programa C Mais Mulher.

Tabela 2 - Composição etária das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher

Idade	CadUn	C Mais	pct_Cad	pct_C Mais	C Mais
< 20	235.812	17	31.06	1.41	1.41
20 a 24	61.310	121	8.07	10.07	11.48
25 a 29	66.297	219	8.73	18.22	29.70
30 a 34	60.900	225	8.02	18.72	48.42
35 a 39	64.102	209	8.44	17.39	65.81
40 a 44	62.610	184	8.25	15.31	81.11
45 a 49	55.186	112	7.27	9.32	90.43
50 a 54	46.844	79	6.17	6.57	97.00
55 a 59	106.249	36	13.99	3.00	100
Total	759.310	1.202	100.00	100.00	-

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C mais/Governo de Sergipe, 2024.

As informações apresentadas na Tabela 2 têm várias implicações significativas. Primeiramente, o fato de que 48,6% das mulheres atendidas pelo programa C Mais Mulher são jovens, com até 34 anos, indica uma necessidade premente de estratégias de intervenção direcionadas a essa faixa etária, que pode ser particularmente vulnerável a situações de violência. Além disso, essa faixa etária é também um período em que muitas mulheres estão se consolidando no mercado de trabalho, o que sugere a importância de abordagens que considerem não apenas a proteção, mas também a promoção da autonomia econômica e social dessas mulheres. Portanto, a política pública deve integrar medidas de apoio psicológico, capacitação profissional e acesso a redes de suporte, visando não apenas a proteção imediata, mas também a construção de um futuro mais seguro e empoderado para essa população.

4.3.3 Renda familiar total e tamanho da família

Os dados da Tabela 3 mostram que as mulheres beneficiárias do C Mais Mulher integram famílias cujas rendas são menores dentre as famílias do Cad

Único. Em termos regionais, é visível que o Sertão e o Sul sergipano são regiões com os menores níveis de renda. Outra característica dessas famílias é a diferença quanto ao número de componentes. Enquanto as unidades familiares do Cad Único possuem cerca de 2 pessoas, as famílias com mulheres no C Mais Mulher possuem cerca de 3 pessoas. Em síntese, são famílias maiores e com menor renda; são as mais pobres dentre as pobres.

Tabela 3 -Renda familiar total e per capita segundo inscrição no C Mais Mulher por regiões

Região	Renda total média		Renda familiar média		Número de pessoas	
	Não C Mais	C Mais	Não C Mais	C Mais	Não C Mais	C Mais
Agreste	954,65	371,65	501,76	150,46	2,29	2,62
Alto Sertão	695,92	197,53	373,21	70,04	2,38	3,08
Baixo S. Francisco	797,49	269,65	449,99	91,72	2,25	3,05
Centro Sul	727,34	190,62	436,16	79,18	2,03	2,64
Grande Aracaju	907,39	239,76	503,01	91,36	2,14	2,96
Leste	915,82	196,66	492,78	77,97	2,28	3,27
Médio Sertão	703	120,89	398,22	41,15	2,18	2,74
Sul	780,29	223,36	444,39	85,15	2,2	2,86

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe 2024.

Embora a violência doméstica afete mulheres de diferentes classes sociais, quando essa violência se dirige a mulheres da classe média, infere-se que essas vítimas frequentemente dispõem de uma rede de apoio mais robusta, condições socioeconômicas mais favoráveis e melhor acesso à informação, fatores que facilitam a superação das situações de violência. Em contraste, as mulheres beneficiárias do programa C Mais Mulher estão majoritariamente situadas abaixo da linha da pobreza, o que pode dificultar significativamente sua capacidade de superar a violência e contribuir para a retroalimentação do ciclo violento.

Essa condição de vulnerabilidade econômica, caracterizada pela dependência financeira, representa um obstáculo crítico para a autonomia das mulheres. A falta de recursos pode limitar suas opções de escape e reforçar o controle exercido pelos agressores, tornando mais difícil a busca por ajuda e o acesso a serviços de apoio. Assim, a intersecção entre pobreza e violência doméstica revela a complexidade da problemática, evidenciando a necessidade de abordagens integradas que considerem tanto a proteção imediata quanto a promoção da autonomia econômica das mulheres.

4.3.4 Educação

A análise dos dados apresentados na Tabela 4 revela que 33,9% das mulheres inscritas no programa C Mais Mulher possuem o segundo grau completo. Por outro lado, um percentual significativo de 46,44% interrompeu seus estudos na oitava série, indicando que essas mulheres cursaram, no máximo, até esse nível de educação. O nível de escolaridade é um indicador claro das barreiras que essas mulheres enfrentam em termos de formação acadêmica e, conseqüentemente, em suas oportunidades no mercado de trabalho.

Tabela 4 -Escolaridade segundo inscrição no C Mais Mulher

Escolaridade	Não C Mais	C Mais
Creche	6	0
Pré-Escola	80	0
Alfabetização	1.001	2
1ª a 4ª Série	72.580	204
5ª a 8ª series	89.286	342
Ens. Fund. (9º Ano)	32.031	102
Ens. Fundamental	1.566	6
Ensino Médio	192.032	400
Ens. Médio Especializado	7.129	18
EJA - iniciais	1.004	3
EJA - finais	3.113	19
Supletivo	4.810	13
Superior/ Mestrado/Doutorado	17.500	13
Alfabetização Adultos	418	0
Nenhum	480	0
Sem informação	39.117	58
Total	462.153	1.180

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe,2024.

Esses achados corroboram os estudos de Pinto (2021), que afirmam que a escolaridade é um fator de proteção na luta contra a violência. Dessa forma, quanto maior o acesso à educação, menores são as chances de as mulheres se tornarem vítimas de homicídio. Isso ocorre porque a educação proporciona um maior acesso à informação, permitindo que as mulheres identifiquem mais rapidamente as formas de violência que enfrentam e busquem serviços especializados para obter apoio e proteção de maneira mais ágil.

Esse cenário ressalta a necessidade de que as políticas públicas de assistência direcionadas a essas mulheres considerem seu baixo nível de instrução. A educação é um fator fundamental para a autonomia e empoderamento das mulheres, sendo um elemento-chave para a ruptura do ciclo de violência e vulnerabilidade econômica, as estratégias de intervenção devem incluir programas de educação continuada, visando não apenas proporcionar acesso à educação formal, mas também desenvolver habilidades que possam aumentar a empregabilidade das beneficiárias.

4.3.5 Desocupação

Há uma percepção de que a violência contra a mulher não se limita às classes mais pobres, mas, de fato, ocorre em todas as classes sociais. Apesar dos registros atuais, como boletins de ocorrência e denúncias, apresentarem subnotificações, essa afirmação não pode ser contestada. Os dados apresentados aqui corroboram que, embora a violência contra a mulher seja um fenômeno generalizado, suas consequências são particularmente severas em contextos em que as vítimas já se encontram em situação de vulnerabilidade, carecendo de redes de apoio familiar e social. Nesse sentido, emancipar-se das agressões requer, necessariamente, o acesso a trabalho e renda suficientes.

Tabela 5 -Proporção de mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60 segundo inscrição no C Mais

Região	Não C Mais		C Mais		Tx. Desocupação	
	Sem trabalho	Com trabalho	Sem trabalho	Com trabalho	Não C Mais	C Mais
Agreste	28.008	28.597	100	98	50,52	49,49
Alto Sertão	17.277	22.274	52	73	56,32	58,4
Baixo S. Francisco	12.340	17.333	18	41	58,41	69,49
Centro Sul	26.502	31.483	87	105	54,3	54,69
Grande Aracaju	88.891	86.984	132	177	49,46	57,28
Leste	6.185	17.543	9	68	73,93	88,31
Médio Sertão	5.236	10.549	7	26	66,83	78,79
Sul	25.346	37.465	62	125	59,65	66,84

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Os dados da Tabela 5 revelam que a proporção de mulheres desocupadas entre as beneficiárias do programa C Mais Mulher é significativamente maior do que a registrada entre as mulheres do Cadastro Único. Por exemplo, no Baixo São

Francisco, quase 70% das mulheres atendidas pelo programa estão desempregadas, enquanto no Médio Sertão essa proporção chega a quase 79%. Essas estatísticas destacam a urgência de políticas públicas que promovam a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, visando não apenas a sua proteção, mas também o fortalecimento da sua autonomia econômica.

4.3.6 Trabalho precário

Importa não apenas criar empregos, mas garantir que esses empregos sejam formais para as mulheres. No entanto, a formação educacional das vítimas de violência é frequentemente inadequada, criando uma circularidade que pode ser caracterizada como uma "armadilha da pobreza", que neste contexto poderia ser denominada "armadilha da violência contra a mulher".

Isso implica que estar ocupada não necessariamente assegura uma autonomia econômica suficiente para enfrentar os efeitos da violência. A Tabela 6 destaca dois aspectos importantes. O primeiro é que as mulheres vítimas de violência estão predominantemente empregadas em atividades de baixa qualificação, como trabalho autônomo e rural, onde 85,07% das ocupadas se encontram.

Tabela 6 -Distribuição das mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60, por situação no trabalho, segundo inscrição no C Mais Mulher

Função	Não C Mais	C Mais	Proporção Ocupadas Não C Mais	Proporção Ocupadas C Mais
Conta própria	105.527	333	46,76	65,42
Temporário rural	38.476	100	17,05	19,65
Sem carteira	1.413	2	0,63	0,39
Com carteira	69.837	62	30,95	12,18
Doméstica sem carteira	2.027	7	0,9	1,38
Doméstica com carteira	283	1	0,13	0,2
Não-remunerado	4.066	4	1,8	0,79
Militar/Servidor	3.527	0	1,56	0
Empregador	34	0	0,02	0
Estagiário	326	0	0,14	0
Aprendiz	154	0	0,07	0
Total	225.670	509	100	100

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Embora a situação das mulheres cadastradas no Cadastro Único também seja preocupante, cerca de 30% delas estão empregadas em atividades com

carteira assinada. Por outro lado, 63,81% das ocupadas nesse grupo exercem atividades como conta própria ou no setor rural. Essas informações evidenciam a necessidade urgente de políticas que não apenas promovam a inclusão no mercado de trabalho, mas que também priorizem a qualificação e formalização do emprego, contribuindo para a autonomia econômica das mulheres.

4.3.7. Características habitacionais

As condições habitacionais refletem parte importante das condições de vida. Nesse contexto, os dados apresentados na Tabela 14 não apenas revelam manifestações de pobreza, como também destacam a disparidade no desenvolvimento socioeconômico experimentado por uma parcela significativa da população de Sergipe.

A precariedade habitacional enfrentada pelos inscritos no CadÚnico é, em geral, semelhante vivida pelas mulheres do grupo C Mais. De forma geral, verifiquem-se os seguintes dados em Sergipe:

- 34.217 pessoas sem acesso à energia elétrica;
- 17.048 pessoas morando em casas de taipa, madeira, palha ou outros materiais;
- 188.162 pessoas sem água encanada;
- 531.479 pessoas residindo em residências sem esgotamento sanitário adequado;
- 153.541 pessoas morando em casas sem coleta de lixo adequada.

Tabela 7 -Características habitacionais segundo inscrição no C Mais Mulher - Sergipe, 2024

Tipo de Iluminação		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Elétrica com medidor próprio	1.198.994	1.056
Elétrica com medidor comunitário	20.863	29
Elétrica sem medidor	29.716	33
Óleo, querosene ou gás	1.646	0
Vela	2.185	1
Outra forma	30.086	32
Sem informação	44.984	59

Material das Paredes		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Alvenaria/tijolo com revestimento	1.055.902	924
Alvenaria/tijolo sem revestimento	209.681	214
Madeira aparelhada	859	1
Taipa revestida	6.729	5
Taipa não revestida	6.450	2
Madeira aproveitada	1.382	1
Palha	66	0
Outro Material	2.421	4
Sem informação	44.984	59
Possui água encanada		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Sim	1.095.328	999
Não	188.162	152
Sem informação	44.984	59
Tipo de escoamento sanitário		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Rede coletora de esgoto ou pluvial	533.107	519
Fossa séptica	192.131	179
Fossa rudimentar	510.886	418
Vala a céu aberto	7.616	5
Direto para um rio, lago ou mar	3.656	2
Outra forma	9.321	9
Sem informação	71.757	78
Tipo de coleta de lixo		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Coletado diretamente	1.068.369	1.026
Coletado indiretamente	61.580	51
Queimado ou enterrado na propriedade	144.858	71
Jogado em terreno baldio ou logradouro	6.669	2
Jogado em rio ou mar	92	1
Tem outro destino	1.922	0
Sem informação	44.984	59

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe

Esses dados não apenas revelam a precariedade habitacional vívida por uma parcela significativa da população de Sergipe, mas também evidenciam como as condições de moradia intensificam a vulnerabilidade das mulheres, especialmente aquelas vítimas de violência. Em situações de pobreza extrema e falta de infraestrutura básica, essas mulheres enfrentam obstáculos adicionais para romper com ciclos de violência, muitas vezes permanecendo em ambientes inseguros.

A análise dos dados da Tabela14 revela que o grupo C Mais vive em condições habitacionais frágeis, com ausência de serviços essenciais como iluminação adequada, água encanada, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Essas carências criam um ambiente de isolamento e insegurança, dificultando o acesso às redes de apoio e aumentando a dependência de relacionamentos abusivos.

A vulnerabilidade habitacional se torna, assim, um fator que amplia o risco e a persistência da violência, destacando a urgência de políticas públicas que combinem investimentos em infraestrutura com programas de proteção e autonomia para mulheres em situação de violência. A melhoria das condições habitacionais não apenas eleva a qualidade de vida, mas também fortalece a resiliência dessas mulheres, promovendo um ambiente mais seguro e digno.

4.3.8 Explorando os dados do SINAN

A violência contra a mulher é uma das principais causas de problemas de saúde mental, física, sexual e psicológica entre as vítimas. No Brasil, quase 30% das mulheres são afetadas pela violência doméstica ou familiar (Vasconcelos et al., 2024). Em Sergipe, a Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher estimou que 48% das mulheres foram vítimas de violência nos 12 meses anteriores (BRASIL, 2021). A diferença nesses resultados pode ser explicada, em parte, por fatores como o desenho metodológico e a base de dados utilizada, ocasionalmente, ainda assim, como uma aproximação do número real - ainda desconhecido - de mulheres vítimas.

Os principais desafios da pesquisa empírica residem mais na qualidade e acesso aos dados do que na sua disponibilidade. Os dados do SINAN exemplificam essa realidade. Em 2023, foram registrados 2.728 casos de violência contra a mulher, o que representa 0,237% da população feminina de Sergipe, um número significativamente menor que os 30% e 48% citados anteriormente. Entre as possíveis razões para essa diferença estão o acesso limitado ao atendimento médico-hospitalar, a falta de unidades especializadas, principalmente no interior, a insegurança, e a falta de apoio financeiro ou familiar.

A comparação entre os registros do SINAN e do C Mais, por sua vez, revela que o primeiro contabilizou 2.728 casos de violência contra a mulher, dos quais 578 foram

de violência sexual, física ou psicológica praticada por parentes e 1.347 por não parentes. Já o C Mais registrou 1.202 mulheres com medidas protetivas, um número que é o dobro das ocorrências de violência praticadas por parentes registrados pelo SINAN. Infelizmente, o C Mais não permite identificar se há vínculo familiar entre as vítimas e os agressores. Contudo, não é arriscado supor que tal proteção seja em desfavor de parentes e, em especial, cônjuges.

Tabela 8 - Comparação dos dados C Mais e SINAN sobre violência contra a mulher Sergipe, 2023-2024

Base de Dados	SFP_Par ^a	DF_Par ^b	SFP_Npar ^c	DF_Npar ^d	Total
SINAN	578	5	1.347	789	2.728
C Mais	1.202	-	-	1.202	

Fonte: Cadastro Único/MDS, Cadastro C Mais/Governo de Sergipe e SINAN/DATASUS

^a Violência sexual, física ou psicológica praticada por parente.

^b Demais formas de violência praticadas por parente.

^c Violência sexual, física ou psicológica praticada por não parente.

^d Demais formas de violência praticadas por não parentes.

As informações dos bancos de dados referenciais são, portanto, complementares. Embora registre apenas parte dos casos de violência contra a mulher, tanto o C Mais quanto o CadÚnico fornecem dados importantes sobre a vulnerabilidade das mulheres que recebem medidas protetivas. Por outro lado, o SINAN não apenas quantifica e qualifica os tipos de violência sofrida, como também identifica os agressores, conforme apresentado na Tabela 15.

Nesse sentido, a Tabela 8 revela que 1.925 casos (70,6%) envolveram violência de natureza sexual, física ou psicológica, sendo que 578 (30%) dessas agressões foram cometidas por parentes. No entanto, é importante destacar a quantidade de casos classificados como 'Outros' ou 'Ignorados', o que exige precisão no diagnóstico das causas da violência. Excluindo essas categorias, o sexismo se destaca como o principal fator motivador.

Tabela 9 -Distribuição ocorrências de violência sexual, física e psicológica (SFP) e demais formas (DF) contra mulher, por motivo, por condição de parentesco (Par) e não parentesco (Npar) - Sergipe, 2023

Motivo	DF_Npar	DF_par	SFP_Npar	SFP_par Se- xismo
Homofobia/Lesbofobia	2	0	8	0
Conflito geracional	69	0	120	52
Deficiência	4	0	7	0
Outros	601	3	325	117
Não se aplica	17	2	74	41
Ignorado	102	0	481	140
Racismo	0	0	1	0
Intolerância religiosa	0	0	3	0
Xenofobia	0	0	2	1
Situação de rua	0	0	9	0
Total	798	5	1.347	578

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Microdados, 2024

Embora os dados do SINAN indiquem um número relativamente baixo de casos notificados em comparação com as estimativas de violência doméstica e familiar, as disparidades apontam para desafios consideráveis na coleta e no acesso a informações precisas. A combinação de barreiras como a falta de serviços especializados, a insegurança e a ausência de suporte familiar agravam a vulnerabilidade das mulheres que procuram ajuda. A interação entre os dados do C Mais e do SINAN fornece uma visão abrangente, destacando a necessidade urgente de políticas públicas integradas que abordem tanto a proteção das vítimas quanto a melhoria das condições de atendimento e suporte. Além disso, a prevalência do sexismo como fator motivador da violência ressalta a importância de estratégias de conscientização e educação que desafiem as normas sociais corporativas, promovendo um ambiente mais seguro e igualitário.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo principal descrever o perfil das beneficiárias do “Programa C Mais Mulher” a partir dos dados do CadÚnico. Além disso, a pesquisa incluiu a construção e a aplicação do modelo lógico do programa, utilizando a Teoria do Programa para fornecer uma base sólida para sua avaliação futura.

A elaboração do modelo lógico, fundamentado na Teoria do Programa, revelou a estrutura essencial do “Programa C Mais Mulher”, permitindo uma visualização clara do problema, das ações, objetivos e metas. Essa construção, que combina as metodologias de McLaughlin e Jordan (2004) e Cassiolato e Guerresi (2010), mostrou-se eficaz para detalhar os componentes do programa, incluindo seus objetivos, ações, produtos esperados e mecanismos de coordenação. Esse processo foi fundamental para compreender a lógica interna do programa e estabelecer uma base para futuras avaliações.

A análise das informações coletadas e a construção do modelo lógico demonstraram o grande potencial desta fase da pesquisa. O modelo lógico não apenas clarificou os recursos, atividades, produtos e serviços do programa, mas também forneceu uma base robusta para a definição de indicadores apropriados. Esses indicadores são cruciais para medir o desempenho do programa e avaliar seus impactos a curto, médio e longo prazo.

A pesquisa evidenciou a riqueza dos dados contidos no CadÚnico, solidificando a eficácia desse instrumento como suporte às políticas públicas, seja na sua formação, monitoramento ou avaliação. Através do cruzamento dos dados, foi possível traçar o perfil das beneficiárias do Programa C Mais Mulher. A complexidade da realidade das mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil revelou a intersecção entre vulnerabilidade econômica, baixa escolaridade e desocupação como fatores que agravam a situação dessas mulheres. Os dados analisados mostram que a maioria das beneficiárias do programa provém de contextos socioeconômicos extremamente desfavoráveis, o que dificulta não apenas a superação da violência, mas também o acesso a redes de apoio e serviços essenciais.

A análise das características habitacionais das beneficiárias destacadas como as condições de moradia representa uma dimensão importante das condições de vida. A precariedade habitacional enfrentada por essas mulheres, incluindo o acesso limitado a serviços básicos como iluminação adequada, água encanada e

esgotamento sanitário, não apenas reflete manifestações de pobreza, mas também aprofunda a vulnerabilidade das vítimas de violência. Viver em ambientes com infraestrutura protegida cria situações de isolamento e insegurança, dificultando o acesso a redes de apoio e aumentando a dependência de relacionamentos abusivos. Esse cenário evidencia a importância de políticas públicas que combinam investimentos em infraestrutura com programas de proteção e autonomia para mulheres em situação

A distribuição regional das beneficiárias e a composição etária indicam que as estratégias de intervenção devem ser adaptadas às realidades locais e à faixa etária das vítimas. É fundamental que as políticas públicas não se restrinjam à proteção imediata, mas integrem medidas de capacitação e promoção da autonomia econômica, considerando a educação como um fator crucial na prevenção da violência.

Além disso, a precariedade do trabalho e a alta taxa de desocupação entre as mulheres atendidas reforçam a necessidade de uma abordagem mais ampla, que considere a formalização do emprego e o acesso a oportunidades de trabalho dignas. Essa estratégia deve incluir não apenas a criação de empregos, mas também garantir condições de trabalho que proporcionem segurança e estabilidade.

Os dados do SINAN, embora indiquem uma quantidade significativamente menor de casos registrados, expõem as dificuldades de acesso aos serviços de saúde e o apoio que as vítimas enfrentam, refletindo barreiras como a falta de unidades especializadas e de apoio familiar. A interação entre os dados do C Mais e do SINAN destaca a vulnerabilidade das mulheres que buscam medidas protetivas, além de evidenciar a necessidade de políticas públicas integradas que não apenas oferecem proteção, mas também melhorem as condições de atendimento e suporte.

O estudo encontrou algumas limitações, como a restrição de tempo para validar o modelo lógico com todos os envolvidos. A validação completa do modelo requer a participação de uma equipe diversificada, incluindo gestores, beneficiárias e formuladores de políticas, para garantir uma triangulação efetiva das perspectivas e fortalecer a confiabilidade dos dados.

É recomendável que futuras pesquisas se concentrem na definição e análise de indicadores baseados no modelo lógico, incluindo a avaliação das beneficiárias para um entendimento mais aprofundado dos dados. Além disso, o estabelecimento

de um sistema de monitoramento e avaliação mais robustos pode contribuir significativamente para a melhoria contínua do programa e para sua adaptação às necessidades reais das mulheres atendidas.

O estudo não pretendeu esgotar a análise do Programa C Mais Mulher, mas sim oferecer uma base sólida para sua avaliação. Em síntese, a pesquisa trouxe importantes contribuições sobre o Programa C Mais Mulher, ressaltando a relevância de compreender o perfil das beneficiárias para o monitoramento, o direcionamento das ações e a avaliação do programa. Este trabalho serve como um ponto de partida para uma análise mais ampla e detalhada do programa, com o objetivo de assegurar que as políticas implementadas atendam de forma eficaz às necessidades das mulheres vítimas de violência em Sergipe.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Brunna Carvalho; DE PAULA, Sílvio Luiz. **O papel da avaliação de políticas públicas no contexto dos governos locais.** *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 42, p. 35-60, 2014.
- ANDRADE, Fabio; LIMA-SILVA, Fernanda (2016). High-level Federal Bureaucracy and Policy Formulation: the Case of the Bolsa Família Program. *Brazilian Political Science Review*, v. 10, n. 3.
- ARAÚJO, Maryssa Leal; NETO, Mário Moreira Domingues; CASTRO, Priscila Araújo Fraga. **A violência doméstica contra a mulher e as políticas públicas no Brasil: domestic violence against women and public policies in Brazil.** *Revista Gestão e Conhecimento*, v. 16, n. 3, p. 1198-1225, 2022.
- BARCA, Valentina; CHIRCHIR, Richard. Single registries and integrated MISs: Demystifying data and information management concepts. **Canberra: Department of Foreign Affairs and trade**, 2014.
- BARROS, R. P.; CARVALHO, M.; MENDONÇA, R. Sobre as utilidades do Cadastro Único. Brasília: Ipea, 2009. (Texto para Discussão, n. 1414).
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico. Coleção Memória e Sociedade.** Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 6-16.
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina.** 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2002.
- BONETTI, A.L.; PINHEIRO, L.; FERREIRA, P. **A segurança pública no atendimento às mulheres: uma análise a partir do Ligue 180.** In: SARDENBERG, C.M.B.; TAVARES, M.S. (Orgs.). *Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento.* Salvador: EDUFBA, 2016. p. 145-185.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Mapa violência contra a mulher.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula n. 542.** Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portaltj/ListaSúmulas>. Acesso em: 21 jul. 2023.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 8 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha.** Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 12 ago. 2023.
- BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Lei do Feminicídio.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes

hediondos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019. **Altera a Lei Maria da Penha para permitir a concessão de medida protetiva pela autoridade policial.** *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 maio 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13827.htm. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.984, de 14 de abril de 2020. **Permite que juízes possam obrigar o agressor de mulher a frequentar centro de educação e de reabilitação e a ter acompanhamento psicossocial.** *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/lei/L13984.htm. Acesso em: 6 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.188, de 22 de junho de 2021. **Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica.** *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 jun. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm. Acesso em: 6 set. 2023.

Brasil. **Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Ante.** Brasília: Senado Federal, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde (MS). **Viva instrutivo 2016: notificação de violência interpessoal e autoprovocada** [Internet]. 2016. [acessado 2024 set 20]. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_ » http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal

Brasil. Ministério da Saúde (MS). **Portaria 1.271 de 6 de junho de 2014.** Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 2014; jun 7.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. **Feminismo e política: uma introdução.** Boitempo Editorial, 2015.

BONETTI, Alinne; PINHEIRO, Luana; FERREIRA, Pedro. Violência contra as mulheres e direitos humanos no Brasil: uma abordagem a partir do Ligue 180. **Encontro da ABEP**, v. 16, 2008.

BUENO, Samira et al. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil.** 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Relatório.

CARDOSO JÚNIOR, José C. Curso ENAP – APOs. Ementa: n. 1, 2012.

CASSIOLATO, Maria Martha de Menezes Costa; GUERESI, Simone. **Como elaborar modelo lógico: roteiro para formular programas e organizar avaliação**. 2010.

CASSIOLATO, M.; GUERESI, S. Como elaborar modelo lógico: roteiro para formular programas e organizar avaliação. In: CARDOSO JR., J. C.; CUNHA, A. DOS S. (Eds.). . Planejamento e avaliação de políticas públicas. Brasília: Ipea, 2015. p. 475.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência**. São Paulo: FBSP, 2021.

CHAVES, Jêniffer Carla de Paula Nóbrega. A identificação de público-alvo para as políticas públicas de combate à pobreza: o caso do Cadastro Único e seu uso pelas coalizões de defesa. 2021.

CORRÊA, Mariza. **Morte em Família – representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

COSTA, Patrícia Rosalba Salvador Moura et al. **Violências domésticas, vivências e dificuldades no semiárido nordestino**. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v. 6, n. 4, p. 293-321, 2020.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. **A redemocratização e o campo da segurança pública brasileira**. In: ADORNO, Sérgio; LIMA, Renato Sérgio de (Orgs.). **Violência, polícia, justiça e punição: desafios à segurança cidadã**. São Paulo: Alameda, 2019. p. 115-130.

COSTA, F. L.; CASTANHAR, J. C. **Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos**. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 969-992, 2003.

CUNHA, Carla Giane Soares. **Avaliação de políticas públicas e programas governamentais: tendências recentes e experiências no Brasil**. *Revista Estudos de Planejamento*, n. 12, p. 43-60, 2018.

DA PENHA, Jéssica da Silva Lopes et al. **O ciclo da violência doméstica**. *Anais do Encontro de Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Jaú*, v. 19, p. 20-35, 2022.

DE ALENCAR, Gabriela Serra Pinto et al. **Mulheres e direitos humanos: uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero**. *Revista de Políticas Públicas*, v. 24, p. 474-491, 2020.

DE ARAÚJO, Rafael Rocha et al. **Violência doméstica contra mulheres e meninas no estado de Sergipe: uma questão de saúde pública**. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 3, p. e0811325657-e0811325657, 2022.

DE LIMA CAMPOS, Mariana; ALMEIDA, Gustavo Henrique Moreira Dias. **Violência contra a mulher: uma relação entre dimensões subjetivas e a produção de informação**. *RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, v. 15, n. 2, p. 349-367, 2017.

DIREITO, Denise; SAKAMORI, Akina; FRUTUOSO, José Roberto. Os desafios dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável para o combate à pobreza a partir da análise de dados dos programas usuários do Cadastro Único. In: **XXII Congresso Internacional del CLAD. Madrid/Espanha**. 2017.

DIREITO, Denise do Carmo; KOGA, Natalia Massaco. Instrumentos e integração de políticas públicas: a rede do Cadastro Único. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1286-1306, 2020.

DRAIBE, S. M. **Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas**. In: BARREIRA, M. C. R. N.; CARVALHO, M. C. B. (Org.). Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001. p. 13-42.

FEDERAL, Governo. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Ante. 2018.

FERREIRA, Helder Rogério Sant'Ana; CASSIOLATO, Maria Martha de Menezes Costa; GONZALEZ, Roberto Henrique Sieczkowski. **Uma experiência de desenvolvimento metodológico para avaliação de programas: o modelo lógico do programa segundo tempo**. 2009.

FREY, Klaus. **Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. Planejamento e Políticas Públicas, n. 21, p. 212-259, 2000.

FRIAS, Paulo Germano de; et al. **Atributos da qualidade em saúde**. Samico I, Felisberto E, Figueiró AC, Frias PG, organizadores. Avaliação em saúde: bases conceituais e operacionais. Rio de Janeiro: Medbook, p. 43-56, 2010.

FRUGOLI, R. & Furquim, G. T. **Conhece violência contra as mulheres? E a psicológica?** In: Caetano, L. M. & Silva, S. C. de. (Orgs.). Psicologia para pais e educadores. São Paulo: Juruá, 2019

FERRAZ, Carolina Valença; DE LIMA RIBEIRO, Yuri. **Violência contra as mulheres e justiça restaurativa: a importância de políticas públicas voltadas para a vítima e o agressor**. Revista Jurídica, v. 1, n. 73, p. 374-416, 2023.

GUERRERO, A.V.P. **Avaliabilidade do Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil nas regiões Amazônia Legal e Nordeste do Brasil: descrição do programa e construção do modelo lógico**. [Dissertação de Mestrado]. Recife: Fiocruz, 2010.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. **Gênero e violência: pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005)**. Miriam Pillar Grossi, 2006.

GROSSI, Miriam Pillar. **Identidade de Gênero e Sexualidade**. Antropologia em Primeira Mão. Florianópolis, p. 1-18 (versão revisada), 2010.

Grossi PK, Tavares F, Oliveira SB. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. Athenea Digital [Internet]. 2008.

GUERREIRO, Vanessa Silva. **Violência doméstica: o impacto das políticas públicas e a eficácia das medidas protetivas**. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

HARTZ, Zulmira Maria de Araújo. **Avaliação dos programas de saúde: perspectivas teórico-metodológicas e políticas institucionais**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.

IMAS, L.G.M.; RIST, R. **The road to results: designing and conducting effective development evaluations**. Washington: World Bank, 2009.

JANNUZZI, P.M. **Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: Três valores em disputa na Avaliação de Políticas e Programas Sociais**. Desenvolvimento em Debate, v.4, n.1, 2016b, p. 117-142

JANNUZZI, P.M. **Informação, estatística e políticas públicas no Brasil: contribuições de pesquisas do IBGE para as políticas de desenvolvimento social e combate à fome (2004-2014)**. Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2020.

Kitamura, C. M. L., et al. (2021). A violência contra as mulheres e o feminicídio. LIMA, Renato Sérgio de. **Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 53-68, agosto de 2019

LIRA, Kalline Flávia Silva de. **Representação social da violência contra as mulheres: revisão sistemática dos estudos no Brasil**. 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. Atlas, 2017.

LUCENA, Kerle Dayana Tavares de et al. Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2005 em João Pessoa, Paraíba, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 28, p. 1111-1121, 2012.

MACHADO, Ana Paula. **Violência contra a mulher: significados emitidos em narrativas de mulheres em situação de violência, de profissionais especializados e nos discursos oficiais das políticas públicas**. 2020

MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2007.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de planejamento governamental: foco nas políticas públicas e nos indicadores sociais**. São Paulo: Atlas, 2012.

MEDEIROS, Luciene; JARDIM, Tânia Horsth Noronha. **Reflexões sobre o perfil socioeconômico das especialistas em Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher da PUC-Rio**. In: *As muitas faces da violência contra a mulher na perspectiva de gênero*. p. 9.

MEDEIROS, Luciene. **Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher**. Rio de Janeiro: Letra Capital: PUC-Rio, Departamento de Serviço Social, 2018.

MENDES, MFM. et al. **Avaliabilidade ou pré-avaliação de um programa**. In: SAMICO, I. et al. (Org.). *Avaliação em saúde: bases conceituais e operacionais*. Rio de Janeiro: MedBook, 2010. p. 57-64.

Minayo MCS. **A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica**. *Ciência Saúde Colet* [Internet]. 2007

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, p. 621-626, 2012.

MONTEIRO, Anita Cunha. **Autores de violência doméstica e familiar: um estudo sobre um grupo de reflexão** no Paranoá/DF. 2014.

OBSERVATÓRIO DA MULHER SERGIPANA. *Observatório da Mulher Sergipana*. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNzY3NTI5MDctN2RjMS00MDkzLWE0M2UtZTZlOGZmMTIzMDRklwidCI6IjgwOTE2N2FiLTZiNGMtNGY4YS04Mjg2LTQyMWlyZGJmZWFiYSJ9>. Acesso em: 29 jan. 2024.

OLIVEIRA, Barbara Meira de et al. *Distribuição espacial da violência doméstica contra a mulher*. 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Violence Against Women Prevalence Estimates*. 2022.

PURI, Lakshmi. **Um objetivo mundial em matéria de igualdade de gênero, direitos e empoderamento das mulheres**. *Nações Unidas no Brasil*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/um-objetivo-mundial-em-materia-de-igualdade-de-genero-direitos-e-empoderamento-das-mulheres/>. Acesso em: 21 nov. 2023.

QUEIROZ, R. B. **Formação e gestão de políticas públicas**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

ROCHA, L. M. L. N. **Violência de gênero e políticas públicas no Brasil: um estudo sobre as casas-abrigo para mulheres em situação de violência doméstica**. 2005. 353 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís do Maranhão, 2005.

SARDENBERG, Cecilia; TAVARES, Márcia S. Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, 2016

SCOTT, Parry et al. Redes de enfrentamento da violência contra mulheres no Sertão de Pernambuco. *Revista Estudos Feministas*, v. 24, p. 851-870, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, violência e patriarcado. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; ALMEIDA, Suely Souza de. Violência de gênero: poder e impotência. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda., 1995.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: **SARAVIA, E.; FERRAREZI, E.** (Orgs.). *Políticas públicas*. Brasília: Enap, 2006.

SECCHI, Leonardo; DE SOUZA COELHO, Fernando; PIRES, Valdemir. *Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos*. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

SCHNEIDER, Anne Larason. Orientação política para a pesquisa de avaliação: evolução histórica e guia prático. Tradução de Francisco G

Heidemann. In: **HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco** (orgs.). *Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 2014.

SENADO FEDERAL. Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres / pesquisa OMV/DataSenado. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018.

SERGIPE. Lei nº 9.110/2022. Dispõe sobre medidas de combate à violência doméstica e familiar contra mulheres no Estado de Sergipe. Sergipe, Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 25 nov. 2022.

SERGIPE. Decreto nº 246, de 09 de fevereiro de 2023. Estabelece os órgãos responsáveis pela implementação do Programa Cartão Mais Inclusão – CMAIS Mulher, de que trata a Lei nº 9.110, de 25 de novembro de 2022, após o início do seu funcionamento, e dá outras providências. Sergipe, Governo do Estado de Sergipe, 9 fev. 2023. Disponível em: <https://legison.pge.se.gov.br/uploads/atos/26368/DN-246-2023.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.

SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; LUNELLI, Isabella Cristina; SOUTO, Fabiano Oliveira. O Cadastro Único e a organização de políticas públicas para a implementação dos direitos sociais dos povos indígenas. 2024.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASTOLOGIA. Cartilha da violência contra a mulher. São Paulo: SBM, 2020.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, p. 20-45, 2006.

SOUZA, E. S. de et al. Violência contra a mulher e o feminicídio. 2019.

STRAUSS, Anselm L.; CORBIN, Juliet. Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. São Paulo: Artmed Editora, 2008.

TASSINARI, Taís Tasqueto et al. Violência de gênero em mulheres estudantes universitárias: evidências sobre a prevalência e sobre os fatores associados. *Acta Colombiana de Psicología*, v. 25, n. 1, p. 105-120, 2022.

VERGARA, Sylvia. Metodologia Científica. 2000.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 23, p. 1-12, 2020.

VIGANO, Samira de Moraes Maia; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. *História (São Paulo)*, v. 38, p. 81-95, 2019.

WALKER, Lenore E. A. A síndrome da mulher espancada. São Paulo: Springer, 2016.

WEISS, Carol. Evaluation: methods for studying programs and policies. 2. ed. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 1998. 372 p.

WORTHEN, Blaine R. et al. Avaliação de programas: concepções e práticas. In: *Avaliação de programas: concepções e práticas*. 2004. p. 730-730.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Apêndices

Apêndice A -Roteiro de entrevistas semiestruturadas

Bloco 01:Identificação do Programa	
1.	Qual é o problema central enfrentado pelo Programa C Mais Mulher em Sergipe?
2.	Quais são os objetivos do Programa C Mais Mulher?
3.	Como o programa busca oferecer assistência econômica, social, jurídica e psicológica para as mulheres?
4.	Como o programa busca combater a cultura de violência contra a mulher?
5.	Quais são os objetivos específicos do programa em relação ao empoderamento e à autonomia das mulheres?
Bloco 2: Identificação do Problema	
6.	Como a vulnerabilidade econômica, jurídica e psicossocial das mulheres vítimas de violência contribui para a criação do programa?
7.	Quais são as principais causas que determinam a vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência?
8.	Como fatores como desigualdade de gênero, dependência econômica e normas culturais influenciam essa vulnerabilidade?
9.	Como o programa busca combater a cultura de violência contra a mulher?
10.	Quais foram os métodos utilizados para identificar os problemas enfrentados pelas mulheres vítimas de violência em Sergipe?
Bloco 3 :Público-Alvo e Beneficiários	
11.	Quem pode participar do Programa C Mais Mulher?
12.	Quais são os critérios para o ingresso no programa?
13.	O que o programa oferece aos beneficiários além do benefício financeiro?
14.	Como são aplicados os critérios de desempate para acesso ao programa?
Bloco 4: Gestão e Implementação	
15.	Quais órgãos são responsáveis pela gestão do Programa C Mais Mulher?
16.	Quais mudanças foram adotadas após a reestruturação da SEIAS em 2023?
17.	Como é feita a gestão e governança do Programa C Mais Mulher?
18.	Quais são os recursos financeiros e humanos disponíveis para a execução do programa?
19.	Quais são as atividades diretas e indiretas realizadas no âmbito do programa?
20.	Como essas atividades interessam para a assistência das mulheres?
21.	O que são os “produtos” gerados pelo programa e como são entregues aos beneficiários?
22.	Quais são os resultados e resultados esperados do Programa C Mais Mulher?

Apêndice B – Relatório Técnico Conclusivo



RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER: O CASO DO CMAIS SERGIPE

RELATÓRIO

Organização: Universidade Federal de Sergipe.

Docente orientador: Dr. Kleber Fernandes de Oliveira.

Dissertação vinculada: O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER: O CASO DO CMAIS SERGIPE

Data da defesa: 30/09/2024

Instituição beneficiada com o projeto de pesquisa, realizado no âmbito do programa de Mestrado: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres de Sergipe, Programa C Mais Mulher

PRODUTOS TÉCNICOS/TECNOLÓGICOS:

(x) Relatório técnico conclusivo



**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Alves, Jociara Batista
A474u O uso do Cadastro Único como instrumento de avaliação de
uma política pública para mulher : o caso doCMais Sergipe /
Jociara Batista Alves ; orientador Kleber Fernandes de Oliveira. –
São Cristóvão, SE, 2024.
36 p. : il.

Relatório técnico conclusivo (mestrado profissional em
Administração Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal
de Sergipe, 2024.

1. Administração pública. 2. Mulheres pobres – Política
governamental. 3. Mulheres – Condições sociais. 4. Violência
contra mulheres – Pesquisa. 5. CadÚnico (Sistema de
recuperação da informação) – Pesquisa. 6. Sergipe – Política
social. I. Oliveira, Kleber Fernandes de, orient. II. Título.

CDU 351.84:364.3(813.7)

Introdução

03

Situação Problema

04

Justificativa

05

Relevância e Contribuições do Estudo

07

Referencial Teórico

08

Procedimentos Metodológicos

12

Resultados

14

Conclusão

34

Referências

35

Protocolo de Recebimento

36

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Sergipe, cadastradas como beneficiárias do Programa C Mais Mulher, segundo os dados do Cadastro Único, tendo como objetivos específicos: Descrever a Teoria do Programa C Mais Mulher destacando seus objetivos, ações, produtos esperados, propor a estrutura lógica do Programa C Mais Mulher para avaliação de resultado do Programa e analisar e comparar os dados sobre a violência contra a mulher proporcionada pelo SINAN e pelo programa C Mais Mulher.

O mapeamento e a análise estatística são ferramentas eficazes para entender e gerenciar a violência urbana, facilitando a identificação de áreas críticas e a alocação adequada de recursos (LUCENA et al., 2012). O estudo do perfil das vítimas de violência em Sergipe permitirá reconhecer padrões e tendências ao longo do tempo e do espaço, informações que são fundamentais para guiar políticas públicas e ações de combate à violência, além de ajudar os gestores de segurança na formulação de decisões estratégicas. Ao cruzar dados dos beneficiários com informações do Cadastro Único, os gestores conseguiram analisar as mudanças nos perfis atendidos, identificar novos públicos-alvo, melhorar a focalização dos programas e até ajustar seus parâmetros (Barca; Chichir, 2014; Direito, 2017). Segundo Direito (2020), o CadÚnico é um sistema abrangente que vai além de um simples banco de dados. A conexão do cadastro com os programas não se dá apenas por meio das informações, mas também pelos mecanismos que afetam sua implementação. As normas que regem

o cadastro estabelecem condições que influenciam a integração e a eficácia dos programas, sendo, portanto, cruciais para a avaliação das políticas públicas.

O governo do Estado de Sergipe lançou, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Programa CMAIS Mulher, também conhecido como Cartão Mais Inclusão – C MAIS Mulher. O principal objetivo desse programa é oferecer assistência econômica, social, jurídica e psicológica a mulheres que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza e que são vítimas de violência doméstica e familiar (Sergipe, 2022). Por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, é garantido um benefício de seis parcelas de R\$ 500,00 cada, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, que estejam registradas no Cadastro Único (CadÚnico) e que tenham sido vítimas de violência, estando sob medidas de proteção em vigor. O Programa foi inicialmente dividido em duas etapas, com a primeira sendo implementada ao longo de 2023. Até o momento, não existem métodos sistemáticos de avaliação, mas a definição do desenho do programa e do seu modelo lógico como objetivos específicos desta pesquisa permitirá futuras avaliações, ajudando a verificar a eficácia dessa política pública e servindo como uma ferramenta para planejamento, monitoramento e correção de possíveis falhas na execução do Programa.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

O governo do Estado de Sergipe lançou, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Programa CMAIS Mulher, também conhecido como Cartão Mais Inclusão – C MAIS Mulher. O principal objetivo desse programa é oferecer assistência econômica, social, jurídica e psicológica a mulheres que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza e que são vítimas de violência doméstica e familiar (Sergipe, 2022). Por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, é garantido um benefício de seis parcelas de R\$ 500,00 cada, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, que estejam registradas no Cadastro Único (CadÚnico) e que tenham sido vítimas de violência, estando sob medidas de proteção em vigor. O Programa foi inicialmente dividido em duas etapas, com a primeira sendo implementada ao longo de 2023. Até o momento, não existem métodos sistemáticos de avaliação, mas a definição do desenho do programa e do seu modelo lógico como objetivos específicos desta pesquisa permitirá futuras avaliações, ajudando a verificar a eficácia dessa política pública e servindo como uma ferramenta para planejamento, monitoramento e correção de possíveis falhas na execução do Programa.

Diante disso, a situação problema se configura na dificuldade de mensurar se as mulheres atendidas pelo programa realmente estão recebendo o suporte necessário para superar suas condições de vulnerabilidade e se o auxílio financeiro está contribuindo para a sua autonomia e segurança. Além disso, a ausência de um modelo lógico bem definido para a avaliação do programa pode resultar em falhas na execução e na alocação de recursos, comprometendo a efetividade das políticas públicas voltadas para a proteção e empoderamento dessas mulheres.

Além disso, a integração dos dados do Cadastro Único com informações sobre violência, oportunizará aos gestores identificar melhor seu públicos-alvo e ajustar os parâmetros do programa. Sem essa análise, corre-se o risco de que o programa não atenda adequadamente às necessidades das mulheres em situação de vulnerabilidade, comprometendo sua eficácia e a alocação de recursos.

1.2 JUSTIFICATIVA

A justificativa para este relatório baseia-se na necessidade de compreender e abordar a realidade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Sergipe. Por meio da análise do perfil socioeconômico dessas mulheres, cadastradas no Programa C Mais Mulher, buscamos não apenas mapear as condições em que vivem, mas também identificar as lacunas e os desafios enfrentados pelo programa.

O Programa C Mais Mulher tem como objetivo promover a autonomia e a proteção das mulheres. Portanto, é essencial descrever sua teoria, objetivos e ações para que possamos avaliar sua eficácia. A proposta de uma estrutura lógica para a avaliação de resultados permitirá um entendimento mais claro sobre o impacto do programa na vida das beneficiárias e na redução da violência.

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) foi criado pelo Decreto nº 6.135, em 25 de junho de 2007, com dois objetivos principais: identificar e descrever as características socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda e facilitar a integração dos programas sociais do Governo Federal voltados para essa população. A análise do perfil das mulheres que sofreram violência, utilizando os dados do CadÚnico, representa uma oportunidade significativa para melhorar o acolhimento e a assistência nos serviços públicos. Esse entendimento possibilitará um planejamento mais eficiente e a execução de ações que reduzam os efeitos da violência, promovendo o desenvolvimento do Programa C Mais Mulher.

Dessa forma, a utilização do CadÚnico como fonte de dados é uma abordagem inovadora que pode trazer novas e importantes contribuições para aprimorar as estratégias de enfrentamento e apoio às beneficiárias do programa. Além disso, a comparação dos dados sobre violência contra a mulher provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Programa C Mais Mulher é crucial para identificar tendências, padrões e a efetividade das intervenções. Essa análise contribuirá para a formulação de ações mais eficazes e direcionadas, visando não apenas a proteção, mas também a promoção dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Portanto, este relatório é uma ferramenta importante para sensibilizar gestores, profissionais da área e a sociedade em geral sobre a realidade das mulheres em Sergipe, além de servir como base para futuras ações e melhorias no atendimento a esse público.

1.3 RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO

A relevância e importância deste estudo reside na sua capacidade de fornecer uma compreensão fundamentada sobre as condições socioeconômicas e o contexto de vida das mulheres vítimas de violência doméstica, atendidas pelo Programa C Mais Mulher. O estudo oferece uma análise das diversas variações que influenciam a vulnerabilidade e a resiliência dessas mulheres, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais específicas e direcionadas.

Ao estruturar uma pesquisa em etapas que incluem desde a fundamentação teórica do programa até a análise quantitativa dos dados encontrados, o estudo construiu uma base sólida para avaliar resultado das intervenções do programa e identificar áreas que são relevantes de aprimoramento. A análise das referências fundamentais, estabelece uma estrutura teórica robusta, ao passo que o Modelo Lógico, apresentado permite uma compreensão estruturada do problema e do perfil das mulheres atendidas. Essas duas etapas iniciais não apenas fundamentam a atuação do programa, mas também esclarecem os desafios enfrentados por esses.

O levantamento quantitativo dos dados traz muitas informações relevantes sobre fatores como idade, escolaridade, situação de trabalho e composição familiar das mulheres, destacando os diferentes níveis de risco e as características que influenciam a incidência de violência doméstica. Esse levantamento não apenas desenha um panorama detalhado do perfil dessas mulheres, mas também revela como suas condições de vida interagem com a violência que enfrentam. Com isso, o estudo fornece subsídios para aprimorar as práticas de assistência e intervenção do Programa C Mais Mulher, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento mais eficazes, personalizadas e sustentáveis, que possam efetivamente transformar a realidade dessas mulheres e minimizar os impactos da violência doméstica em suas vidas.

2.REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Teoria do Programa e Modelo Lógico

A Teoria do Programa e o Modelo Lógico são abordagens amplamente utilizadas na formulação, planejamento e avaliação de programas, especialmente para garantir que eles sejam estruturados de maneira clara e prática. A Teoria do Programa define pressupostos e princípios que orientam as ações necessárias para alcançar os objetivos do programa, integrando aspectos racionais e subjetivos para tornar o processo integrado e sequencial (Weiss, 1998; Cassiolato, 2009). Este conceito ajuda a especificar os recursos, atividades e resultados desejados, formando uma cadeia causal.

O Modelo Lógico é uma representação visual da estrutura do programa, que detalha recursos, ações, produtos e impactos esperados.

Ele é utilizado para ilustrar as relações entre esses elementos e facilitar a avaliação do programa em termos de seus objetivos e resultados. Componentes como recursos, atividades planejadas, produtos e resultados são fundamentais para o funcionamento e a adaptação do programa (Kellogg, 2004). Adotado nes

ta pesquisa com base na proposta do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2015), o modelo inclui: i) uma explicação do problema; ii) uma estrutura do programa para alcançar resultados; e iii) a identificação dos fatores de contexto. Esses elementos orientam a estrutura do programa, detalham o problema central e suas causas, e destacam as ações necessárias para promover mudanças na segurança (Cassiolato e Guerres, 2015).

Ao aplicar a Teoria do Programa na avaliação do Programa C Mais Mulher, a determinação do perfil das beneficiárias se torna crucial. Compreender detalhadamente as características das mulheres atendidas possibilita uma análise mais robusta e integrada, avaliando tanto a eficácia quanto a efetividade do programa. Esse conhecimento aprofundado é fundamental para ajustar continuamente as políticas públicas e atender de forma mais precisa às necessidades da população-alvo. O objetivo primordial desta pesquisa, que é descrever o perfil da beneficiária do “Programa C Mais Mulher”, será realizado por meio do Cadastro Único.

2.2 Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): Criação, funcionamento e integração com Políticas Públicas

A criação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ocorreu com a publicação do Decreto nº 3.877, em julho de 2001. Este decreto foi estabelecido no contexto da criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, com o objetivo de consolidar e organizar informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda (MDS, 2011).

Inicialmente, o Cadastro Único foi concebido para auxiliar na gestão e execução de programas sociais, proporcionando uma base de dados que permitisse identificar e caracterizar as famílias que necessitavam de assistência. No entanto, foi a partir de 2003 que o Cadastro Único passou a ser utilizado de forma mais abrangente e sistemática. Isso ocorreu quando o Governo Federal decidiu unificar diversos programas de transferência de renda, como o Bolsa Escola, Auxílio-Gás, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação, em um único programa, o Programa Bolsa Família (Andrade, 2016).

Com a criação do Programa Bolsa Família, o Cadastro Único se tornou um instrumento central para a gestão de políticas de transferência de renda, sendo formalmente integrado ao PBF. A partir desse momento, o Cadastro Único passou a desempenhar um papel fundamental na articulação e coordenação de políticas públicas voltadas para a população de baixa renda, facilitando o acesso a uma ampla gama de benefícios sociais e melhorando a eficiência das ações governamentais (Silva, 2024).

O Cadastro Único tem como objetivos principais: "reunir, armazenar e processar os registros administrativos dos indivíduos e das famílias de baixa renda"; "servir como base de dados

para o acesso a programas sociais do governo federal"; e "atuar como repositório de dados para a realização de estudos sobre seu público, com a finalidade de analisar alternativas de políticas públicas para a superação da vulnerabilidade econômica e social" (Brasil, 2022a, art. 2, §§ 2 e 3; e art. 4, incisos I a III). Além disso, reúne informações sobre as características do domicílio, do entorno, da composição familiar e da qualificação, como nível de escolaridade, situação profissional e renda, que são utilizadas para fornecer um diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas. Esses dados são essenciais na seleção dos beneficiários de diversos programas sociais do governo federal. Assim, a base nacional do Cadastro Único pode ser utilizada para o acesso e integração de programas sociais, bem como para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas em níveis federal, estadual, municipal e distrital.

Até o ano de 2007, competia ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome gerir, em âmbito nacional, o Cadastro Único, bem como expedir normas para sua gestão, coordenar, acompanhar e supervisionar a implantação e a execução desses registros, além de fomentar seu uso entre outros órgãos nas diversas instâncias federativas.

No início da gestão do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), foi redefinida a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, ficou a cargo do Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, a política nacional de desenvolvimento social, de renda de cidadania, entre outras, conforme art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

O município é o ente federativo responsável pela realização do cadastro de beneficiários, e, através do seu esforço, ocorre o preenchimento de formulário que responde pela alimentação da base de dados. Os governos estaduais e a Caixa Econômica Federal (CEF) também estão envolvidos no processo. A CEF fornece os aplicativos para entrada e transmissão de dados, oferece apoio operacional às esferas do governo, treina e capacita os agentes de cadastramento, atribui o Número de Identificação Social (NIS) e distribui os formulários de cadastramento. Por sua vez, os governos estaduais capacitam gestores municipais, incentivam e monitoram o cadastramento, e utilizam o Cadastro Único em suas secretarias (Silva, 2024).

Para Barros, Carvalho e Mendonça (2009) essa estrutura envolvendo todos os entes federativos que possibilita a melhoria das políticas sociais, atingindo quase a totalidade da população em situação de pobreza familiar ou individual no país. Os autores ainda destacam várias características desse instrumento, incluindo sua abrangência quase censitária da população pobre e suas condições de vida, que possibilitam a elaboração de diagnósticos para a definição e operacionalização das políticas sociais no país.

Para o Direito (2017), o Cadastro Único representa uma ferramenta valiosa para gerar dados e informações essenciais para a análise da pobreza no Brasil. A coleta uniforme de dados permite realizar diversas análises que seriam inviáveis se cada programa social coletasse informações de forma independente. Além do elevado custo operacional e do impacto sobrecarregado para a população, a coleta separada tornaria extremamente difícil estabelecer critérios consistentes

para comparar as famílias beneficiárias.

Chaves (2021) destaca que a utilização das informações do Cadastro Único nos processos decisórios do Governo Federal sublinha a importância dos dados gerados para a dinâmica das coalizões e sua influência no subsistema de políticas sociais voltadas ao combate à pobreza.

Neste contexto, o Cadastro Único emerge como uma fonte de informações valiosa para apoiar as ações públicas do Programa C Mais Mulher, especialmente na construção de um sistema de avaliação eficaz e no direcionamento das suas atividades. O cadastro fornece dados abrangentes sobre as condições de vida das beneficiárias, incluindo aspectos como renda e escolarização, além de informações sobre o domicílio e seu entorno. Essa riqueza de dados possibilita a organização do acesso das beneficiárias a essa e outras políticas relacionadas aos direitos e a iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

2.3 Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN

Devido a sua importância, a violência foi incluída, desde 2011, na lista de notificação compulsória do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O SINAN é composto por notificações incluídas na lista nacional de doenças de notificação compulsória, conforme a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017.

A notificação é realizada por profissionais de saúde ou responsáveis por estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, por meio do preenchimento da Ficha de Notificação Individual (FNI). Essas fichas são enviadas para as Secretarias Municipais de Saúde, onde ocorre a digitalização e consolidação dos dados. Em seguida, os dados são encaminhados, de forma ascendente, para as Regionais de Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e, finalmente, para o Ministério da Saúde, que alimentam o sistema com informações disponibilizadas publicamente no site do DATASUS (Brasil, 2016).

Essa notificação é uma estratégia obrigatória, cuja responsabilidade recai sobre todos os profissionais de saúde. Seu objetivo é tornar visível a magnitude e a gravidade desse problema, além de possibilitar a compreensão do perfil da violência no Brasil. A vigilância epidemiológica pode apoiar ações voltadas ao enfrentamento dos fatores condicionantes e determinantes dos diferentes tipos de violência (Brasil, 2014).

Desta forma, a utilização de informações epidemiológicas é essencial para o planejamento, a implementação e a avaliação das políticas públicas destinadas. O SINAN é descentralizado, tem cobertura nacional e visa registrar e processar informações relacionadas à notificação de diversos tipos de agravos, dentre os quais as várias formas de violência (Portaria nº 104/2011 do MS).

Muitas mulheres em situação de violência tendem a não buscar ajuda nas redes de apoio primárias ou secundárias, o que contribui para o sub-registro e a invisibilidade desse problema. Quando essas mulheres recorrem a algum serviço da rede de proteção, os serviços de saúde estão entre os primeiros que procuram (Grossi, 2008). Nesse contexto, cabe aos profissionais de saúde acolher e atender as vítimas, além de realizar a notificação no SINAN, conforme determina a Portaria nº 2.406/2004 do Ministério da Saúde.

Desde que a notificação de violência se tornou obrigatória em 2011, o Brasil registrou um grande avanço nesse processo. Observamos uma tendência de crescimento anual nas notificações de violência contra mulher também no estado de Sergipe (1.177 notificações em 2019, 1.354 em 2020, 1.451 em 2021, 2.257 em 2022 e 3.009 no ano de 2023).

O cruzamento dos dados do C Mais Mulher com os do SINAN permitirá uma compreensão mais abrangente da violência contra a mulher em Sergipe. Esse processo permite não apenas a identificação de padrões e tendências, mas também a análise das condições que perpetuam essa violência, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes. Ao integrar informações sobre a violência registrada nas notificações com os dados sobre o atendimento às vítimas, é possível obter uma visão mais clara das lacunas nos serviços de apoio e na rede de proteção e para que as intervenções sejam ajustadas às necessidades reais das mulheres em situação de violência, fortalecendo assim o enfrentamento das mulheres.



Embora a violência seja um problema global, ela não afeta

a população de maneira uniforme, sendo o gênero um fator crucial para definir padrões de eventos violentos (Minayo, 2007).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso único, focado no Programa C Mais Mulher do Governo de Sergipe, com o objetivo de descrever o perfil da mulher vítima de violência no estado. Utilizando uma abordagem qualitativa e quantitativa, a pesquisa visa entender características sociais complexas a partir de várias fontes de dados, como o CadÚnico e as fichas de inscrição dos participantes.

A abordagem qualitativa busca compreender aspectos profundos, como valores e atitudes, enquanto a quantitativa foca na quantificação desses aspectos, utilizando técnicas de estatística descritiva para analisar o perfil das beneficiárias. A pesquisa é descritiva, com o objetivo de exportar características e estabelecer correlações entre variáveis, fornecendo uma base para análises futuras. A sua natureza é aplicada, pelo que contribuirá para a avaliação e resolução de problemas específicos do Programa C Mais Mulher.

Para obter os resultados qualitativos da pesquisa, foram baseados três documentos fundamentais: a Lei nº 9.110, que institui o Programa Cartão Mais Inclusão (CMAIS Mulher), o Decreto nº 246, que define os órgãos responsáveis pela implementação do programa, e a Lei nº 9.156, que reorganiza a Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência social. A partir desses documentos, foram extraídas informações essenciais para a construção do Modelo Lógico do Programa, incluindo seus objetivos e recursos financeiros. Não foram encontrados documentos oficiais sobre processos e protocolos operacionais.

A pesquisa foi dividida em duas etapas: a primeira envolveu a coleta e análise de documentos oficiais do Governo de Sergipe e entrevistas com membros da equipe gerencial do programa. A segunda etapa concentrou-se na pré-montagem do Modelo Lógico, que passou por três fases: explicação do problema e referências básicas, estruturação do programa e definição de fatores de contexto.

Quanto ao perfil das beneficiárias, foi realizado um cruzamento de dados entre o CadÚnico e o Programa C Mais Mulher, utilizando informações socioeconômicas como renda, educação e características habitacionais. O estudo envolveu 1.206 mulheres beneficiárias no CadÚnico e as análises permitiram traçar um perfil detalhado das participantes, contribuindo para políticas públicas mais eficazes no enfrentamento da violência doméstica. A análise foi feita com os softwares R e Excel®.

A pesquisa ainda realizou cruzamentos de dados entre o CadÚnico, o C Mais Mulher e o SINAN, que fornecem informações complementares sobre a vulnerabilidade das mulheres vítimas e as dificuldades no enfrentamento da violência.

Estudo de Caso

Abordagem quali-quantitativa

Natureza Aplicada

Levantamento documental

Cruzamentos de dados entre o CadÚnico, o C Mais Mulher e o SINAN

ETAPA 1

coleta e análise de documentos oficiais do Governo de Sergipe e entrevistas com membros da equipe gerencial do programa

ETAPA 2

Pré-montagem do Modelo Lógico, em três fases.

RESULTADOS

Neste capítulo, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada neste estudo, que está estruturado em quatro seções. A seção 4.1 analisa as referências fundamentais do Programa C Mais Mulher, conforme orientações de McLaughlin e Jordan (2004) e Cassiolato e Guerres (2009). Essa análise proporcionou a consistência necessária para a formulação da árvore de problemas, a qual fundamentou a teoria do programa implícita nas documentações, leis, decretos, portarias, atas, relatórios e entrevistas detalhadas. Na seção 4.2., para uma compreensão aprofundada do problema que o Programa visa enfrentar, foram analisados os descritores da situação inicial do problema sob a perspectiva da equipe gerencial e apresentado o desenho do Modelo Lógico, com o objetivo específico de entender a base explicativa que serviu como parâmetro para o delineamento do perfil da mulher vítima de violência.

Na sequência, a seção 4.3 apresenta os resultados quantitativos da pesquisa, os quais não apenas delineiam o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica, mas também fornecem uma análise abrangente das diversas dimensões que afetam essa população. Os dados coletados permitem identificar fatores como idade, nível educacional, situação de trabalho e composição familiar, além de revelar padrões de vulnerabilidade e resiliência. Essa análise detalhada é crucial para entender as nuances do contexto em que essas mulheres vivem e para evidenciar as interseções entre as condições socioeconômicas e a incidência de violência.

4.1 PROGRAMA C MAIS MULHER: Referências Básicas do Programa

Para a identificação do problema enfrentado pelo Programa C Mais Mulher foram realizadas entrevistas com a equipe técnica do Programa e do Observatório da Mulher Sergipana. Os entrevistados apontaram como problema que deu origem ao Programa a vulnerabilidade econômica, jurídica e psicossocial das mulheres vítimas de violência no estado de Sergipe.

Os entrevistados também apontaram que as causas que determinam a vulnerabilidade da mulher vítima de violência são diversas e interligadas, abrangendo fatores sociais, econômicos, culturais e institucionais. Aqui estão algumas das principais causas citadas:

1. Desigualdade de Gênero: A persistente desigualdade entre homens e mulheres na sociedade perpetua comportamentos e atitudes discriminatórias que favorecem a violência de gênero.

2. Dependência Econômica: Muitas mulheres dependem financeiramente de seus agressores, o que dificulta a possibilidade de deixarem relações abusivas.

3. Normas Culturais e Sociais: Algumas normas culturais que toleram ou até justificam a violência contra as mulheres, tornando difícil para as vítimas buscarem ajuda.

4. Falta de Apoio Institucional: A insuficiência de serviços de apoio, como delegacias especializadas, abrigos, assistência jurídica e psicológica, agrava a situação das mulheres em risco.

5. Isolamento Social: Mulheres que vivem em áreas rurais ou isoladas têm menos acesso a serviços de apoio e redes de ajuda, aumentando a sua vulnerabilidade.

6. Histórico de Violência: Mulheres que cresceram em ambientes onde a violência era comum têm maior probabilidade de aceitar a violência como parte normal da vida.

7. Baixa Autoconfiança e Autoestima: Vítimas de violência frequentemente têm sua autoconfiança e autoestima profundamente abaladas, dificultando a tomada de decisões que poderiam tirá-las da situação de violência.

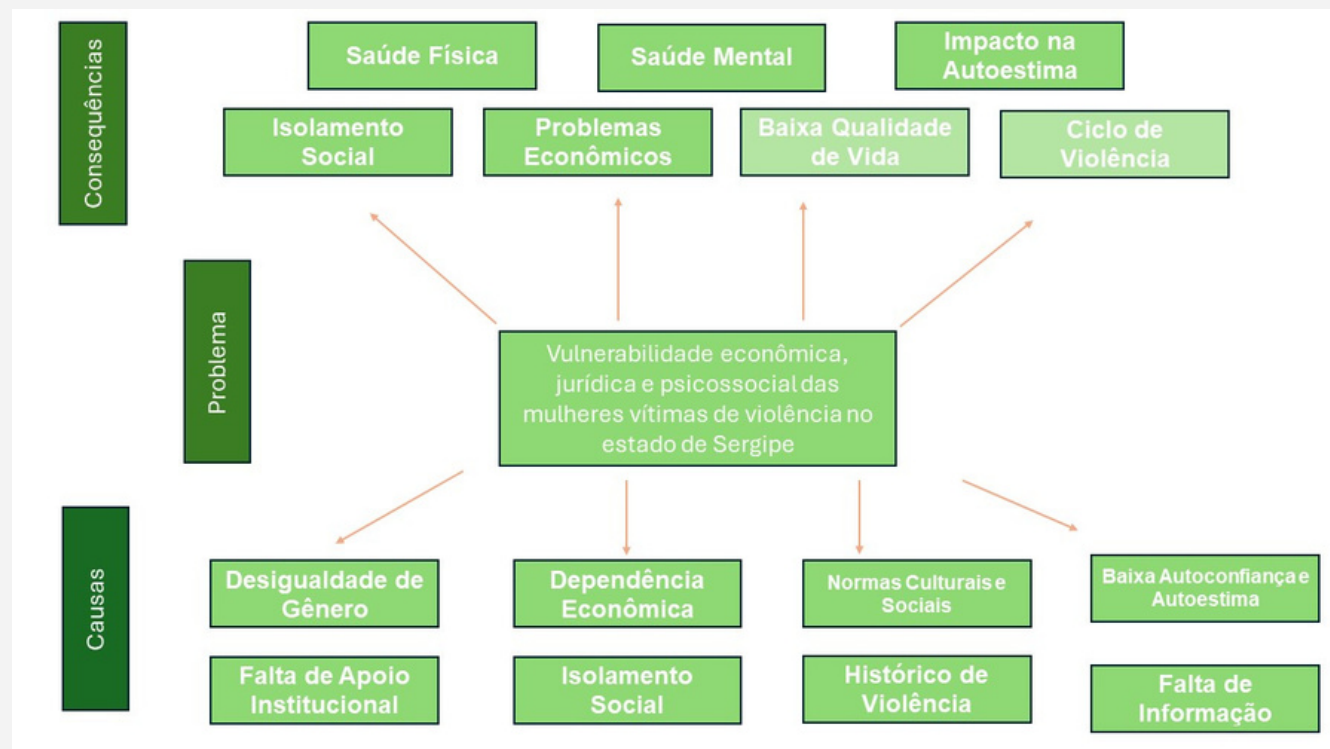
8. Falta de Informação: Muitas mulheres desconhecem seus direitos e os serviços de apoio disponíveis, o que as impede de buscar ajuda.

De acordo com a equipe do programa as consequências da vulnerabilidade da mulher vítima de violência são profundas e abrangem diversos aspectos da vida, afetando tanto a saúde física e mental quanto a integração social e econômica. Aqui estão algumas das principais consequências apontadas:

- **1. Saúde Física:** Mulheres vítimas de violência podem sofrer ferimentos físicos graves, que variam de contusões e fraturas a lesões permanentes e até morte.
- **2. Saúde Mental:** A violência pode levar a transtornos mentais como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, transtorno de estresse pós-traumático, tornando ainda mais difícil para a mulher sair da situação de violência.
- **3. Impacto na Autoestima:** A constante violência e abuso podem destruir a autoestima da mulher, fazendo-a sentir-se impotente e sem valor.
- **4. Isolamento Social:** Mulheres vítimas de violência muitas vezes se isolam socialmente, seja por vergonha, medo de represálias ou controle exercido pelo agressor.
- **5. Problemas Econômicos:** A dependência econômica e a dificuldade em manter um emprego estável devido ao impacto da violência podem levar a problemas financeiros graves, perpetuando o ciclo de pobreza.
- **6. Baixa Qualidade de Vida:** A constante sensação de medo e insegurança, somada à deterioração das condições de vida, contribui para uma baixa qualidade de vida geral.
- **7. Ciclo de Violência:** Muitas vezes, a violência se torna um ciclo vicioso, onde a vítima pode acabar em relações abusivas repetidas, perpetuando o sofrimento e a vulnerabilidade.

Conforme demonstrado neste estudo, considerando as particularidades e questões relacionadas ao Programa C Mais Mulher e objetivando a realização dos seus objetivos, foi desenvolvida a árvore de problemas do programa, apresentada na Figura 1.

Figura 1 –Árvore de Problemas C Mais Mulher



Fonte: elaborada pela autora, 2024.

A árvore do problema ajuda a ilustrar a complexidade da vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência atendidas pelo Programa, mostrando como as causas estão interligadas e como suas consequências afetam diversas áreas da vida. Compreender essa estrutura é essencial para desenvolver estratégias eficazes para prevenção e apoio às vítimas (IPEA,2010).

4.1.1 Objetivos do Programa C Mulher

O Programa Cartão Mais Inclusão – CMAIS Mulher, instituído desde 1º de janeiro de 2023, tem como objetivo principal prestar assistência econômica, social, jurídica e psicológica a mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza que são vítimas de violência doméstica e familiar. Esta iniciativa é respaldada pelo § 8º do art. 226 da Constituição da República Federativa

do Brasil e pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Os objetivos específicos do Programa incluem não apenas a assistência mencionada, mas também o compromisso de garantir os direitos das mulheres, combater a cultura da violência contra a mulher, fomentar a autonomia e inserção socioeconômica das beneficiárias, além de promover o empoderamento feminino para enfrentar o ciclo da violência e a dependência emocional.

4.1.2 Público-alvo, beneficiário e critério de priorização

O Programa se materializa por meio da concessão de benefício assistencial às mulheres beneficiárias, composto por seis parcelas mensais de R\$500,00 cada. Além disso, prevê o encaminhamento das mulheres para assistência psicossocial, assistência jurídica e oferta de vagas em cursos ou atividades de capacitação, aperfeiçoamento profissional e empoderamento feminino.

São pré-requisitos para o ingresso da mulher no Programa, a inscrição prévia no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), e possuir uma medida de proteção vigente.

O CMAIS Mulher contempla critérios de desempate em caso de demanda superior à disponibilidade de vagas, considerando fatores como menor renda "per capita", maior número de componentes no grupo familiar e maior idade da mulher.

A operacionalização do programa envolve etapas como o requerimento de inscrição, análise do pedido, inscrição e pagamento do benefício assistencial, encaminhamento para assistências psicossocial e jurídica, bem como para cursos e atividades.

4.1.3 Gestão do Programa

A gestão e governança do programa são atribuídas à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS, que deve conduzir as etapas do programa, publicizar ações e resultados, e monitorar a situação das beneficiárias, assegurando que os objetivos do programa sejam alcançados.

O Poder Executivo Estadual está autorizado a editar os atos necessários à regulamentação e execução do Programa C Mais Mulher, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

O Decreto nº 246, de 09 de fevereiro de 2023, do Governo do Estado de Sergipe, estabelece os órgãos responsáveis pela implementação do Programa Cartão Mais Inclusão – C Mais Mulher, conforme autorizado pela Lei nº 9.110, de 25 de novembro de 2022. Este programa foi instituído a partir de 1º de janeiro de 2023, com a gestão inicialmente atribuída à então Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS.

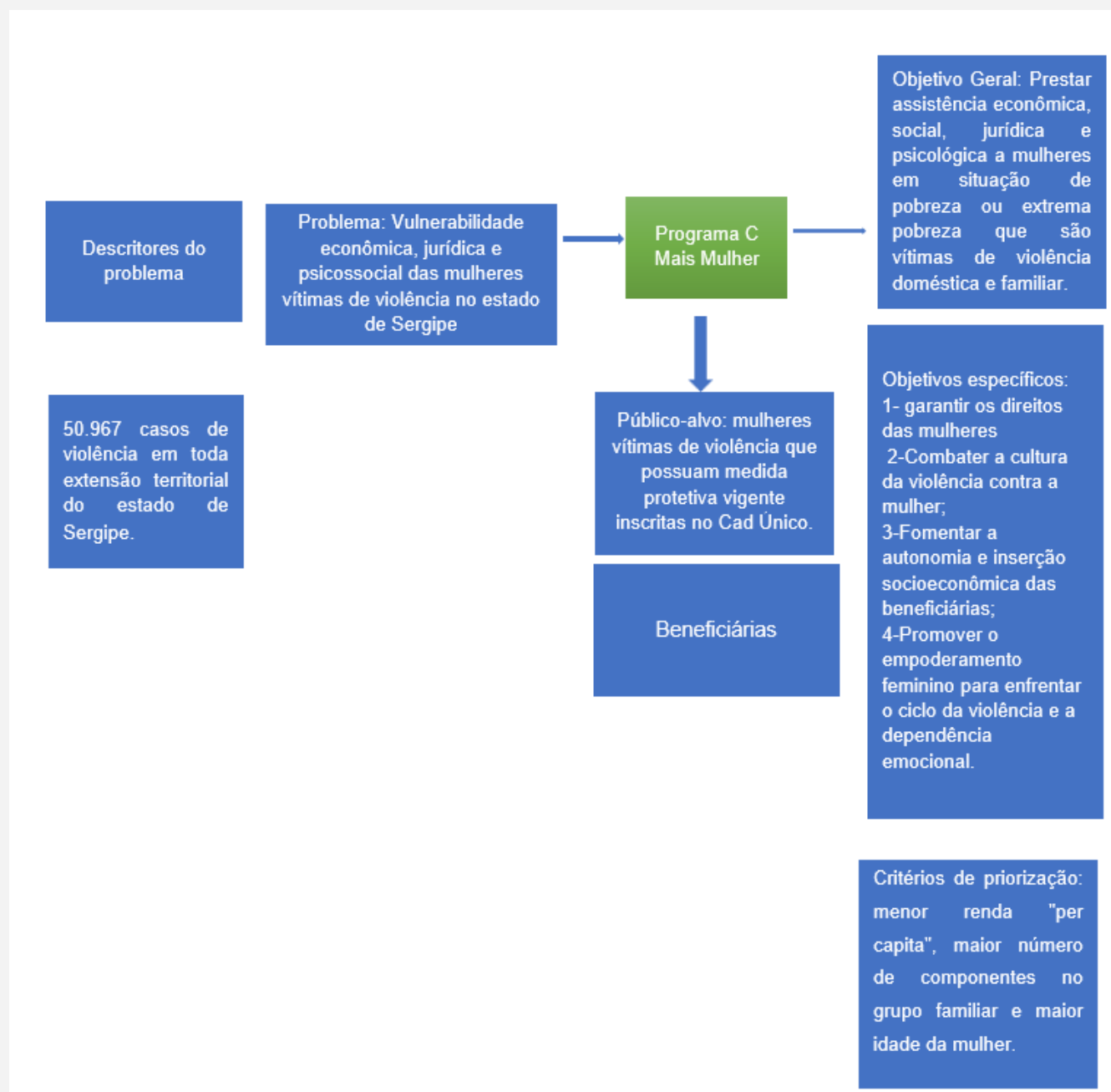
Considerando a promulgação da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, o referido decreto ajusta a distribuição de responsabilidades, desmembrando a SEIAS em Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM.

O Decreto estabelece que, a partir da vigência da nova estrutura, a SPM será responsável pela operacionalização das etapas do Programa C Mais Mulher, incluindo a recepção de requerimentos de inscrição de mulheres vítimas de violência doméstica, análise de pedidos, inscrição das beneficiárias, encaminhamento para assistências psicossocial e jurídica, além de cursos e atividades de capacitação e empoderamento feminino.

Por sua vez, a SEASC assume a responsabilidade pelo pagamento do benefício assistencial previsto na Lei nº 9.110, garantindo a disponibilização dos cartões CMAIS às mulheres beneficiárias.

Por fim, apresenta-se na Figura 2 uma síntese das referências básicas do Programa C Mais Mulher, sendo eles: o enunciado do problema; os atributos que delimitam o campo de atuação do programa, quais sejam: objetivos, público-alvo, bem como os critérios de priorização em caso de restrição orçamentária.

Figura 2 –Referências básicas do C Mais Mulher



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

4.2 Proposta de Modelo lógico do Programa C Mais Mulher

O modelo lógico é uma ilustração visual, esquemática, de um programa e ou dos seus elementos, que estabelece a relação coerente entre os recursos identificados, as atividades que se planeja executar e os resultados que se espera obter. Pode ser utilizado de diversas maneiras, especialmente no planejamento; na descrição das ações que se deseja realizar para alcançar resultados; na gestão; na comunicação e na avaliação de intervenções. Compõe-se de recursos (o que se investe); atividades (o que se faz); produtos (resultados tangíveis e diretos); e resultados (imediatos, intermediários e de longo prazo). A sua concepção depende do contexto, dos pressupostos e dos fatores externos (Worthen et al,2004.)

4.2.1 Recursos

As despesas decorrentes do Programa C Mais Mulher são custeadas por dotações orçamentárias específicas e previstas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo. Recursos estimados em até R\$ 2.000.000,00 para o exercício de 2023 e R\$ 2.000.000,00 para o exercício de 2024 foram previstos, podendo ser provenientes da SEIAS, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP ou de outras fontes conforme a Lei nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020.

Os recursos humanos do programa são limitados, contando apenas com três colaboradores, incluindo a diretora e duas assistentes. Essa equipe reduzida dificulta a implementação eficaz das atividades e o atendimento adequado às beneficiárias do programa. Além disso, os recursos materiais são igualmente escassos, uma vez que o programa compartilha a infraestrutura física e os materiais com a Secretaria de Políticas para Mulheres. Essa dependência de recursos compartilhados pode resultar em uma sobrecarga das instalações e equipamentos, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A falta de autonomia e recursos dedicados limita a capacidade do programa de expandir suas ações e alcançar um maior número de mulheres em situação de vulnerabilidade.

4.2.2 Atividades

As atividades são elementos fundamentais na execução de políticas públicas, desempenhando um papel crucial na concretização dos objetivos estabelecidos. As atividades podem ser divididas em duas categorias principais: diretas e indiretas. **As atividades diretas** são aquelas que impactam os beneficiários de forma imediata, enquanto **as atividades indiretas** são essenciais para a implementação efetiva da política, embora seu impacto não seja imediatamente visível aos beneficiários. (Brasil, 2018).



As atividades diretas englobam ações que têm um impacto imediato sobre os beneficiários da política.

A listagem abaixo apresenta as principais atividades indiretas do Programa C Mais Mulher:

1. Inscrição das Beneficiárias: Esta atividade envolve o processo de cadastramento das pessoas elegíveis para receber os benefícios do programa.

2. Confeção de Cartão de Benefício: Após a inscrição, a confecção e distribuição dos cartões de benefício garantem que as beneficiárias tenham acesso formal e tangível aos recursos financeiros oferecidos pelo programa.

3. Organização de Eventos de Conscientização: Estes eventos visam informar e educar as beneficiárias sobre o programa e como maximizar seu uso. Além de promover a adesão e engajamento, os eventos contribuem para uma melhor compreensão dos benefícios e direitos dos participantes.

As atividades indiretas são essenciais para a operação bem-sucedida do programa, embora não envolvam interação direta com as beneficiárias. Elas incluem:

1. Definição das Responsabilidades e Estrutura de Governança do Programa: Estabelecer claramente as responsabilidades de cada parte envolvida e a estrutura de governança é fundamental para garantir a coordenação eficaz e a supervisão do programa. Este processo resulta em um documento formal que detalha as funções e hierarquia dos responsáveis pela implementação e gestão do programa.

2. Articulação com Prefeituras para Adesão ao Programa: A colaboração com prefeituras é necessária para assegurar a adesão e integração local do programa. Esta atividade envolve a formalização de acordos ou memorandos de entendimento com as autoridades municipais, que são cruciais para a aplicação e sucesso do programa em nível local.

3. Treinamento de Pessoal e Gerenciamento: Para que o programa funcione de maneira eficiente, é essencial realizar o treinamento adequado do pessoal envolvido e gerenciar de forma eficaz todos os aspectos operacionais do programa. Este processo inclui a capacitação dos funcionários e a supervisão contínua das atividades para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.



EM RESUMO

Em resumo, tanto as atividades diretas quanto as indiretas são indispensáveis para a efetiva implementação de políticas públicas. As atividades diretas garantem que os beneficiários recebam os recursos e informações necessárias, enquanto as atividades indiretas asseguram que o programa seja gerido e coordenado de maneira eficiente, promovendo a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo (Basil, 2018).

4.2.3 Produtos

Os produtos no desenho do modelo lógico podem ser físicos, monetários, normativos ou institucionais efetivamente entregue aos beneficiários. No âmbito de um modelo lógico, denominam-se produtos (outputs) os frutos diretos e quantificáveis das atividades da política, entregues imediatamente pela realização de suas atividades. Os produtos esperados para cada uma das atividades listadas para o Programa C Mais Mulher são:

➤ 1. Definição das responsabilidades e estrutura de governança do Programa

o Produto esperado: Documento formal detalhando as responsabilidades de cada parte envolvida e a estrutura de governança do programa.

➤ 2. Articulação com prefeituras para adesão ao programa

o Produto esperado: Acordos ou memorandos de entendimento assinados com as prefeituras, formalizando a adesão ao programa.

➤ 3. Inscrição das beneficiárias

o Produto esperado: Lista ou banco de dados com os registros das beneficiárias inscritas no programa.

➤ 4. Confecção de cartão de benefício

o Produto esperado: Cartões de benefício emitidos e distribuídos para as beneficiárias do programa.

➤ 5. Organização de eventos de conscientização

o Produto esperado: Relatórios ou materiais de eventos realizados, incluindo registros de participação e avaliações de impacto.



Importante destacar que o levantamento das atividades foi realizado com a participação da equipe do Programa em consonância com os normativos que versam sobre a criação e funcionamento do C Mais mulher. Sugere-se que após essa definição a aferição de indicadores dos produtos.

4.2.4 Resultados

Os resultados de uma política são mudanças observadas a curto prazo em indivíduos, grupos ou instituições devido à intervenção (IPEA,2010). Exemplos incluem alterações em conhecimento, habilidades, atitudes, motivação e comportamento.

4.2.4.1 Impactos

Com base nos resultados obtidos, buscou-se entender e evidenciar o impacto do Programa C Mais Mulher no estado de Sergipe. O impacto refere-se às mudanças que vão além dos resultados intermediários e finais, com o objetivo de melhorar as condições das beneficiárias. Ele está relacionado às alterações de longo prazo na ordem social e econômica, resultantes da intervenção (IPEA,2010).

O principal impacto esperado pela equipe do Programa C Mais Mulher é Redução da vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência e superação da violência, a efetividade na redução da vulnerabilidade pode ser medida pela diminuição dos níveis de exposição ao risco de violência, melhoria nas condições de vida e aumento da segurança percebida pelas mulheres. A superação da violência pode ser avaliada através da recuperação emocional e social, como a reintegração bem-sucedida na sociedade e o retorno ao mercado de trabalho. As taxas de reincidência de violência, níveis de satisfação com os serviços e medidas de empoderamento econômico, pode fornecer uma visão abrangente da eficácia das intervenções.



Ressalta-se que não se deve esperar que o auxílio financeiro oferecido por apenas alguns meses seja suficiente para promover mudanças significativas na vida das mulheres vítimas de agressão. A verdadeira emancipação dessas mulheres deve estar atrelada à melhoria da educação e à ampliação das oportunidades de empregabilidade.

4.2.4.2 Fatores de Contexto

Fatores de contexto são condições e elementos do ambiente em que uma ação ou evento ocorre e que podem influenciar seus resultados. Esses fatores podem ser de diferentes naturezas, incluindo fatores sociais (estrutura social, normas culturais, atitudes da comunidade, e desigualdades sociais); econômicos (condições de mercado, emprego, e recursos econômicos disponíveis); políticos (estabilidade política, regulamentações e leis vigentes); institucionais (estruturas e práticas das secretarias envolvidas) (IPEA,2010).

Esses fatores ajudam a moldar como iniciativas, programas ou políticas são implementados e como seus efeitos são percebidos e avaliados.

- **Sustentabilidade e Recursos:** A continuidade do programa depende da alocação adequada de recursos financeiros e humanos. A eficácia das intervenções pode ser comprometida por limitações orçamentárias ou falta de pessoal.
- **Barreiras Culturais:** O estigma associado à violência de gênero pode dificultar a busca por ajuda. Intervenções devem considerar aspectos culturais e promover a conscientização para superar essas barreiras.

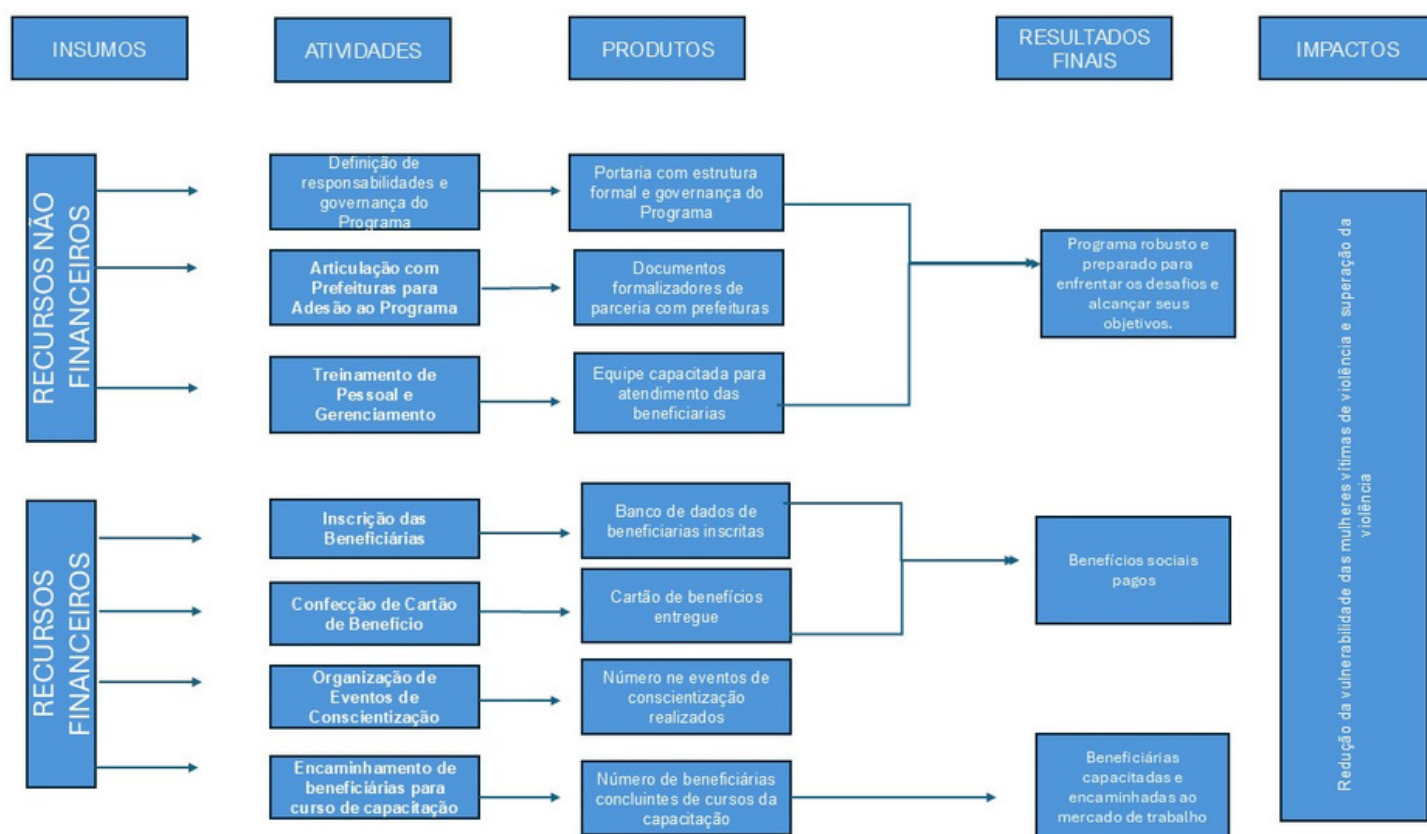
- **Integração de Serviços:** A eficácia do programa depende da coordenação entre diferentes serviços e setores, incluindo saúde, justiça e assistência social. Além disso o relacionamento com os municípios integrantes do Programa, é crucial para sua efetividade, visto que o contato com as beneficiárias é realizado através de agentes dos municípios.

4.2.3 Representação gráfica do Moledo Lógico do Programa C Mais

Mulher

Na Figura 3, é apresentado o modelo lógico do programa, conforme um dos objetivos deste trabalho. O modelo foi elaborado seguindo a metodologia proposta por Cassiolato (2009) e Mendes et al. (2010). Esta representação inclui o objetivo do programa, seus componentes, as ações desenvolvidas, os resultados esperados, a meta estimada, e os fatores que influenciaram o Programa C Mais Mulher.

Figura 3 – Modelo lógico C Mais Mulher



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

O modelo lógico, como ferramenta esquemática e visual, subsidia a estruturação e compreensão de programas públicos, permitindo a articulação clara entre recursos, atividades e resultados esperados (Mendes et al. 2010). No contexto do Programa C Mais Mulher, a construção e análise do modelo lógico evidenciam a importância de uma abordagem sistemática para o planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra mulheres.

4.3 Quem são as mulheres vítimas de violência?

As análises a seguir consideram duas bases de dados distintas. A primeira contém uma lista nominal e o CPF de 1.236 mulheres beneficiadas pelo programa C Mais Mulher, sendo que, devido à natureza do programa, essas mulheres são necessariamente vítimas de violência doméstica e, portanto, destinatárias de medidas protetivas judiciais. O segundo conjunto de dados é o Cadastro Único do Governo Federal, que abrange 90 variáveis relacionadas a aspectos como mercado de trabalho, renda, educação e condições habitacionais, englobando pessoas classificadas como socioeconomicamente vulneráveis.

Das 1236 observações do C Mais, foram identificadas no Cad Único 1210 mulheres. Como as mulheres beneficiadas devem constar no Cadastro Único, realiza-se a identificação das participantes do Programa C Mais Mulher dentro dessa base de dados. A partir dessa identificação, é possível traçar o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica e realizar análises comparativas entre aquelas que são assistidas por medidas protetivas e as que não recebem tal assistência.

4.3.1 Distribuição regional

A distribuição regional das mulheres inscritas no programa C Mais Mulher reflete a mesma distribuição relativa observada no Cadastro Único. Isto sugere que os crimes de violência doméstica podem estar relacionados às condições de vida das mulheres, conforme ilustrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição absoluta e relativa das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher

Região	Cad	C Mais	pct_Cad	pct_C Mais
Agreste	91.231	201	12,01	16,72
Alto Sertão	64.747	128	8,53	10,65
Baixo São Francisco	49.348	59	6,5	4,91
Centro Sul	92.014	194	12,12	16,14
Grande Aracaju	293.346	316	38,63	26,29
Leste	39.567	78	5,21	6,49
Médio Sertão	25.145	33	3,31	2,75
Sul	103.912	193	13,69	16,06
Total	759.310	1.202	100	100

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Ao analisar a Tabela 1, que apresenta a distribuição absoluta e relativa das mulheres inscritas no Cadastro Único e no programa C Mais Mulher em Sergipe nota-se que a maior proporção de mulheres inscritas no programa C Mais Mulher na região do Agreste (16,72%) e no Centro Sul (16,14%) em comparação com a sua representação no Cadastro Único sugere que essas regiões podem ter maiores índices de violência doméstica ou uma maior necessidade de assistência às mulheres vítimas.

As regiões com menor proporção de mulheres no C Mais Mulher, como o Médio Sertão (2,75%) e o Baixo São Francisco (4,91%), podem estar enfrentando diferentes dinâmicas socioeconômicas que influenciam a exposição à violência, como menor urbanização ou redes de apoio social menos desenvolvidas ou ainda uma possível dificuldade de acesso à informação sobre o programa ou à própria rede de apoio.

A variação na distribuição de mulheres que acessam o programa em diferentes regiões pode direcionar a eficácia das estratégias de mobilização e sensibilização do C Mais Mulher em cada área, indicando que as abordagens locais podem precisar ser ajustadas para melhor atender às necessidades específicas de cada região.

4.3.2 Composição etária

Duas informações relevantes podem ser obtidas a partir da Tabela 2. A primeira revela que 48,6% das mulheres atendidas pelo programa C Mais Mulher são jovens, com até 34 anos. A segunda informação destaca que o Cadastro Único abrange todas as pessoas do sexo feminino, independentemente da faixa etária. Dado que o foco do C Mais Mulher está nas mulheres que recebem medidas protetivas, este relatório pode filtrar a população feminina na faixa etária de 20 a 60 anos, tanto no Cadastro Único quanto no programa C Mais Mulher.

Tabela 2 – Composição etária das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher

	Idade	CadUn	C Mais	pct_Cad	pct_C Mais	C Mais
	< 20	235.812	17	31.06	1.41	1.41
24	20 a	61.310	121	8.07	10.07	11.48
29	25 a	66.297	219	8.73	18.22	29.70
34	30 a	60.900	225	8.02	18.72	48.42
39	35 a	64.102	209	8.44	17.39	65.81
44	40 a	62.610	184	8.25	15.31	81.11
49	45 a	55.186	112	7.27	9.32	90.43
54	50 a	46.844	79	6.17	6.57	97.00
59	55 a	106.249	36	13.99	3.00	100
	Total	759.310	1.202	100.00	100.00	-

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C mais/Governo de Sergipe, 2024.

As informações apresentadas na Tabela 2 têm várias implicações significativas. Primeiramente, o fato de que 48,6% das mulheres atendidas pelo programa C Mais Mulher são jovens, com até 34 anos, indica uma necessidade premente de estratégias de intervenção direcionadas a essa faixa etária, que pode ser particularmente vulnerável a situações de violência. Além disso, essa faixa etária é também um período em que muitas mulheres estão se consolidando no mercado de trabalho, o que sugere a importância de abordagens que considerem não apenas a proteção, mas também a promoção da autonomia econômica e social dessas mulheres. Portanto, a política pública deve integrar medidas de apoio psicológico, capacitação profissional e acesso a redes de suporte, visando não apenas a proteção imediata, mas também a construção de um futuro mais seguro e empoderado para essa população.

4.3.3 Renda familiar total e tamanho da família

Os dados da Tabela 3 mostram que as mulheres beneficiárias do C Mais Mulher integram famílias cujas rendas são menores dentre as famílias do Cad Único. Em termos regionais, é visível que o Sertão e o Sul sergipano são regiões com os menores níveis de renda. Outra característica dessas famílias é a diferença quanto ao número de componentes. Enquanto as unidades familiares do Cad Único possuem cerca de 2 pessoas, as famílias com mulheres no C Mais Mulher possuem cerca de 3 pessoas. Em síntese, são famílias maiores e com menor renda; são as mais pobres dentre as pobres.

Tabela 3 – Renda familiar total e per capita segundo inscrição no C Mais Mulher por regiões

Região	Renda total média		Renda familiar média		Número de pessoas	
	Não C Mais	C Mais	Não C Mais	C Mais	Não C Mais	C Mais
Agreste	954,65	371,65	501,76	150,46	2,29	2,62
Alto Sertão	695,92	197,53	373,21	70,04	2,38	3,08
Baixo S. Francisco	797,49	269,65	449,99	91,72	2,25	3,05
Centro Sul Grande	727,34	190,62	436,16	79,18	2,03	2,64
Aracaju	907,39	239,76	503,01	91,36	2,14	2,96
Leste	915,82	196,66	492,78	77,97	2,28	3,27
Médio Sertão	703	120,89	398,22	41,15	2,18	2,74
Sul	780,29	223,36	444,39	85,15	2,2	2,86

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe 2024.

Embora a violência doméstica afete mulheres de diferentes classes sociais, quando essa violência se dirige a mulheres da classe média, infere-se que essas vítimas frequentemente dispõem de uma rede de apoio mais robusta, condições socioeconômicas mais favoráveis e melhor acesso à informação, fatores que facilitam a superação das situações de violência. Em contraste, as mulheres beneficiárias do programa C Mais Mulher estão majoritariamente situadas abaixo da linha da pobreza, o que pode dificultar significativamente sua capacidade de superar a violência e contribuir para a retroalimentação do ciclo violento.

Essa condição de vulnerabilidade econômica, caracterizada pela dependência financeira, representa um obstáculo crítico para a autonomia das mulheres. A falta de recursos pode limitar suas opções de escape e reforçar o controle exercido pelos agressores, tornando mais difícil a busca por ajuda e o acesso a serviços de apoio. Assim, a intersecção entre pobreza e violência doméstica revela a complexidade da problemática, evidenciando a necessidade de abordagens integradas que considerem tanto a proteção imediata quanto a promoção da autonomia econômica das mulheres.

4.3.4 Educação

A análise dos dados apresentados na Tabela 4 revela que 33,9% das mulheres inscritas no programa C Mais Mulher possuem o segundo grau completo. Por outro lado, um percentual significativo de 46,44% interrompeu seus estudos na oitava série, indicando que essas mulheres cursaram, no máximo, até esse nível de educação. O nível de escolaridade é um indicador claro das barreiras que essas mulheres enfrentam em termos de formação acadêmica e, conseqüentemente, em suas oportunidades no mercado de trabalho.

Tabela 4 – Escolaridade segundo inscrição no C Mais Mulher

Escolaridade	Não C Mais	C Mais
Creche	6	0
Pré-Escola	80	0
Alfabetização	1.001	2
1ª a 4ª Série	72.580	204
5ª a 8ª series	89.286	342
Ens. Fund. (9º Ano)	32.031	102
Ens. Fundamental	1.566	6
Ensino Médio	192.032	400
Médio Especializado	7.129	18
EJA - iniciais	1.004	3
EJA - finais	3.113	19
Supletivo	4.810	13
Superior/Mestrado/Doutorado	17.500	13
Alfabetização Adultos	418	0
Nenhum	480	0
Sem informação	39.117	58
Total	462.153	1.180

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Esses achados corroboram os estudos de Pinto (2021), que afirmam que a escolaridade é um fator de proteção na luta contra a violência. Dessa forma, quanto maior o acesso à educação, menores são as chances de as mulheres se tornarem vítimas de homicídio. Isso ocorre porque a educação proporciona um maior acesso à informação, permitindo que as mulheres identifiquem mais rapidamente as formas de violência que enfrentam e busquem serviços especializados para obter apoio e proteção de maneira mais ágil.

Esse cenário ressalta a necessidade de que as políticas públicas de assistência direcionadas a essas mulheres considerem seu baixo nível de instrução. A educação é um fator fundamental para a autonomia e empoderamento das mulheres, sendo um elemento-chave para a ruptura do ciclo de violência e vulnerabilidade econômica, as estratégias de intervenção devem incluir programas de educação continuada, visando não apenas proporcionar acesso à educação formal, mas também desenvolver habilidades que possam aumentar a empregabilidade das beneficiárias.

4.3.5 Desocupação

Há uma percepção de que a violência contra a mulher não se limita às classes mais pobres, mas, de fato, ocorre em todas as classes sociais. Apesar dos registros atuais, como boletins de ocorrência e denúncias, apresentarem subnotificações, essa afirmação não pode ser contestada. Os dados apresentados aqui corroboram que, embora a violência contra a mulher seja um fenômeno generalizado, suas consequências são particularmente severas em contextos em que as vítimas já se encontram em situação de vulnerabilidade, carecendo de redes de apoio familiar e social. Nesse sentido, emancipar-se das agressões requer, necessariamente, o acesso a trabalho e renda suficientes.

Tabela 5 – Proporção de mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60 segundo inscrição no C Mais

Região	Não C Mais		C Mais		Taxa de Desocupação	
	Sem trabalho	Com trabalho	Sem trabalho	Com trabalho	Não C Mais	C Mais
Agreste	28.008	28.597	100	98	50,52	49,49
Alto Sertão	17.277	22.274	52	73	56,32	58,4
BaixoS.Francisco	12.340	17.333	18	41	58,41	69,49
Centro Sul	26.502	31.483	87	105	54,3	54,69
Grande Aracaju	88.891	86.984	132	177	49,46	57,28
Leste	6.185	17.543	9	68	73,93	88,31
Médio Sertão	5.236	10.549	7	26	66,83	78,79
Sul	25.346	37.465	62	125	59,65	66,84

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Os dados da Tabela 5 revelam que a proporção de mulheres desocupadas entre as beneficiárias do programa C Mais Mulher é significativamente maior do que a registrada entre as mulheres do Cadastro Único. Por exemplo, no Baixo São Francisco, quase 70% das mulheres atendidas pelo programa estão desempregadas, enquanto no Médio Sertão essa proporção chega a quase 79%. Essas estatísticas destacam a urgência de políticas públicas que promovam a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, visando não apenas a sua proteção, mas também o fortalecimento da sua autonomia econômica.

4.3.6 Trabalho precário

Importa não apenas criar empregos, mas garantir que esses empregos sejam formais para as mulheres. No entanto, a formação educacional das vítimas de violência é frequentemente inadequada, criando uma circularidade que pode ser caracterizada como uma "armadilha da pobreza", que neste contexto poderia ser denominada "armadilha da violência contra a mulher".

Isso implica que estar ocupada não necessariamente assegura uma autonomia econômica suficiente para enfrentar os efeitos da violência. A Tabela 6 destaca dois aspectos importantes. O primeiro é que as mulheres vítimas de violência estão predominantemente empregadas em atividades de baixa qualificação, como trabalho autônomo e rural, onde 85,07% das ocupadas se encontram.

Tabela 6 - Distribuição das mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60, por situação no trabalho, segundo inscrição no C Mais Mulher

Função	Não C Mais	C Mais	Proporção Ocupadas Não C Mais	Proporção Ocupadas C Mais
Conta própria	105.527	333	46,76	65,42
Temporário rural	38.476	100	17,05	19,65
Sem carteira	1.413	2	0,63	0,39
Com carteira	69.837	62	30,95	12,18
Doméstica sem carteira	2.027	7	0,9	1,38
Doméstica com carteira	283	1	0,13	0,2
Não-remunerado	4.066	4	1,8	0,79
Militar/Servidor	3.527	0	1,56	0
Empregador	34	0	0,02	0
Estagiário	326	0	0,14	0
Aprendiz	154	0	0,07	0
Total	225.670	509	100	100

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Embora a situação das mulheres cadastradas no Cadastro Único também seja preocupante, cerca de 30% delas estão empregadas em atividades com carteira assinada. Por outro lado, 63,81% das ocupadas nesse grupo exercem atividades como conta própria ou no setor rural. Essas informações evidenciam a necessidade urgente de políticas que não apenas promovam a inclusão no mercado de trabalho, mas que também priorizem a qualificação e formalização do emprego, contribuindo para a autonomia econômica das mulheres.

4.3.7. Características habitacionais

As condições habitacionais refletem parte importante das condições de vida. Nesse contexto, os dados apresentados na Tabela 7 não apenas revelam manifestações de pobreza, como também destacam a disparidade no desenvolvimento socioeconômico experimentado por uma parcela significativa da população de Sergipe.

A precariedade habitacional enfrentada pelos inscritos no CadÚnico é, em geral, semelhante vivida pelas mulheres do grupo C Mais. De forma geral, verifiquem-se os seguintes dados em Sergipe:

- **34.217 pessoas sem acesso à energia elétrica;**
- **17.048 pessoas morando em casas de taipa, madeira, palha ou outros materiais;**
- **188.162 pessoas sem água encanada;**
- **531.479 pessoas residindo em residências sem esgotamento sanitário adequado;**
- **153.541 pessoas morando em casas sem coleta de lixo adequada.**

Tabela 7 – Características habitacionais segundo inscrição no C Mais Mulher – Sergipe, 2024

Tipo de Iluminação		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Elétrica com medidor próprio	1.198.994	1.056
Elétrica com medidor comunitário	20.863	29
Elétrica sem medidor	29.716	33
Óleo, querosene ou gás	1.646	0
Vela	2.185	1
Outra forma	30.086	32
Sem informação	44.984	59
Material das Paredes		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Alvenaria/tijolo com revestimento	1.055.902	924
Alvenaria/tijolo sem revestimento	209.681	214
Madeira aparelhada	859	1
Taipa revestida	6.729	5
Taipa não revestida	6.450	2
Madeira aproveitada	1.382	1
Palha	66	0
Outro Material	2.421	4
Sem informação	44.984	59
Possui água encanada		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Sim	1.095.328	999
Não	188.162	152
		59
Sem informação	44.984	
Tipo de escoamento sanitário		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Rede coletora de esgoto ou pluvial	533.107	519
Fossa séptica	192.131	179
Fossa rudimentar	510.886	418
Vala a céu aberto	7.616	5
Direto para um rio, lago ou mar	3.656	2
Outra forma	9.321	9
Sem informação	71.757	78
Tipo de coleta de lixo		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Coletado diretamente	1.068.369	1.026
Coletado indiretamente	61.580	51
Queimado ou enterrado na propriedade	144.858	71
Jogado em terreno baldio ou logradouro	6.669	2
Jogado em rio ou mar	92	1
Tem outro destino	1.922	0
Sem informação	44.984	59

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Esses dados não apenas revelam a precariedade habitacional vivida por uma parcela significativa da população de Sergipe, mas também evidenciam como as condições de moradia intensificam a vulnerabilidade das mulheres, especialmente aquelas vítimas de violência. Em situações de pobreza extrema e falta de infraestrutura básica, essas mulheres enfrentam obstáculos adicionais para romper com ciclos de violência, muitas vezes permanecendo em ambientes inseguros.

A análise dos dados da Tabela 14 revela que o grupo C Mais vive em condições habitacionais frágeis, com ausência de serviços essenciais como iluminação adequada, água encanada, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Essas carências criam um ambiente de isolamento e insegurança, dificultando o acesso às redes de apoio e aumentando a dependência de relacionamentos abusivos.

A vulnerabilidade habitacional se torna, assim, um fator que amplia o risco e a persistência da violência, destacando a urgência de políticas públicas que combinem investimentos em infraestrutura com programas de proteção e autonomia para mulheres em situação de violência. A melhoria das condições habitacionais não apenas eleva a qualidade de vida, mas também fortalece a resiliência dessas mulheres, promovendo um ambiente mais seguro e digno.

Em 2023, foram registrados 2.728 casos de violência contra a mulher

4.3.8 Explorando os dados do SINAN

A violência contra a mulher é uma das principais causas de problemas de saúde mental, física, sexual e psicológica entre as vítimas. No Brasil, quase 30% das mulheres são afetadas pela violência doméstica ou familiar (Vasconcelos et al., 2024). Em Sergipe, a Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher estimou que 48% das mulheres foram vítimas de violência nos 12 meses anteriores (BRASIL, 2021). A diferença nesses resultados pode ser explicada, em parte, por fatores como o desenho metodológico e a base de dados utilizada, ocasionalmente, ainda assim, como uma aproximação do número real - ainda desconhecido - de mulheres vítimas.

Os principais desafios da pesquisa empírica residem mais na qualidade e acesso aos dados do que na sua disponibilidade. Os dados do SINAN exemplificam essa realidade. Em 2023, foram registrados 2.728 casos de violência contra a mulher, o que representa 0,237% da população feminina de Sergipe, um número significativamente menor que os 30% e 48% citados anteriormente. Entre as possíveis razões para essa diferença estão o acesso limitado ao atendimento médico-hospitalar, a falta de unidades especializadas, principalmente no interior, a insegurança, e a falta de apoio financeiro ou familiar.

A comparação entre os registros do SINAN e do C Mais, por sua vez, revela que o primeiro contabilizou 2.728 casos de violência contra a mulher, dos quais 578 foram de violência sexual, física ou psicológica praticada por parentes e 1.347 por não parentes. Já o C Mais registrou 1.202 mulheres com medidas protetivas, um número que é o dobro das ocorrências de violência praticadas por parentes registrados pelo SINAN.

Infelizmente, o C Mais não permite identificar se há vínculo familiar entre as vítimas e os agressores. Contudo, não é arriscado supor que tal proteção seja em desfavor de parentes e, em especial, cônjuges.

Tabela 8 - Comparação dos dados C Mais e SINAN sobre violência contra a mulher Sergipe, 2023-2024

Base de Dados	SFP_Par ^a	DF_Par ^b	SFP_Npar ^c	DF_Npar ^d	Total
SINAN	578	5	1.347	789	2.728
C Mais	1.202	-	-	1.202	

Fonte: Cadastro Único/MDS, Cadastro C Mais/Governo de Sergipe e SINAN/DATASUS.

As informações dos bancos de dados referenciais são, portanto, complementares. Embora registre apenas parte dos casos de violência contra a mulher, tanto o C Mais quanto o CadÚnico fornecem dados importantes sobre a vulnerabilidade das mulheres que recebem medidas protetivas. Por outro lado, o SINAN não apenas quantifica e qualifica os tipos de violência sofrida, como também identifica os agressores, conforme apresentado na Tabela 15.

Nesse sentido, a Tabela 8 revela que 1.925 casos (70,6%) envolveram violência de natureza sexual, física ou psicológica, sendo que 578 (30%) dessas agressões foram cometidas por parentes. No entanto, é importante destacar a quantidade de casos classificados como 'Outros' ou 'Ignorados', o que exige precisão no diagnóstico das causas da violência. Excluindo essas categorias, o sexismo se destaca como o principal fator motivador.

Tabela 9 - Distribuição ocorrências de violência sexual, física e psicológica (SFP) e demais formas (DF) contra mulher, por motivo, por condição de parentesco (Par) e não parentesco (Npar) - Sergipe, 2023

Motivo	DF_Npar	DF_par	SFP_Npar	SFP_par Sexismo
Homofobia/Lesbofobia	2	0	8	0
Conflito geracional	69	0	120	52
Deficiência	4	0	7	0
Outros	601	3	325	117
Não se aplica	17	2	74	41
Ignorado	102	0	481	140
Racismo	0	0	1	0
Intolerância religiosa	0	0	3	0
Xenofobia	0	0	2	1
Situação de rua	0	0	9	0
Total	798	5	1.347	578

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Microdados, 2024

Embora os dados do SINAN indiquem um número relativamente baixo de casos notificados em comparação com as estimativas de violência doméstica e familiar, as disparidades apontam para desafios consideráveis na coleta e no acesso a informações precisas. A combinação de barreiras como a falta de serviços especializados, a insegurança e a ausência de suporte familiar agravam a vulnerabilidade das mulheres que procuram ajuda. A interação entre os dados do C Mais e do SINAN fornece uma visão abrangente, destacando a necessidade urgente de políticas públicas integradas que abordem tanto a proteção das vítimas quanto a melhoria das condições de atendimento e suporte. Além disso, a prevalência do sexismo como fator motivador da violência ressalta a importância de estratégias de conscientização e educação que desafiem as normas sociais corporativas, promovendo um ambiente mais seguro e igualitário.

5. CONCLUSÃO

O estudo teve como objetivo principal descrever o perfil das beneficiárias do “Programa C Mais Mulher” a partir dos dados do CadÚnico. Além disso, a pesquisa incluiu a construção e a aplicação do modelo lógico do programa, utilizando a Teoria do Programa para fornecer uma base sólida para sua avaliação futura.

Este relatório técnico apresenta uma análise abrangente do Programa C Mais Mulher, destacando sua relevância como política pública voltada à assistência e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica e familiar no estado de Sergipe. Por meio do estudo detalhado, foram descritos os desafios enfrentados pelo programa, apresentadas as condições socioeconômicas dos beneficiários e traçado um modelo lógico que serve como ferramenta para planejamento, monitoramento e avaliação.

Os resultados da pesquisa evidenciam que, apesar dos avanços, os beneficiados enfrentam diversas barreiras que perpetuam sua vulnerabilidade. Questões como baixa escolaridade, altas taxas de desocupação, trabalho precário e condições habitacionais precárias mostram que a violência doméstica é intensificada por fatores estruturais de desigualdade econômica e social. Esses elementos reforçam a importância de políticas públicas integradas, que combinam proteção imediata com estratégias de longo prazo para a promoção da autonomia e empoderamento das mulheres.

A integração dos dados do Cadastro Único, do SINAN e do Programa C Mais Mulher é importante para identificar lacunas e desafios no enfrentamento da violência, bem como para propor ações direcionadas e eficazes. Esta abordagem integrada oferece uma base sólida para aprimorar os serviços, ajustar estratégias de intervenção e fortalecer a rede de apoio.

Por fim, recomenda-se a ampliação do investimento em infraestrutura, recursos humanos e capacitação profissional, além do fortalecimento das redes de suporte locais. A adoção de medidas para ampliar o acesso à educação e à formalização do trabalho também é crucial para romper o ciclo de violência e promover a inclusão social e econômica das mulheres atendidas. Este relatório reforça o papel fundamental do Programa C Mais Mulher como uma política pública transformadora e aponta caminhos para tornar suas ações mais abrangentes, sustentáveis e efetivas no enfrentamento da violência.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Fabio; LIMA-SILVA, Fernanda (2016). High-level Federal Bureaucracy and Policy Formulation: the Case of the Bolsa Família Program. **Brazilian Political Science Review**, v. 10, n. 3.
- BARCA, Valentina; CHIRCHIR, Richard. Single registries and integrated MISs: De-mystifying data and information management concepts. **Canberra**: Department of Foreign Affairs and trade, 2014.
- BARROS, R. P.; CARVALHO, M.; MENDONÇA, R. **Sobre as utilidades do Cadastro Único**. Brasília: Ipea, 2009. (Texto para Discussão, n. 1414).
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Viva instrutivo 2016**: notificação de violência interpessoal e autoprovocada [Internet]. 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_. Acesso em: 20 set. 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria 1.271 de 6 de junho de 2014. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências**. Diário Oficial da União 2014.
- CASSIOLATO, Maria Martha de Menezes Costa; GUERESI, Simone. **Como elaborar modelo lógico**: roteiro para formular programas e organizar avaliação. 2010.
- CASSIOLATO, M.; GUERESI, S. Como elaborar modelo lógico: roteiro para formular programas e organizar avaliação. In: CARDOSO JR., J. C.; CUNHA, A. DOS S. (Eds.). **Planejamento e avaliação de políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2015. p. 475.
- CHAVES, Jêniffer Carla de Paula Nóbrega. **A identificação de público-alvo para as políticas públicas de combate à pobreza**: o caso do Cadastro Único e seu uso pelas coalizões de defesa. 2021.
- DIREITO, Denise; SAKAMORI, Akina; FRUTUOSO, José Roberto. Os desafios dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável para o combate à pobreza a partir da análise de dados dos programas usuários do Cadastro Único. In: **XXII Congresso Internacional del CLAD**. Madrid/Espanha. 2017.
- DIREITO, Denise do Carmo; KOGA, Natalia Massaco. Instrumentos e integração de políticas públicas: a rede do Cadastro Único. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1286-1306, 2020.
- LUCENA, Kerle Dayana Tavares de et al. Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2005 em João Pessoa, Paraíba, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 28, p. 1111-1121, 2012.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, p. 621-626, 2012.
- SERGIPE. Lei nº 9.110/2022. **Dispõe sobre medidas de combate à violência doméstica e familiar contra mulheres no Estado de Sergipe**. Sergipe, Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 25 nov. 2022.
- SERGIPE. Decreto nº 246, de 09 de fevereiro de 2023. **Estabelece os órgãos responsáveis pela implementação do Programa Cartão Mais Inclusão – CMAIS Mulher, de que trata a Lei nº 9.110, de 25 de novembro de 2022, após o início do seu funcionamento, e dá outras providências**. Sergipe, Governo do Estado de Sergipe, 9 fev. 2023. Disponível em: <https://legison.pge.se.gov.br/uploads/atos/26368/DN-246-2023.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; LUNELLI, Isabella Cristina; SOUTO, Fabiano Oliveira. **O Cadastro Único e a organização de políticas públicas para a implementação dos direitos sociais dos povos indígenas**. 2024.
- WEISS, Carol. Evaluation: methods for studying programs and policies. 2. ed. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 1998. 372 p.
- WORTHEN, Blaine R. et al. Avaliação de programas: concepções e práticas. In: **Avaliação de programas**: concepções e práticas. 2004. p. 730-730.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Secretaria de Política para Mulheres do Estado de Sergipe

Programa C Mais Mulher

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER: O CASO DO CMAIS SERGIPE, derivado da dissertação de mestrado, de autoria de Jociara Batista Alves.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), Universidade Federal de Sergipe.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço **profiap@academico.ufs.br**.

Aracaju, dezembro de 2024.

Registro de recebimento

Assinatura, nome e cargo (detalhado) do recebedor

Discente: Jociara Batista Alves

Orientador: Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

Universidade Federal de Sergipe

30 de setembro de 2024